



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 08 de julho de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº125 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 24,12

PODER EXECUTIVO

LEI Nº19.348, de 04 de julho de 2025.
(Autoria: Agenor Neto)

ASSEGURA AOS CONSUMIDORES PORTANDO ALIMENTOS O DIREITO DE INGRESSAR EM SALAS DE CINEMA, LAZER E CULTURA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica assegurado o ingresso do consumidor em salas de cinema, lazer e cultura, portando produtos alimentícios comprados fora do estabelecimento.

Art. 2.º Não se aplica o disposto na presente Lei quando o produto comprado pelo consumidor, no exterior do estabelecimento, colocar em risco a segurança e a integridade física do público no seu interior, tais como garrafas de vidro e latas de alumínio.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.349, de 04 de julho de 2025.
(Autoria: Júlio César Filho)

DENOMINA RENNER EMERSON BRAGA SOUZA O CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – CCI NO MUNICÍPIO DE PARACURU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Renner Emerson Braga Souza o Centro Cearense de Idiomas – CCI no Município de Paracuru.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.350, de 04 de julho de 2025.
(Autoria: Larissa Gaspar coautoria Guilherme Bismarck)

RECONHECE A DESTACADA RELEVÂNCIA HISTÓRICA E CULTURAL PARA O ESTADO DO CEARÁ DA RENDA DE FILÉ, PRODUZIDA NA REGIÃO DO VALE DO JAGUARIBE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica reconhecida como sendo de Destacada Relevância Histórica e Cultural a Renda de Filé, produzida na região do Vale do Jaguaribe.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.351, de 04 de julho de 2025.
(Autoria: De Assis Diniz coautoria Bruno Pedrosa, Queiroz Filho, Romeu Aldigueri e Danni Oliveira)

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CEARENSE À SENHORA ELIANE LIBÂNIO BRASIL DE MATOS, SUPERINTENDENTE DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL – BNB NO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadã Cearense à Senhora Eliane Libânia Brasil de Matos, Superintendente do Banco do Nordeste do Brasil – BNB no Ceará, natural da Cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba.

Art. 2.º O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Estadual, em data a ser designada pelo seu Presidente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.352, de 04 de julho de 2025.
(Autoria: Renato Roseno)

INSTITUI O DIA E A SEMANA DE COROAÇÃO DE REIS E RAINHAS DO CONGO, VOLTADOS À VALORIZAÇÃO DA CULTURA AFROBRASILEIRA NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Dia de Coroação de Reis e Rainhas do Congo, a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de outubro.

Art. 2.º Na semana do dia 7 de outubro, fica criada a Semana de Coroação de Reis e Rainhas do Congo, voltados à valorização da Cultura Afrobrasileira, tendo como principal alicerce os Maracatus.

Art. 3.º A Semana de Coroação de Reis e Rainhas do Congo tem como objetivos:

I – promover e visibilizar a cultura afrobrasileira, resgatando o momento de coroação de reis e rainhas na Igreja do Rosário como evento estratégico de reafirmação da ancestralidade dos Maracatus;

II – proteger e preservar a memória e as formas de resistência, históricas e do tempo presente, dos povos afrodescendentes do Ceará;

III – conscientizar a comunidade acerca da relevância das múltiplas manifestações culturais afrobrasileiras como modos de exercício da cidadania.

Art. 4.º A Semana de Coroação de Reis e Rainhas do Congo, voltada à valorização da Cultura Afrobrasileira, poderá ser realizada em parceria com municípios, universidades, comunidade escolar, sociedade civil e voluntários.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	LIA FERREIRA GOMES
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA	ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	FERNANDO MATOS SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

LEI Nº19.353, de 04 de julho de 2025.

(Autoria: Guilherme Bismarck)

ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº16.805, DE 8 DE AGOSTO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE HOMENAGENS A PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU CRIME DE CORRUPÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei nº 16.805, de 8 de agosto de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A vedação de que dispõe esta Lei se estende também a pessoas que tenham sido condenadas por crime contra a mulher ou consumado por razões de gênero, ou que tenham praticado atos de lesa-humanidade, tortura, exploração do trabalho escravo, violação aos direitos humanos, maus-tratos aos animais ou deles tenham sido, historicamente, considerados participantes.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.354, de 04 de julho de 2025.

(Autoria: Carmelo Neto)

INCLUI O DIA DO AVIADOR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas, o Dia do Aviador, a ser comemorado no dia 23 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***



LEI Nº19.355, de 04 de julho de 2025.
(Autoria: De Assis Diniz)

DENOMINA VEREADOR FRANCISCO AIRTON MAIA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL – EEMTI, LOCALIZADA NO DISTRITO DE IDEAL, NO MUNICÍPIO DE ARACOIABA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Vereador Francisco Airton Maia a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral – EEMTI, localizada no Distrito de Ideal, sendo extensão de matrícula da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral João Alves Moreira, localizada no Distrito de Vazantes, ambas no Município de Aracoiaba.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.356, de 04 de julho de 2025.
(Autoria: Romeu Aldigueri)

DENOMINA SÁVIA SILVANA FLORINDO O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Sávia Silvana Florindo o Centro de Educação Infantil – CEI – localizado na sede do Município de Acaraú.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.357, de 04 de julho de 2025.
(Autoria: Sérgio Aguiar)

DENOMINA VEREADOR CESAR ARAÚJO VERAS A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NA LOCALIDADE DE ASSENTAMENTO TORTA, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Vereador Cesar Araújo Veras a Escola de Ensino Médio na localidade de Assentamento Torta, no Município de Camocim.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.358, de 04 de julho de 2025.
(Autoria: Danniel Oliveira)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO CAJU BRASIL, COM SEDE NA CIDADE DE FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Caju Brasil, com atuação voltada ao desenvolvimento sustentável em atividades do setor rural e agroindústria, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.300.575/0001-16, com sede na cidade de Fortaleza.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.359, de 04 de julho de 2025.

CRIA CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL NA COMARCA DE MARACANAÚ, ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ NA LEI ESTADUAL Nº16.681, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018, E CRIA CARGOS DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criada a 15.ª Promotoria de Justiça de Maracanaú e o respectivo cargo de Promotor de Justiça na Entrância Final.

Art. 2.º A estrutura organizacional das promotorias de justiça do Ministério Público do Estado do Ceará fica alterada conforme disposto nesta Lei.

Art. 3.º Fica criado, na estrutura e composição do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará, 1 (um) cargo de provimento efetivo de Técnico Ministerial, integrante da carreira de Técnico Ministerial.

Art. 4.º Fica criado, na estrutura e na composição do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará, 1 (um) cargo, de livre nomeação e exoneração, de Assessor Jurídico I, simbologia MP-1, de Promotoria de Justiça, privativo de bacharel em Direito, a ser lotado em promotorias de justiça.

Art. 5.º O Anexo III da Lei Estadual n.º 16.681, de 3 de dezembro de 2018, passa a vigor com a alteração constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº19.359/2025

(ANEXO III DA LEI ESTADUAL Nº16.681/2018)

QUADRO CONSOLIDADO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS PROMOTORIAS DÉ JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

COMARCA	ENTRÂNCIA FINAL	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
1. CAUCAIA	294 (duzentas e noventa e quatro) promotorias de justiça	19 (dezenove) promotorias de justiça (1 ^a a 19 ^a Promotoria de Justiça)
2. CRATO		7 (sete) promotorias de justiça (1 ^a a 7 ^a Promotoria de Justiça)
3. FORTALEZA		198 (cento e noventa e oito) promotorias de justiça (1 ^a a 198 ^a Promotoria de Justiça)
4. IGUAU		8 (oito) promotorias de justiça (1 ^a a 8 ^a Promotoria de Justiça)
5. JUAZEIRO DO NORTE		17 (dezessete) promotorias de justiça (1 ^a a 17 ^a Promotoria de Justiça)
6. MARACANAÚ		15 (quinze) promotorias de justiça (1 ^a a 15 ^a Promotoria de Justiça)
7. QUIXADÁ		8 (oito) promotorias de justiça (1 ^a a 8 ^a Promotoria de Justiça)
8. SOBRAL		17 (dezessete) promotorias de justiça (1 ^a a 17 ^a Promotoria de Justiça)
9. TAUÁ		5 (cinco) promotorias de justiça (1 ^a a 5 ^a Promotoria de Justiça)
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA		
1. ACARAÚ	117 (cento e dezessete) promotorias de justiça	2 (duas) promotorias de justiça (1 ^a e 2 ^a Promotoria de Justiça)
2. ACOPIARA		3 (três) promotorias de justiça (1 ^a e 3 ^a Promotoria de Justiça)

COMARCA	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
3. ARACATI	4 (quatro) promotorias de justiça (1 ^a a 4 ^a Promotoria de Justiça)
4. AQUIRAZ	3 (três) promotorias de justiça (1 ^a a 3 ^a Promotoria de Justiça)
5. ARACOIABA	1 (uma) promotoria de justiça
6. BARBALHA	3 (três) promotorias de justiça (1 ^a a 3 ^a Promotoria de Justiça)
7. BATURITÉ	3 (três) promotorias de justiça (1 ^a a 3 ^a Promotoria de Justiça)
8. BEBERIBE	2 (duas) promotorias de justiça (1 ^a e 2 ^a Promotoria de Justiça)
9. BOA VIAGEM	2 (duas) promotorias de justiça (1 ^a e 2 ^a Promotoria de Justiça)
10. BREJO SANTO	3 (três) promotorias de justiça (1 ^a a 3 ^a Promotoria de Justiça)
11. CAMOCIM	2 (duas) promotorias de justiça (1 ^a e 2 ^a Promotoria de Justiça)
12. CANINDÉ	3 (três) promotorias de justiça (1 ^a a 3 ^a Promotoria de Justiça)
13. CASCABEL	2 (duas) promotorias de justiça (1 ^a e 2 ^a Promotoria de Justiça)
14. CEDRO	1 (uma) promotoria de justiça
15. CRATEÚS	7 (sete) promotorias de justiça (1 ^a a 7 ^a Promotoria de Justiça)
16. EUSÉBIO	3 (três) promotorias de justiça (1 ^a a 3 ^a Promotoria de Justiça)
17. GUARACIABA DO NORTE	2 (duas) promotorias de justiça (1 ^a e 2 ^a Promotoria de Justiça)
18. GRANJA	2 (duas) promotorias de justiça (1 ^a e 2 ^a Promotoria de Justiça)
19. HORIZONTE	2 (duas) promotorias de justiça (1 ^a e 2 ^a Promotoria de Justiça)
20. ICÓ	4 (quatro) promotorias de justiça (1 ^a a 4 ^a Promotoria de Justiça)
21. INDEPENDÊNCIA	1 (uma) promotoria de justiça
22. IPU	1 (uma) promotoria de justiça
23. ITAITINGA	2 (duas) promotorias de justiça (1 ^a e 2 ^a Promotoria de Justiça)
24. ITAPAJÉ	3 (três) promotorias de justiça (1 ^a e 3 ^a Promotoria de Justiça)
25. ITAPIPOCA	4 (quatro) promotorias de justiça (1 ^a a 4 ^a Promotoria de Justiça)
26. LAVRAS DA MANGABEIRA	1 (uma) promotoria de justiça
27. LIMOEIRO DO NORTE	3 (três) promotorias de justiça (1 ^a a 3 ^a Promotoria de Justiça)
28. MARANGUAPÉ	3 (três) promotorias de justiça (1 ^a a 3 ^a Promotoria de Justiça)
29. MASSAPÉ	2 (duas) promotorias de justiça (1 ^a e 2 ^a Promotoria de Justiça)
30. MOMBAÇA	2 (duas) promotorias de justiça (1 ^a e 2 ^a Promotoria de Justiça)
31. MORADA NOVA	3 (três) promotorias de justiça (1 ^a a 3 ^a Promotoria de Justiça)
32. NOVA RUSSAS	2 (duas) promotorias de justiça (1 ^a e 2 ^a Promotoria de Justiça)
33. PACAJUS	2 (duas) promotorias de justiça (1 ^a e 2 ^a Promotoria de Justiça)
34. PACATUBA	2 (duas) promotorias de justiça (1 ^a e 2 ^a Promotoria de Justiça)
35. QUIXERAMOBIM	3 (três) promotorias de justiça (1 ^a , 2 ^a e 3 ^a Promotoria de Justiça)
36. RUSSAS	5 (cinco) promotorias de justiça (1 ^a a 5 ^a Promotoria de Justiça)
37. SANTA QUITÉRIA	3 (três) promotorias de justiça (1 ^a a 3 ^a Promotoria de Justiça)
38. SÃO BENEDITO	2 (duas) promotorias de justiça (1 ^a e 2 ^a Promotoria de Justiça)
39. SÃO GONÇALO DO AMARANTE	2 (duas) promotorias de justiça (1 ^a e 2 ^a Promotoria de Justiça)
40. SENADOR POMPEU	2 (duas) promotorias de justiça (1 ^a e 2 ^a Promotoria de Justiça)
41. TIANGUÁ	7 (sete) promotorias de justiça (1 ^a a 7 ^a Promotoria de Justiça)
42. TRAIRI	2 (duas) promotorias de justiça (1 ^a e 2 ^a Promotoria de Justiça)
43. UBAJARA	1 (uma) promotoria de justiça
44. URUBURETAMA	2 (duas) promotorias de justiça
45. VÁRZEA ALEGRE	1 (uma) promotoria de justiça
46. VIÇOSA DO CEARÁ	2 (duas) promotorias de justiça (1 ^a e 2 ^a Promotoria de Justiça)
ENTRÂNCIA INICIAL	
56 (cinquenta e seis) promotorias de justiça	
1. AIUABA	1 (uma) promotoria de justiça
1. ALTO SANTO	1 (uma) promotoria de justiça
1. AMONTADA	1 (uma) promotoria de justiça
1. ARARIPE	1 (uma) promotoria de justiça
1. ASSARÉ	1 (uma) promotoria de justiça
1. AURORA	1 (uma) promotoria de justiça
1. BARRO	1 (uma) promotoria de justiça
1. BELA CRUZ	1 (uma) promotoria de justiça
1. CAMPOS SALES	1 (uma) promotoria de justiça
1. CAPISTRANO	1 (uma) promotoria de justiça
1. CARIDADE	1 (uma) promotoria de justiça
1. CARIRÉ	1 (uma) promotoria de justiça
1. CARIRIAÇU	1 (uma) promotoria de justiça
1. CHAVAL	1 (uma) promotoria de justiça
1. COREAÚ	1 (uma) promotoria de justiça
1. FARIA BRITO	1 (uma) promotoria de justiça
1. IBIAPINA	1 (uma) promotoria de justiça
1. IPUEIRAS	1 (uma) promotoria de justiça
1. IRACEMA	1 (uma) promotoria de justiça
1. ITAREMA	1 (uma) promotoria de justiça
1. JAGUARETAMA	1 (uma) promotoria de justiça
1. JAGUARIBE	2 (duas) promotorias de justiça (1 ^a e 2 ^a Promotoria de Justiça)
1. JAGUARUANA	1 (uma) promotoria de justiça
1. JARDIM	1 (uma) promotoria de justiça
1. JIJOCÁ DE JERICOACOARA	1 (uma) promotoria de justiça
1. JUCÁS	2 (duas) promotorias de justiça (1 ^a e 2 ^a Promotoria de Justiça)
1. MARCO	2 (duas) promotorias de justiça (1 ^a e 2 ^a Promotoria de Justiça)
1. MAURITI	1 (uma) promotoria de justiça
1. MILAGRES	1 (uma) promotoria de justiça
1. MISSÃO VELHA	1 (uma) promotoria de justiça
1. MONSENHOR TABOSA	1 (uma) promotoria de justiça
1. MUCAMBO	1 (uma) promotoria de justiça
1. MULUNGU	1 (uma) promotoria de justiça
1. NOVA OLINDA	1 (uma) promotoria de justiça
1. NOVO ORIENTE	1 (uma) promotoria de justiça
1. OCARA	1 (uma) promotoria de justiça
1. PACOTI	1 (uma) promotoria de justiça
1. PARACURU	1 (uma) promotoria de justiça
1. PARAIPABA	1 (uma) promotoria de justiça
1. PEDRA BRANCA	1 (uma) promotoria de justiça
1. PENTECOSTE	1 (uma) promotoria de justiça
1. PINDORETAMA	1 (uma) promotoria de justiça
1. REDENÇÃO	2 (duas) promotorias de justiça (1 ^a e 2 ^a Promotoria de Justiça)
1. RERIUTABA	1 (uma) promotoria de justiça
1. SANTANA DO ACARAÚ	1 (uma) promotoria de justiça
1. SOLONÓPOLE	2 (duas) promotorias de justiça (1 ^a e 2 ^a Promotoria de Justiça)
1. TABULEIRO DO NORTE	1 (uma) promotoria de justiça
1. TAMBORIL	1 (uma) promotoria de justiça
1. UMIRIM	1 (uma) promotoria de justiça
1. IPAUMIRIM	1 (uma) promotoria de justiça
1. URUOCA	1 (uma) promotoria de justiça



LEI Nº19.360, de 04 de julho de 2025.

(Autoria: Romeu Aldigueri coautoria Missias Dias e Larissa Gaspar)

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO PARA QUE PESSOAS COM ALERGIAS ALIMENTARES POSSAM ENTRAR EM ESTÁDIOS E ARENAS ESPORTIVAS COM SEUS PRÓPRIOS LANCHES ESPECIAIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica assegurado às pessoas com alergias alimentares o direito de ingressar em estádios, arenas esportivas e quaisquer outros locais de eventos esportivos situados no território do Estado do Ceará portando seus próprios lanches e alimentos especiais.

Art. 2.º O ingresso com alimentos especiais nos locais mencionados no art. 1.º desta Lei é permitido mediante a apresentação de atestado médico que comprove a necessidade de dieta especial, sem prejuízo de outras exigências legais aplicáveis.

§ 1.º O atestado médico deve ser apresentado na entrada do evento, juntamente com um documento de identificação com foto do portador.

§ 2.º Os alimentos devem estar acondicionados de forma adequada e segura, observadas as normas sanitárias vigentes.

Art. 3.º Fica vedada a recusa de entrada de pessoas portando seus próprios lanches e alimentos especiais, desde que atendidas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 4.º Os estabelecimentos responsáveis pelos eventos esportivos devem afixar, em locais visíveis ao público, avisos informando sobre o direito assegurado às pessoas com alergias alimentares de neles ingressar com seus próprios lanches e alimentos.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.361, de 04 de julho de 2025.

(Autoria: Missias Dias)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DEVOTOS DA IRMÃ CLEMÊNCIA – ADIC, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada de utilidade pública a Associação Devotos da Irmã Clemência – ADIC, com sede no Município de Baturité, inscrita no CNPJ sob o nº 40.224.854/0001-76.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.362, de 04 de julho de 2025.

(Autoria: Romeu Aldigueri)

INSTITUI O MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA COMO A CAPITAL CEARENSE DA LINGERIE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Município de Frecheirinha como a Capital Cearense da Lingerie, em reconhecimento à sua significativa contribuição para a indústria de moda íntima no Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.363, de 04 de julho de 2025.

(Autoria: Marta Gonçalves coautoria Simão Pedro)

RECONHECE A IGUARIA POPULAR CONHECIDA COMO “PRATINHO” COMO DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica reconhecida como de Relevante Interesse Cultural do Estado do Ceará a iguaria popular conhecida como “Pratinho”.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata esta Lei tem por objetivos fortalecer, promover e incentivar a difusão e a comercialização do Pratinho, em âmbito estadual e nacional, não apenas no período junino, mas durante todo o ano.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.364, de 04 de julho de 2025.

(Autoria: De Assis Diniz)

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO CATÓLICO MARONITA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Dia Estadual do Católico Maronita, a ser celebrado, anualmente, no dia 9 de fevereiro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.365, de 04 de julho de 2025.

(Autoria: João Jaime)

DENOMINA PREFEITO JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA O ANEL VIÁRIO QUE LIGA A CE-187 (DE TIANGUÁ A VIÇOSA DO CEARÁ) À CE-232.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Prefeito José Firmino de Arruda o anel viário que liga a CE-187 (de Tianguá a Viçosa do Ceará) à CE-232.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***



LEI Nº19.366, de 04 de julho de 2025.

(Autoria: Missias Dias)

DENOMINA FRANCISCO ANJO DE SOUZA A ARENINHA LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO PALMARES, NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Francisco Anjo de Souza a Areninha localizada no Assentamento Palmares, no Município de Crateús.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.367, de 04 de julho de 2025.

(Autoria: Nizo Costa coautoria Queiroz Filho)

INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, A VAQUEJADA DO PARQUE MÁRCIO NOGUEIRA, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE IGUATU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, a Vaquejada do Parque Márcio Nogueira, realizada anualmente no Município de Iguatu.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.368, de 04 de julho de 2025.

(Autoria: Marcos Sobreira)

INCLUI O MOTOFEST IGUATU NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Motofest Iguatu, evento realizado, anualmente, no Município de Iguatu.

Art. 2.º O Motofest Iguatu tem por finalidade promover o motociclismo, o entretenimento e a cultura, fomentando o desenvolvimento econômico e social de toda a região Centro-Sul do Estado.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.369, de 04 de julho de 2025.

(Autoria: Marcos Sobreira)

INCLUI A EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE IGUATU – EXPOIGUATU NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, a Exposição Agropecuária de Iguatu – Expoiguatu, realizada anualmente no Município de Iguatu.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO



LEI Nº19.370, de 04 de julho de 2025.

(Autoria: Romeu Aldigueri coautoria Queiroz Filho)

INCLUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ, O FESTIVAL DE QUADRILHAS DE FORQUILHA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Festival de Quadrilhas de Forquilha, realizado anualmente no mês de julho no Município de Forquilha.

Art. 2.º O Festival de Quadrilhas de Forquilha constitui manifestação de relevante interesse cultural, social e econômico, promovendo a valorização da cultura junina, o incentivo à economia local e a integração comunitária.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.371, de 07 de julho de 2025.

(Autoria: Guilherme Sampaio)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CEARENSE À MAZÉ FIGUEIREDO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadã Cearense à Mazé Figueiredo, natural do Município de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2.º O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Estadual em data a ser designada por seu Presidente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.372, de 08 de julho de 2025.

(Autoria: Agenor Neto)

VEDA A NOMEAÇÃO DE PESSOAS CONDENADAS PELO CRIME DE MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS PARA CARGOS EM COMISSÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica vedada a nomeação de pessoas condenadas pela prática de crime de maus-tratos contra animais para cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.

§ 1.º A vedação se aplica à administração pública direta do Estado, incluindo-se o Governo, suas secretarias, a Assembleia Legislativa e o Poder Judiciário Estadual; e à administração pública indireta, incluindo-se autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista que contem com participação acionária do Estado.

§ 2.º O disposto no caput aplica-se após o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.

§ 3.º A vedação de que trata esta Lei cessará após o efetivo cumprimento da pena.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI COMPLEMENTAR Nº357, de 04 de julho de 2025.**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº6, DE 28 DE ABRIL DE 1997.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O parágrafo único do art. 66-D da Lei Complementar nº 6, de 28 de abril de 1997, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 66-D.

Parágrafo único. Ato do Defensor Público-Geral regulamentará o disposto neste artigo, inclusive quanto a critérios e a condições para pagamento da correspondente indenização, observados os limites orçamentários e fiscais.” (NR)

Art. 2º Fica acrescido o art. 66-F à Lei Complementar nº 6, de 28 de abril de 1997, com a seguinte redação:

“Art. 66-F. Ato do Defensor Público-Geral disporá sobre a concessão aos defensores públicos de licença compensatória, de caráter indenizatório, inclusive quanto a hipóteses, a critérios e a condições, admitida a conversão em pecúnia, observados os limites orçamentários e fiscais.” (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2025.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as alíneas “a” a “i” do art. 66-D, da Lei Complementar nº 6, de 28 de abril de 1997.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

DECRETO Nº36.707, de 04 de julho de 2025.**DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA O EXPEDIENTE QUE INDICA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de conferir continuidade à gestão administrativa de órgão estadual, DECRETA:

Art. 1º Fica designado Miguel Braz Moreira, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Participação Popular da Secretaria da Articulação Política, para responder, interinamente e cumulativamente, pelo expediente do cargo de Secretário da Articulação Política, no período de 1º a 10 de julho de 2025, em decorrência do gozo de férias do titular da Pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº36.708, de 04 de julho de 2025.**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÓRIES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5º, alínea h e i, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO que o melhoramento do sistema rodoviário estadual impacta positivamente nas atividades econômicas desenvolvidas no Estado do Ceará, sendo disponibilizada uma malha viária segura e facilitadora do progresso de integração dos territórios cearenses; CONSIDERANDO que, para execução do Programa Rodoviário do Estado do Ceará, faz-se indispensável a execução de obras em rodovias estaduais; CONSIDERANDO que a CE-025, no Trecho Entr. CE-452 (B) p/ Praia Belas, no Município de Aquiraz, é parte integrante do Programa Rodoviário do Estado do Ceará, DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área e os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, cujas dimensões aproximadas são de 3,27 km de extensão e a área total de 15,67 ha, situados no Município de Aquiraz, conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à implantação da faixa de domínio da Rodovia CE-025, no Trecho Entr. CE-452 (B) p/ Praia Belas, no Município de Aquiraz.

Art. 2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado do Ceará.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.708, DE 04 DE JULHO DE 2025**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-01 com coordenadas Leste 572.013,739 e Norte 9.567.909,710, deste, segue com azimute de 100º42'44" e distância de 7,00 m, Vértice P-02 com coordenadas Leste 572.020,614 e Norte 9.567.908,409, deste, segue com azimute de 111º00'21" e distância de 7,00 m, Vértice P-03 com coordenadas Leste 572.027,145 e Norte 9.567.905,901, deste, segue com azimute de 121º17'52" e distância de 7,00 m, Vértice P-04 com coordenadas Leste 572.033,124 e Norte 9.567.902,267, deste, segue com azimute de 131º35'23" e distância de 7,00 m, Vértice P-05 com coordenadas Leste 572.038,356 e Norte 9.567.897,623, deste, segue com azimute de 141º53'01" e distância de 7,00 m, Vértice P-06 com coordenadas Leste 572.042,675 e Norte 9.567.892,118, deste, segue com azimute de 152º10'30" e distância de 7,00 m, Vértice P-07 com coordenadas Leste 572.045,941 e Norte 9.567.885,930, deste, segue com azimute de 162º28'05" e distância de 7,00 m, Vértice P-08 com coordenadas Leste 572.048,049 e Norte 9.567.879,259, deste, segue com azimute de 172º45'40" e distância de 7,00 m, Vértice P-09 com coordenadas Leste 572.048,930 e Norte 9.567.872,318, deste, segue com azimute de 173º32'31" e distância de 6,09 m, Vértice P-10 com coordenadas Leste 572.049,615 e Norte 9.567.866,268, deste, segue com azimute de 164º48'48" e distância de 6,09 m, Vértice P-11 com coordenadas Leste 572.051,210 e Norte 9.567.860,393, deste, segue com azimute de 156º05'01" e distância de 6,09 m, Vértice P-12 com coordenadas Leste 572.053,678 e Norte 9.567.854,827, deste, segue com azimute de 147º21'18" e distância de 6,09 m, Vértice P-13 com coordenadas Leste 572.056,962 e Norte 9.567.849,701, deste, segue com azimute de 138º37'33" e distância de 6,09 m, Vértice P-14 com coordenadas Leste 572.060,986 e Norte 9.567.845,132, deste, segue com azimute de 129º53'45" e distância de 6,09 m, Vértice P-15 com coordenadas Leste 572.065,657 e Norte 9.567.841,227, deste, segue com azimute de 121º10'02" e distância de 6,09 m, Vértice P-16 com coordenadas Leste 572.070,867 e Norte 9.567.838,076, deste, segue com azimute de 112º26'13" e distância de 6,09 m, Vértice P-17 com coordenadas Leste 572.076,494 e Norte 9.567.835,753, deste, segue com azimute de 110º33'08" e distância de 6,40 m, Vértice P-18 com coordenadas Leste 572.082,487 e Norte 9.567.833,506, deste, segue com azimute de 115º30'32" e distância de 6,40 m, Vértice P-19 com coordenadas Leste 572.088,263 e Norte 9.567.830,750, deste, segue com azimute de 120º27'56" e distância de 6,40 m, Vértice P-20 com coordenadas Leste 572.093,780 e Norte 9.567.827,505, deste, segue com azimute de 125º25'22" e distância de 6,40 m, Vértice P-21 com coordenadas Leste 572.098,995 e Norte 9.567.823,795, deste, segue com azimute de 126º23'55" e distância de 7,34 m, Vértice P-22 com coordenadas Leste 572.104,906 e Norte 9.567.819,438, deste, segue com azimute de 123º23'31" e distância de 7,34 m, Vértice P-23 com coordenadas Leste 572.111,036 e Norte 9.567.815,396, deste, segue com azimute de 120º23'15" e distância de 7,34 m, Vértice P-24 com coordenadas Leste 572.117,371 e Norte 9.567.811,682, deste, segue com azimute de 117º22'56" e distância de 7,34 m, Vértice P-25 com coordenadas Leste 572.123,891 e Norte 9.567.808,305, deste, segue com azimute de 115º52'44" e distância de 19,45 m, Vértice P-26 com coordenadas Leste 572.141,386 e Norte 9.567.799,818, deste, segue com azimute de 115º52'45" e distância de 58,01 m, Vértice P-27 com coordenadas Leste 572.193,580 e Norte 9.567.774,497, deste, segue com azimute de 116º38'45" e distância de 11,51 m, Vértice P-28 com coordenadas Leste 572.203,870 e Norte 9.567.769,334, deste, segue com azimute de 118º10'48" e distância de 11,51 m, Vértice P-29 com coordenadas Leste 572.214,017 e Norte 9.567.763,897, deste, segue com azimute de 119º42'51" e distância de 11,51 m, Vértice P-30 com coordenadas Leste 572.224,016 e Norte 9.567.758,191, deste, segue com azimute de 121º14'54" e distância de 11,51 m, Vértice P-31 com coordenadas Leste 572.233,858 e Norte 9.567.752,219, deste, segue com azimute de 122º00'54" e distância de 25,81 m, Vértice P-32 com coordenadas Leste 572.255,739 e Norte 9.567.738,538, deste, segue com azimute de 122º00'54" e distância de 40,00 m, Vértice P-33 com coordenadas Leste 572.289,655 e Norte 9.567.717,333, deste, segue com azimute de 122º00'54" e distância de 87,16 m, Vértice P-34 com coordenadas Leste 572.363,559 e Norte 9.567.671,126, deste, segue com azimute de 122º52'56" e distância de 5,61 m, Vértice P-35 com coordenadas Leste 572.368,273 e Norte 9.567.668,078, deste, segue com azimute de 124º37'00" e distância de 5,61 m, Vértice P-36 com coordenadas Leste 572.372,894 e Norte 9.567.664,888, deste, segue com azimute de 126º21'00" e distância de 5,61 m, Vértice P-37 com coordenadas Leste 572.377,415 e Norte 9.567.661,561, deste, segue com azimute de



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

128°05'06" e distância de 5,61 m, Vértice P-38 com coordenadas Leste 572.381,834 e Norte 9.567.658,098, deste, segue com azimute de 129°49'08" e distância de 5,61 m, Vértice P-39 com coordenadas Leste 572.386,146 e Norte 9.567.654,503, deste, segue com azimute de 131°33'10" e distância de 5,61 m, Vértice P-40 com coordenadas Leste 572.390,348 e Norte 9.567.650,779, deste, segue com azimute de 133°17'12" e distância de 5,61 m, Vértice P-41 com coordenadas Leste 572.394,434 e Norte 9.567.646,929, deste, segue com azimute de 135°01'15" e distância de 5,61 m, Vértice P-42 com coordenadas Leste 572.398,403 e Norte 9.567.642,958, deste, segue com azimute de 136°45'19" e distância de 5,61 m, Vértice P-43 com coordenadas Leste 572.402,249 e Norte 9.567.638,869, deste, segue com azimute de 138°29'21" e distância de 5,61 m, Vértice P-44 com coordenadas Leste 572.405,970 e Norte 9.567.634,665, deste, segue com azimute de 140°13'24" e distância de 5,61 m, Vértice P-45 com coordenadas Leste 572.409,56 e Norte 9.567.630,35, deste, segue com azimute de 141°57'26" e distância de 5,61 m, Vértice P-46 com coordenadas Leste 572.413,02 e Norte 9.567.625,93, deste, segue com azimute de 143°41'32" e distância de 5,61 m, Vértice P-47 com coordenadas Leste 572.416,35 e Norte 9.567.621,40, deste, segue com azimute de 145°25'31" e distância de 5,61 m, Vértice P-48 com coordenadas Leste 572.419,53 e Norte 9.567.616,78, deste, segue com azimute de 147°09'36" e distância de 5,61 m, Vértice P-49 com coordenadas Leste 572.422,58 e Norte 9.567.612,06, deste, segue com azimute de 148°53'40" e distância de 5,61 m, Vértice P-50 com coordenadas Leste 572.425,48 e Norte 9.567.607,26, deste, segue com azimute de 150°37'40" e distância de 5,61 m, Vértice P-51 com coordenadas Leste 572.428,23 e Norte 9.567.602,37, deste, segue com azimute de 152°21'44" e distância de 5,61 m, Vértice P-52 com coordenadas Leste 572.430,83 e Norte 9.567.597,39, deste, segue com azimute de 154°05'47" e distância de 5,61 m, Vértice P-53 com coordenadas Leste 572.433,29 e Norte 9.567.592,34, deste, segue com azimute de 155°49'48" e distância de 5,61 m, Vértice P-54 com coordenadas Leste 572.435,59 e Norte 9.567.587,22, deste, segue com azimute de 157°33'52" e distância de 5,61 m, Vértice P-55 com coordenadas Leste 572.437,73 e Norte 9.567.582,03, deste, segue com azimute de 159°17'58" e distância de 5,61 m, Vértice P-56 com coordenadas Leste 572.439,71 e Norte 9.567.576,78, deste, segue com azimute de 161°01'56" e distância de 5,61 m, Vértice P-57 com coordenadas Leste 572.441,54 e Norte 9.567.571,47, deste, segue com azimute de 162°46'03" e distância de 5,61 m, Vértice P-58 com coordenadas Leste 572.443,20 e Norte 9.567.566,11, deste, segue com azimute de 164°30'03" e distância de 5,61 m, Vértice P-59 com coordenadas Leste 572.444,70 e Norte 9.567.560,70, deste, segue com azimute de 166°14'04" e distância de 5,61 m, Vértice P-60 com coordenadas Leste 572.446,04 e Norte 9.567.555,24, deste, segue com azimute de 167°58'09" e distância de 5,61 m, Vértice P-61 com coordenadas Leste 572.447,21 e Norte 9.567.549,75, deste, segue com azimute de 169°42'15" e distância de 5,61 m, Vértice P-62 com coordenadas Leste 572.448,21 e Norte 9.567.544,23, deste, segue com azimute de 171°26'14" e distância de 5,61 m, Vértice P-63 com coordenadas Leste 572.449,05 e Norte 9.567.538,68, deste, segue com azimute de 173°10'18" e distância de 5,61 m, Vértice P-64 com coordenadas Leste 572.449,71 e Norte 9.567.533,10, deste, segue com azimute de 174°54'21" e distância de 5,61 m, Vértice P-65 com coordenadas Leste 572.450,21 e Norte 9.567.527,51, deste, segue com azimute de 176°38'22" e distância de 5,61 m, Vértice P-66 com coordenadas Leste 572.450,54 e Norte 9.567.521,91, deste, segue com azimute de 177°30'26" e distância de 16,69 m, Vértice P-67 com coordenadas Leste 572.451,27 e Norte 9.567.505,23, deste, segue com azimute de 177°30'25" e distância de 77,51 m, Vértice P-68 com coordenadas Leste 572.454,64 e Norte 9.567.427,80, deste, segue com azimute de 177°30'26" e distância de 9,04 m, Vértice P-69 com coordenadas Leste 572.455,03 e Norte 9.567.418,76, deste, segue com azimute de 176°03'21" e distância de 16,21 m, Vértice P-70 com coordenadas Leste 572.456,15 e Norte 9.567.402,59, deste, segue com azimute de 173°09'14" e distância de 16,21 m, Vértice P-71 com coordenadas Leste 572.458,08 e Norte 9.567.386,50, deste, segue com azimute de 170°15'07" e distância de 16,21 m, Vértice P-72 com coordenadas Leste 572.460,82 e Norte 9.567.370,53, deste, segue com azimute de 167°21'00" e distância de 16,21 m, Vértice P-73 com coordenadas Leste 572.464,37 e Norte 9.567.354,72, deste, segue com azimute de 164°26'52" e distância de 16,21 m, Vértice P-74 com coordenadas Leste 572.468,72 e Norte 9.567.339,11, deste, segue com azimute de 161°32'45" e distância de 16,21 m, Vértice P-75 com coordenadas Leste 572.473,85 e Norte 9.567.323,73, deste, segue com azimute de 158°38'37" e distância de 16,21 m, Vértice P-76 com coordenadas Leste 572.479,75 e Norte 9.567.308,64, deste, segue com azimute de 155°44'31" e distância de 16,21 m, Vértice P-77 com coordenadas Leste 572.486,41 e Norte 9.567.293,86, deste, segue com azimute de 152°50'24" e distância de 16,21 m, Vértice P-78 com coordenadas Leste 572.493,81 e Norte 9.567.279,44, deste, segue com azimute de 149°56'15" e distância de 16,21 m, Vértice P-79 com coordenadas Leste 572.501,92 e Norte 9.567.265,42, deste, segue com azimute de 147°02'08" e distância de 16,21 m, Vértice P-80 com coordenadas Leste 572.510,74 e Norte 9.567.251,82, deste, segue com azimute de 144°08'01" e distância de 16,21 m, Vértice P-81 com coordenadas Leste 572.520,24 e Norte 9.567.238,69, deste, segue com azimute de 141°13'54" e distância de 16,21 m, Vértice P-82 com coordenadas Leste 572.530,38 e Norte 9.567.226,05, deste, segue com azimute de 138°19'46" e distância de 16,21 m, Vértice P-83 com coordenadas Leste 572.541,16 e Norte 9.567.213,95, deste, segue com azimute de 135°25'40" e distância de 16,21 m, Vértice P-84 com coordenadas Leste 572.552,53 e Norte 9.567.202,40, deste, segue com azimute de 132°31'32" e distância de 16,21 m, Vértice P-85 com coordenadas Leste 572.564,48 e Norte 9.567.191,45, deste, segue com azimute de 131°04'28" e distância de 98,25 m, Vértice P-86 com coordenadas Leste 572.638,54 e Norte 9.567.126,89, deste, segue com azimute de 131°42'31" e distância de 12,92 m, Vértice P-87 com coordenadas Leste 572.648,19 e Norte 9.567.118,29, deste, segue com azimute de 132°58'35" e distância de 12,92 m, Vértice P-88 com coordenadas Leste 572.657,65 e Norte 9.567.109,48, deste, segue com azimute de 134°14'43" e distância de 12,92 m, Vértice P-89 com coordenadas Leste 572.666,91 e Norte 9.567.100,46, deste, segue com azimute de 135°30'45" e distância de 12,92 m, Vértice P-90 com coordenadas Leste 572.675,96 e Norte 9.567.091,24, deste, segue com azimute de 136°46'50" e distância de 12,92 m, Vértice P-91 com coordenadas Leste 572.684,82 e Norte 9.567.081,83, deste, segue com azimute de 138°02'57" e distância de 12,92 m, Vértice P-92 com coordenadas Leste 572.693,46 e Norte 9.567.072,21, deste, segue com azimute de 139°18'59" e distância de 12,92 m, Vértice P-93 com coordenadas Leste 572.701,88 e Norte 9.567.062,41, deste, segue com azimute de 140°35'06" e distância de 12,92 m, Vértice P-94 com coordenadas Leste 572.710,09 e Norte 9.567.052,43, deste, segue com azimute de 140°38'47" e distância de 10,51 m, Vértice P-95 com coordenadas Leste 572.716,75 e Norte 9.567.044,30, deste, segue com azimute de 139°30'01" e distância de 10,51 m, Vértice P-96 com coordenadas Leste 572.723,58 e Norte 9.567.036,31, deste, segue com azimute de 138°21'15" e distância de 10,51 m, Vértice P-97 com coordenadas Leste 572.730,56 e Norte 9.567.028,46, deste, segue com azimute de 137°12'32" e distância de 10,51 m, Vértice P-98 com coordenadas Leste 572.737,70 e Norte 9.567.020,75, deste, segue com azimute de 136°03'45" e distância de 10,51 m, Vértice P-99 com coordenadas Leste 572.744,99 e Norte 9.567.013,18, deste, segue com azimute de 134°55'02" e distância de 10,51 m, Vértice P-100 com coordenadas Leste 572.752,43 e Norte 9.567.005,76, deste, segue com azimute de 133°46'16" e distância de 10,51 m, Vértice P-101 com coordenadas Leste 572.760,02 e Norte 9.566.998,49, deste, segue com azimute de 132°37'31" e distância de 10,51 m, Vértice P-102 com coordenadas Leste 572.767,75 e Norte 9.566.991,37, deste, segue com azimute de 131°28'46" e distância de 10,51 m, Vértice P-103 com coordenadas Leste 572.775,63 e Norte 9.566.984,41, deste, segue com azimute de 130°20'02" e distância de 10,51 m, Vértice P-104 com coordenadas Leste 572.783,64 e Norte 9.566.977,61, deste, segue com azimute de 129°11'16" e distância de 10,51 m, Vértice P-105 com coordenadas Leste 572.791,78 e Norte 9.566.970,97, deste, segue com azimute de 128°02'32" e distância de 10,51 m, Vértice P-106 com coordenadas Leste 572.800,06 e Norte 9.566.964,49, deste, segue com azimute de 126°53'47" e distância de 10,51 m, Vértice P-107 com coordenadas Leste 572.808,46 e Norte 9.566.958,18, deste, segue com azimute de 125°45'01" e distância de 10,51 m, Vértice P-108 com coordenadas Leste 572.816,99 e Norte 9.566.952,04, deste, segue com azimute de 124°36'17" e distância de 10,51 m, Vértice P-109 com coordenadas Leste 572.825,64 e Norte 9.566.946,08, deste, segue com azimute de 123°27'34" e distância de 10,51 m, Vértice P-110 com coordenadas Leste 572.834,41 e Norte 9.566.940,28, deste, segue com azimute de 124°43'52" e distância de 11,84 m, Vértice P-111 com coordenadas Leste 572.844,14 e Norte 9.566.933,54, deste, segue com azimute de 128°25'07" e distância de 11,84 m, Vértice P-112 com coordenadas Leste 572.853,42 e Norte 9.566.926,18, deste, segue com azimute de 132°06'21" e distância de 11,84 m, Vértice P-113 com coordenadas Leste 572.862,20 e Norte 9.566.918,24, deste, segue com azimute de 135°47'36" e distância de 11,84 m, Vértice P-114 com coordenadas Leste 572.870,46 e Norte 9.566.909,75, deste, segue com azimute de 139°28'50" e distância de 11,84 m, Vértice P-115 com coordenadas Leste 572.878,15 e Norte 9.566.900,75, deste, segue com azimute de 143°10'06" e distância de 11,84 m, Vértice P-116 com coordenadas Leste 572.885,25 e Norte 9.566.891,27, deste, segue com azimute de 146°51'19" e distância de 11,84 m, Vértice P-117 com coordenadas Leste 572.891,73 e Norte 9.566.881,35, deste, segue com azimute de 150°32'16" e distância de 11,81 m, Vértice P-118 com coordenadas Leste 572.897,54 e Norte 9.566.871,07, deste, segue com azimute de 152°35'18" e distância de 22,37 m, Vértice P-119 com coordenadas Leste 572.907,84 e Norte 9.566.851,21, deste, segue com azimute de 150°47'51" e distância de 13,75 m, Vértice P-120 com coordenadas Leste 572.914,55 e Norte 9.566.839,20, deste, segue com azimute de 147°12'57" e distância de 13,75 m, Vértice P-121 com coordenadas Leste 572.921,99 e Norte 9.566.827,64, deste, segue com azimute de 143°38'02" e distância de 13,75 m, Vértice P-122 com coordenadas Leste 572.930,15 e Norte 9.566.816,57, deste, segue com azimute de 140°03'09" e distância de 13,75 m, Vértice P-123 com coordenadas Leste 572.938,98 e Norte 9.566.806,03, deste, segue com azimute de 136°28'14" e distância de 13,75 m, Vértice P-124 com coordenadas Leste 572.948,45 e Norte 9.566.796,06, deste, segue com azimute de 132°53'21" e distância de 13,75 m, Vértice P-125 com coordenadas Leste 572.958,52 e Norte 9.566.786,70, deste, segue com azimute de 129°18'26" e distância de 13,75 m, Vértice P-126 com coordenadas Leste 572.969,16 e Norte 9.566.777,99, deste, segue com azimute de 125°43'32" e distância de 13,75 m, Vértice P-127 com coordenadas Leste 572.980,32 e Norte 9.566.769,96, deste, segue com azimute de 123°56'04" e distância de 38,60 m, Vértice P-128 com coordenadas Leste 573.012,35 e Norte 9.566.748,41, este, segue com azimute de 123°56'05" e distância de 125,62 m, Vértice P-129 com coordenadas Leste 573.116,57 e Norte 9.566.678,28, este, segue com azimute de 123°56'05" e distância de 62,27 m, Vértice P-130 com coordenadas Leste 573.168,23 e Norte 9.566.643,52, este, segue com azimute de 126°23'14" e distância de 6,85 m, Vértice P-131 com coordenadas Leste 573.173,75 e Norte 9.566.639,46, este, segue com azimute de 131°17'42" e distância de 6,85 m, Vértice P-132 com coordenadas Leste 573.178,89 e Norte 9.566.634,94, este, segue com azimute de 136°12'06" e distância de 6,85 m, Vértice P-133 com coordenadas Leste 573.183,63 e Norte 9.566.630,00, este, segue com azimute de 141°06'27" e distância de 6,85 m, Vértice P-134 com coordenadas Leste 573.187,93 e Norte 9.566.624,67, este, segue com azimute de 146°00'53" e distância de 6,85 m, Vértice P-135 com coordenadas Leste 573.191,76 e Norte 9.566.618,99, este, segue com azimute de 150°55'13" e distância de 6,85 m, Vértice P-136 com coordenadas Leste 573.195,09 e Norte 9.566.613,00, este, segue com azimute de 155°49'42" e distância de 6,85 m, Vértice P-137 com coordenadas Leste 573.197,90 e Norte 9.566.606,75, este, segue com azimute de 160°44'03" e distância de 6,85 m, Vértice P-138 com coordenadas Leste 573.200,16 e Norte 9.566.600,29, este, segue com azimute de 163°11'15" e distância de 22,58 m, Vértice P-139 com coordenadas Leste 573.206,69 e Norte 9.566.578,68, este, segue com azimute de 166°18'46" e distância de



12,60 m, Vértice P-140 com coordenadas Leste 573.209,67 e Norte 9.566.566,44, deste, segue com azimute de 172°33'48" e distância de 12,60 m, Vértice P-141 com coordenadas Leste 573.211,30 e Norte 9.566.553,94, deste, segue com azimute de 178°48'46" e distância de 12,60 m, Vértice P-142 com coordenadas Leste 573.211,56 e Norte 9.566.541,35, deste, segue com azimute de 185°03'49" e distância de 12,60 m, Vértice P-143 com coordenadas Leste 573.210,45 e Norte 9.566.528,80, deste, segue com azimute de 191°18'50" e distância de 12,60 m, Vértice P-144 com coordenadas Leste 573.207,98 e Norte 9.566.516,45, deste, segue com azimute de 197°33'50" e distância de 12,60 m, Vértice P-145 com coordenadas Leste 573.204,17 e Norte 9.566.504,44, deste, segue com azimute de 203°48'50" e distância de 12,60 m, Vértice P-147 com coordenadas Leste 573.192,78 e Norte 9.566.482,01, deste, segue com azimute de 213°11'22" e distância de 226,82 m, Vértice P-148 com coordenadas Leste 573.068,61 e Norte 9.566.292,19, deste, segue com azimute de 215°13'24" e distância de 9,23 m, Vértice P-149 com coordenadas Leste 573.063,29 e Norte 9.566.284,65, deste, segue com azimute de 219°17'27" e distância de 9,23 m, Vértice P-150 com coordenadas Leste 573.057,44 e Norte 9.566.277,51, deste, segue com azimute de 223°21'30" e distância de 9,23 m, Vértice P-151 com coordenadas Leste 573.051,11 e Norte 9.566.270,80, deste, segue com azimute de 227°25'31" e distância de 9,23 m, Vértice P-152 com coordenadas Leste 573.044,32 e Norte 9.566.264,56, deste, segue com azimute de 231°29'37" e distância de 9,23 m, Vértice P-153 com coordenadas Leste 573.037,10 e Norte 9.566.258,81, deste, segue com azimute de 235°33'38" e distância de 9,23 m, Vértice P-154 com coordenadas Leste 573.029,49 e Norte 9.566.253,59, deste, segue com azimute de 239°37'41" e distância de 9,23 m, Vértice P-155 com coordenadas Leste 573.021,52 e Norte 9.566.248,93, deste, segue com azimute de 243°41'44" e distância de 9,23 m, Vértice P-156 com coordenadas Leste 573.013,25 e Norte 9.566.244,84, deste, segue com azimute de 245°43'45" e distância de 75,32 m, Vértice P-157 com coordenadas Leste 572.944,59 e Norte 9.566.213,88, deste, segue com azimute de 244°04'16" e distância de 6,08 m, Vértice P-158 com coordenadas Leste 572.939,13 e Norte 9.566.211,22, deste, segue com azimute de 240°45'09" e distância de 6,08 m, Vértice P-159 com coordenadas Leste 572.933,82 e Norte 9.566.208,25, deste, segue com azimute de 237°26'10" e distância de 6,08 m, Vértice P-160 com coordenadas Leste 572.928,70 e Norte 9.566.204,98, deste, segue com azimute de 234°07'08" e distância de 6,08 m, Vértice P-161 com coordenadas Leste 572.923,78 e Norte 9.566.201,42, deste, segue com azimute de 230°48'02" e distância de 6,08 m, Vértice P-162 com coordenadas Leste 572.919,07 e Norte 9.566.197,58, deste, segue com azimute de 227°29'01" e distância de 6,08 m, Vértice P-163 com coordenadas Leste 572.914,59 e Norte 9.566.193,47, deste, segue com azimute de 224°10'01" e distância de 6,08 m, Vértice P-164 com coordenadas Leste 572.910,35 e Norte 9.566.189,11, deste, segue com azimute de 220°50'55" e distância de 6,08 m, Vértice P-165 com coordenadas Leste 572.906,37 e Norte 9.566.184,51, deste, segue com azimute de 217°31'53" e distância de 6,08 m, Vértice P-166 com coordenadas Leste 572.902,67 e Norte 9.566.179,69, deste, segue com azimute de 214°12'51" e distância de 6,08 m, Vértice P-167 com coordenadas Leste 572.899,25 e Norte 9.566.174,66, deste, segue com azimute de 210°53'48" e distância de 6,08 m, Vértice P-168 com coordenadas Leste 572.896,13 e Norte 9.566.169,45, deste, segue com azimute de 207°34'46" e distância de 6,08 m, Vértice P-169 com coordenadas Leste 572.893,32 e Norte 9.566.164,06, deste, segue com azimute de 204°15'45" e distância de 6,08 m, Vértice P-170 com coordenadas Leste 572.890,82 e Norte 9.566.158,52, deste, segue com azimute de 200°56'41" e distância de 6,08 m, Vértice P-171 com coordenadas Leste 572.888,65 e Norte 9.566.152,84, deste, segue com azimute de 197°37'37" e distância de 6,08 m, Vértice P-172 com coordenadas Leste 572.886,81 e Norte 9.566.147,05, deste, segue com azimute de 194°18'36" e distância de 6,08 m, Vértice P-173 com coordenadas Leste 572.885,30 e Norte 9.566.141,16, deste, segue com azimute de 190°59'34" e distância de 6,08 m, Vértice P-174 com coordenadas Leste 572.884,14 e Norte 9.566.135,19, deste, segue com azimute de 187°40'30" e distância de 6,08 m, Vértice P-175 com coordenadas Leste 572.883,33 e Norte 9.566.129,17, deste, segue com azimute de 184°21'29" e distância de 6,08 m, Vértice P-176 com coordenadas Leste 572.882,87 e Norte 9.566.123,11, deste, segue com azimute de 181°02'23" e distância de 6,08 m, Vértice P-177 com coordenadas Leste 572.882,76 e Norte 9.566.117,03, deste, segue com azimute de 177°43'23" e distância de 6,08 m, Vértice P-178 com coordenadas Leste 572.883,00 e Norte 9.566.110,95, deste, segue com azimute de 174°24'19" e distância de 6,08 m, Vértice P-179 com coordenadas Leste 572.883,60 e Norte 9.566.104,90, deste, segue com azimute de 171°05'19" e distância de 6,08 m, Vértice P-180 com coordenadas Leste 572.884,54 e Norte 9.566.098,90, deste, segue com azimute de 167°46'14" e distância de 6,08 m, Vértice P-181 com coordenadas Leste 572.885,82 e Norte 9.566.092,96, deste, segue com azimute de 164°27'12" e distância de 6,08 m, Vértice P-182 com coordenadas Leste 572.887,45 e Norte 9.566.087,10, deste, segue com azimute de 161°08'08" e distância de 6,08 m, Vértice P-183 com coordenadas Leste 572.889,42 e Norte 9.566.081,35, deste, segue com azimute de 157°49'07" e distância de 6,08 m, Vértice P-184 com coordenadas Leste 572.891,71 e Norte 9.566.075,72, deste, segue com azimute de 154°30'07" e distância de 6,08 m, Vértice P-185 com coordenadas Leste 572.894,33 e Norte 9.566.070,24, deste, segue com azimute de 151°11'02" e distância de 6,08 m, Vértice P-186 com coordenadas Leste 572.897,26 e Norte 9.566.064,91, deste, segue com azimute de 147°51'58" e distância de 6,08 m, Vértice P-187 com coordenadas Leste 572.900,49 e Norte 9.566.059,76, deste, segue com azimute de 144°32'55" e distância de 6,08 m, Vértice P-188 com coordenadas Leste 572.904,02 e Norte 9.566.054,81, deste, segue com azimute de 141°13'56" e distância de 6,08 m, Vértice P-189 com coordenadas Leste 572.907,83 e Norte 9.566.050,07, deste, segue com azimute de 139°34'23" e distância de 43,54 m, Vértice P-190 com coordenadas Leste 572.936,06 e Norte 9.566.016,92, deste, segue com azimute de 139°34'23" e distância de 215,24 m, Vértice P-191 com coordenadas Leste 573.075,64 e Norte 9.565.853,08, deste, segue com azimute de 140°59'39" e distância de 8,28 m, Vértice P-192 com coordenadas Leste 573.080,83 e Norte 9.565.846,64, deste, segue com azimute de 143°50'13" e distância de 8,28 m, Vértice P-193 com coordenadas Leste 573.085,74 e Norte 9.565.839,95, deste, segue com azimute de 146°40'48" e distância de 8,28 m, Vértice P-194 com coordenadas Leste 573.090,29 e Norte 9.565.833,03, deste, segue com azimute de 149°31'20" e distância de 8,28 m, Vértice P-195 com coordenadas Leste 573.094,50 e Norte 9.565.825,89, deste, segue com azimute de 152°21'54" e distância de 8,28 m, Vértice P-196 com coordenadas Leste 573.098,34 e Norte 9.565.818,55, deste, segue com azimute de 155°12'26" e distância de 8,28 m, Vértice P-197 com coordenadas Leste 573.101,81 e Norte 9.565.811,03, deste, segue com azimute de 158°03'02" e distância de 8,28 m, Vértice P-198 com coordenadas Leste 573.104,91 e Norte 9.565.803,34, deste, segue com azimute de 160°53'36" e distância de 8,28 m, Vértice P-199 com coordenadas Leste 573.107,62 e Norte 9.565.795,52, deste, segue com azimute de 163°44'08" e distância de 8,28 m, Vértice P-200 com coordenadas Leste 573.109,94 e Norte 9.565.787,56, deste, segue com azimute de 166°34'42" e distância de 8,28 m, Vértice P-201 com coordenadas Leste 573.111,87 e Norte 9.565.779,50, deste, segue com azimute de 169°25'15" e distância de 8,28 m, Vértice P-202 com coordenadas Leste 573.113,39 e Norte 9.565.771,36, deste, segue com azimute de 172°15'50" e distância de 8,28 m, Vértice P-203 com coordenadas Leste 573.114,50 e Norte 9.565.763,15, deste, segue com azimute de 175°06'21" e distância de 8,28 m, Vértice P-204 com coordenadas Leste 573.115,21 e Norte 9.565.754,90, deste, segue com azimute de 177°56'56" e distância de 8,28 m, Vértice P-205 com coordenadas Leste 573.115,50 e Norte 9.565.746,62, deste, segue com azimute de 180°47'31" e distância de 8,28 m, Vértice P-206 com coordenadas Leste 573.115,39 e Norte 9.565.738,33, deste, segue com azimute de 183°38'02" e distância de 8,28 m, Vértice P-207 com coordenadas Leste 573.114,86 e Norte 9.565.730,06, deste, segue com azimute de 185°03'21" e distância de 46,15 m, Vértice P-208 com coordenadas Leste 573.110,80 e Norte 9.565.684,09, este, segue com azimute de 183°16'48" e distância de 7,44 m, Vértice P-209 com coordenadas Leste 573.110,37 e Norte 9.565.676,67, este, segue com azimute de 179°43'41" e distância de 7,44 m, Vértice P-210 com coordenadas Leste 573.110,41 e Norte 9.565.669,23, este, segue com azimute de 176°10'36" e distância de 7,44 m, Vértice P-211 com coordenadas Leste 573.110,90 e Norte 9.565.661,81, este, segue com azimute de 172°37'31" e distância de 7,44 m, Vértice P-212 com coordenadas Leste 573.111,86 e Norte 9.565.654,44, este, segue com azimute de 169°04'27" e distância de 7,44 m, Vértice P-213 com coordenadas Leste 573.113,27 e Norte 9.565.647,13, este, segue com azimute de 165°31'20" e distância de 7,44 m, Vértice P-214 com coordenadas Leste 573.115,13 e Norte 9.565.639,93, este, segue com azimute de 161°58'15" e distância de 7,44 m, Vértice P-215 com coordenadas Leste 573.117,43 e Norte 9.565.632,86, este, segue com azimute de 158°25'10" e distância de 7,44 m, Vértice P-216 com coordenadas Leste 573.120,16 e Norte 9.565.625,94, este, segue com azimute de 154°52'04" e distância de 7,44 m, Vértice P-217 com coordenadas Leste 573.123,32 e Norte 9.565.619,21, este, segue com azimute de 151°18'57" e distância de 7,44 m, Vértice P-218 com coordenadas Leste 573.126,89 e Norte 9.565.612,69, este, segue com azimute de 147°45'52" e distância de 7,44 m, Vértice P-219 com coordenadas Leste 573.130,86 e Norte 9.565.606,40, este, segue com azimute de 144°12'48" e distância de 7,44 m, Vértice P-220 com coordenadas Leste 573.135,21 e Norte 9.565.600,36, este, segue com azimute de 140°39'42" e distância de 7,44 m, Vértice P-221 com coordenadas Leste 573.139,92 e Norte 9.565.594,61, este, segue com azimute de 137°06'37" e distância de 7,44 m, Vértice P-222 com coordenadas Leste 573.144,98 e Norte 9.565.589,16, este, segue com azimute de 133°33'30" e distância de 7,44 m, Vértice P-223 com coordenadas Leste 573.150,37 e Norte 9.565.584,04, este, segue com azimute de 130°00'25" e distância de 7,44 m, Vértice P-224 com coordenadas Leste 573.156,07 e Norte 9.565.579,26, este, segue com azimute de 128°13'53" e distância de 70,31 m, Vértice P-225 com coordenadas Leste 573.211,30 e Norte 9.565.535,74, este, segue com azimute de 131°09'28" e distância de 11,67 m, Vértice P-226 com coordenadas Leste 573.220,09 e Norte 9.565.528,06, este, segue com azimute de 135°33'53" e distância de 11,67 m, Vértice P-227 com coordenadas Leste 573.228,27 e Norte 9.565.519,72, este, segue com azimute de 139°58'17" e distância de 11,67 m, Vértice P-228 com coordenadas Leste 573.235,78 e Norte 9.565.510,78, este, segue com azimute de 144°22'42" e distância de 11,67 m, Vértice P-229 com coordenadas Leste 573.242,58 e Norte 9.565.501,29, este, segue com azimute de 148°47'07" e distância de 11,67 m, Vértice P-230 com coordenadas Leste 573.248,63 e Norte 9.565.491,31, este, segue com azimute de 153°11'33" e distância de 11,67 m, Vértice P-231 com coordenadas Leste 573.253,89 e Norte 9.565.480,89, este, segue com azimute de 157°35'58" e distância de 11,67 m, Vértice P-232 com coordenadas Leste 573.258,34 e Norte 9.565.470,10, este, segue com azimute de 162°00'21" e distância de 11,67 m, Vértice P-233 com coordenadas Leste 573.261,95 e Norte 9.565.458,99, este, segue com azimute de 166°24'48" e distância de 11,67 m, Vértice P-234 com coordenadas Leste 573.264,69 e Norte 9.565.447,64, este, segue com azimute de 170°49'13" e distância de 11,67 m, Vértice P-235 com coordenadas Leste 573.266,55 e Norte 9.565.436,12, este, segue com azimute de 175°13'36" e distância de 11,67 m, Vértice P-236 com coordenadas Leste 573.267,52 e Norte 9.565.424,48, este, segue com azimute de 179°38'02" e distância de 11,67 m, Vértice P-237 com coordenadas Leste 573.267,60 e Norte 9.565.412,81, este, segue com azimute de 184°02'27" e distância de 11,67 m, Vértice P-238 com coordenadas Leste 573.266,77 e Norte 9.565.401,16, este, segue com azimute de 188°26'53" e distância de 11,67 m, Vértice P-239 com coordenadas Leste 573.265,06 e Norte 9.565.389,62, este, segue com azimute de 192°51'17" e distância de 11,67 m, Vértice P-240 com coordenadas Leste 573.262,46 e Norte 9.565.378,23, este, segue com azimute de 197°15'41" e distância de 11,67 m, Vértice P-241 com coordenadas Leste 573.259,00 e Norte 9.565.367,08, este, segue com azimute de 38°08'36" e distância de 304,32 m, Vértice P-242 com coordenadas

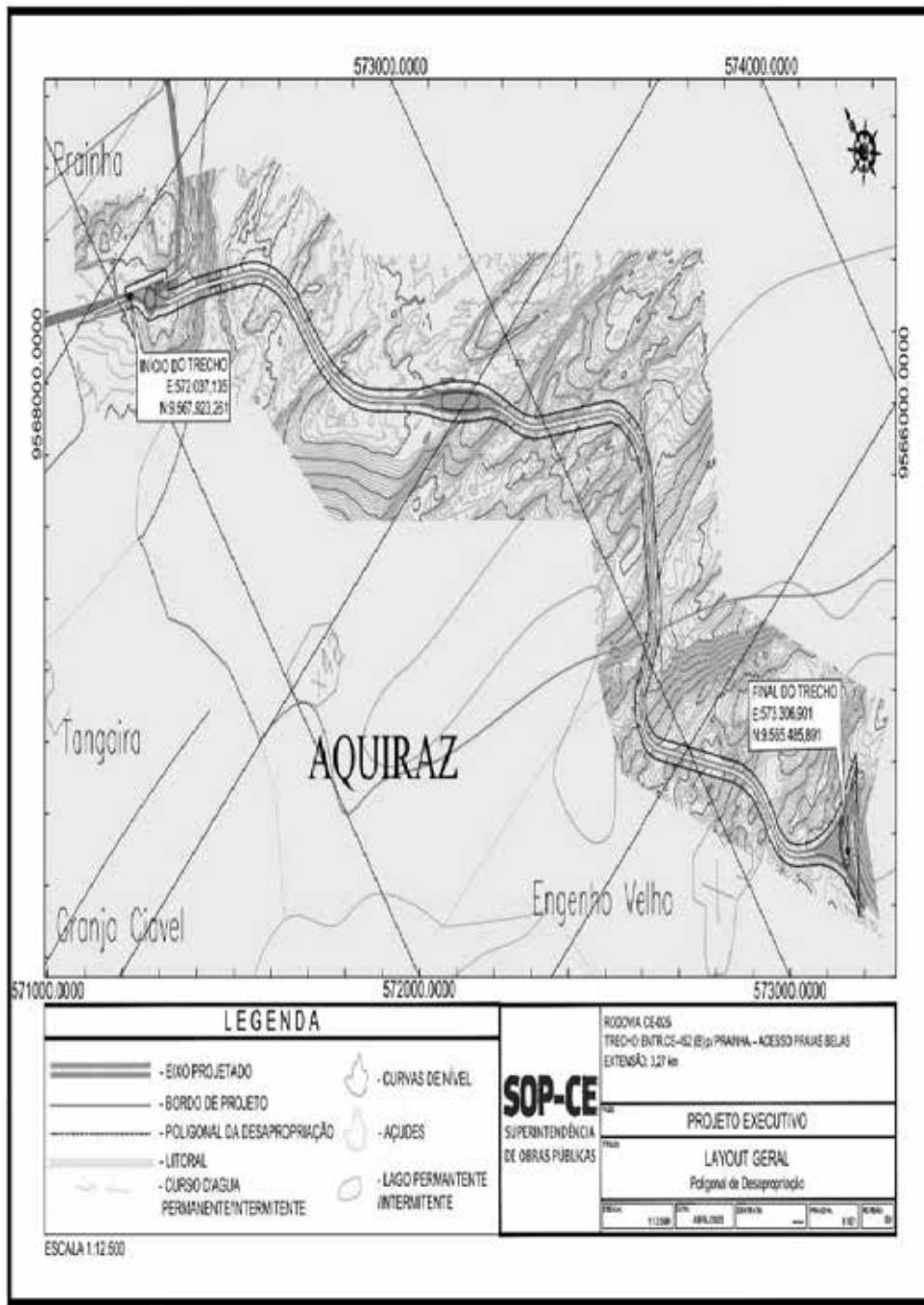
Leste 573.446,95 e Norte 9.565.606,42, deste, segue com azimute de 249°49'55" e distância de 86,60 m, Vértice P-243 com coordenadas Leste 573.365,66 e Norte 9.565.576,56, deste, segue com azimute de 251°39'24" e distância de 11,72 m, Vértice P-244 com coordenadas Leste 573.354,54 e Norte 9.565.572,87, deste, segue com azimute de 255°18'26" e distância de 11,72 m, Vértice P-245 com coordenadas Leste 573.343,20 e Norte 9.565.569,90, deste, segue com azimute de 258°57'24" e distância de 11,72 m, Vértice P-246 com coordenadas Leste 573.331,70 e Norte 9.565.567,66, deste, segue com azimute de 262°36'24" e distância de 11,72 m, Vértice P-247 com coordenadas Leste 573.320,08 e Norte 9.565.566,15, deste, segue com azimute de 266°15'25" e distância de 11,72 m, Vértice P-248 com coordenadas Leste 573.308,38 e Norte 9.565.565,38, deste, segue com azimute de 269°54'24" e distância de 11,72 m, Vértice P-249 com coordenadas Leste 573.296,66 e Norte 9.565.565,36, deste, segue com azimute de 273°33'23" e distância de 11,72 m, Vértice P-250 com coordenadas Leste 573.284,96 e Norte 9.565.566,09, deste, segue com azimute de 277°12'24" e distância de 11,72 m, Vértice P-251 com coordenadas Leste 573.273,34 e Norte 9.565.567,56, deste, segue com azimute de 280°51'24" e distância de 11,72 m, Vértice P-252 com coordenadas Leste 573.261,83 e Norte 9.565.569,77, deste, segue com azimute de 284°30'23" e distância de 11,72 m, Vértice P-253 com coordenadas Leste 573.250,48 e Norte 9.565.572,70, deste, segue com azimute de 288°09'24" e distância de 11,72 m, Vértice P-254 com coordenadas Leste 573.239,35 e Norte 9.565.576,36, deste, segue com azimute de 291°48'23" e distância de 11,72 m, Vértice P-255 com coordenadas Leste 573.228,46 e Norte 9.565.580,71, deste, segue com azimute de 295°27'24" e distância de 11,72 m, Vértice P-256 com coordenadas Leste 573.217,88 e Norte 9.565.585,75, deste, segue com azimute de 299°06'23" e distância de 11,72 m, Vértice P-257 com coordenadas Leste 573.207,64 e Norte 9.565.591,45, deste, segue com azimute de 302°45'22" e distância de 11,72 m, Vértice P-258 com coordenadas Leste 573.197,79 e Norte 9.565.597,79, neste, segue com azimute de 306°24'24" e distância de 11,72 m, Vértice P-259 com coordenadas Leste 573.188,35 e Norte 9.565.604,74, neste, segue com azimute de 308°13'53" e distância de 9,59 m, Vértice P-260 com coordenadas Leste 573.180,82 e Norte 9.565.610,68, neste, segue com azimute de 311°46'59" e distância de 9,91 m, Vértice P-261 com coordenadas Leste 573.173,43 e Norte 9.565.617,28, neste, segue com azimute de 318°53'09" e distância de 9,91 m, Vértice P-262 com coordenadas Leste 573.166,92 e Norte 9.565.624,75, neste, segue com azimute de 325°59'21" e distância de 9,91 m, Vértice P-263 com coordenadas Leste 573.161,37 e Norte 9.565.632,96, neste, segue com azimute de 333°05'31" e distância de 9,91 m, Vértice P-264 com coordenadas Leste 573.156,89 e Norte 9.565.641,80, neste, segue com azimute de 340°11'41" e distância de 9,91 m, Vértice P-265 com coordenadas Leste 573.153,53 e Norte 9.565.651,13, neste, segue com azimute de 347°17'53" e distância de 9,91 m, Vértice P-266 com coordenadas Leste 573.151,35 e Norte 9.565.660,80, neste, segue com azimute de 354°24'04" e distância de 9,91 m, Vértice P-267 com coordenadas Leste 573.150,38 e Norte 9.565.670,66, neste, segue com azimute de 1°30'16" e distância de 9,91 m, Vértice P-268 com coordenadas Leste 573.150,64 e Norte 9.565.680,57, neste, segue com azimute de 5°03'20" e distância de 46,15 m, Vértice P-269 com coordenadas Leste 573.154,71 e Norte 9.565.726,54, neste, segue com azimute de 3°38'05" e distância de 10,27 m, Vértice P-270 com coordenadas Leste 573.155,36 e Norte 9.565.736,79, neste, segue com azimute de 0°47'30" e distância de 10,27 m, Vértice P-271 com coordenadas Leste 573.155,50 e Norte 9.565.747,06, neste, segue com azimute de 357°56'55" e distância de 10,27 m, Vértice P-272 com coordenadas Leste 573.155,13 e Norte 9.565.757,32, neste, segue com azimute de 355°06'23" e distância de 10,27 m, Vértice P-273 com coordenadas Leste 573.154,26 e Norte 9.565.767,55, neste, segue com azimute de 352°15'50" e distância de 10,27 m, Vértice P-274 com coordenadas Leste 573.152,88 e Norte 9.565.777,73, neste, segue com azimute de 349°25'15" e distância de 10,27 m, Vértice P-275 com coordenadas Leste 573.150,99 e Norte 9.565.787,82, neste, segue com azimute de 346°34'42" e distância de 10,27 m, Vértice P-276 com coordenadas Leste 573.148,61 e Norte 9.565.797,81, neste, segue com azimute de 343°44'07" e distância de 10,27 m, Vértice P-277 com coordenadas Leste 573.145,73 e Norte 9.565.807,67, neste, segue com azimute de 340°53'35" e distância de 10,27 m, Vértice P-278 com coordenadas Leste 573.142,37 e Norte 9.565.817,37, neste, segue com azimute de 338°03'02" e distância de 10,27 m, Vértice P-279 com coordenadas Leste 573.138,53 e Norte 9.565.826,89, neste, segue com azimute de 335°12'28" e distância de 10,27 m, Vértice P-280 com coordenadas Leste 573.134,23 e Norte 9.565.836,22, neste, segue com azimute de 332°21'53" e distância de 10,27 m, Vértice P-281 com coordenadas Leste 573.129,46 e Norte 9.565.845,31, neste, segue com azimute de 329°31'20" e distância de 10,27 m, Vértice P-282 com coordenadas Leste 573.124,25 e Norte 9.565.854,17, neste, segue com azimute de 326°40'48" e distância de 10,27 m, Vértice P-283 com coordenadas Leste 573.118,61 e Norte 9.565.862,75, neste, segue com azimute de 323°50'13" e distância de 10,27 m, Vértice P-284 com coordenadas Leste 573.112,55 e Norte 9.565.871,04, neste, segue com azimute de 320°59'40" e distância de 10,27 m, Vértice P-285 com coordenadas Leste 573.106,09 e Norte 9.565.879,02, neste, segue com azimute de 319°34'23" e distância de 215,24 m, Vértice P-286 com coordenadas Leste 572.966,51 e Norte 9.566.042,86, neste, segue com azimute de 319°34'23" e distância de 43,54 m, Vértice P-287 com coordenadas Leste 572.938,27 e Norte 9.566.076,01, neste, segue com azimute de 322°53'26" e distância de 7,52 m, Vértice P-288 com coordenadas Leste 572.933,74 e Norte 9.566.082,01, neste, segue com azimute de 329°31'30" e distância de 7,52 m, Vértice P-289 com coordenadas Leste 572.929,92 e Norte 9.566.088,49, neste, segue com azimute de 336°09'35" e distância de 7,52 m, Vértice P-290 com coordenadas Leste 572.926,88 e Norte 9.566.095,37, neste, segue com azimute de 342°47'40" e distância de 7,52 m, Vértice P-291 com coordenadas Leste 572.924,65 e Norte 9.566.102,56, neste, segue com azimute de 349°25'47" e distância de 7,52 m, Vértice P-292 com coordenadas Leste 572.923,27 e Norte 9.566.109,95, neste, segue com azimute de 356°03'50" e distância de 7,52 m, Vértice P-293 com coordenadas Leste 572.922,76 e Norte 9.566.117,46, neste, segue com azimute de 294°15'58" e distância de 7,52 m, Vértice P-294 com coordenadas Leste 572.923,11 e Norte 9.566.124,97, neste, segue com azimute de 9°20'02" e distância de 7,52 m, Vértice P-295 com coordenadas Leste 572.924,33 e Norte 9.566.132,40, neste, segue com azimute de 15°58'05" e distância de 7,52 m, Vértice P-296 com coordenadas Leste 572.926,40 e Norte 9.566.139,63, neste, segue com azimute de 22°36'13" e distância de 7,52 m, Vértice P-297 com coordenadas Leste 572.929,29 e Norte 9.566.146,57, neste, segue com azimute de 29°14'15" e distância de 7,52 m, Vértice P-298 com coordenadas Leste 572.932,97 e Norte 9.566.153,14, neste, segue com azimute de 35°52'24" e distância de 7,52 m, Vértice P-299 com coordenadas Leste 572.937,38 e Norte 9.566.159,23, neste, segue com azimute de 42°30'28" e distância de 7,52 m, Vértice P-300 com coordenadas Leste 572.942,46 e Norte 9.566.164,78, neste, segue com azimute de 49°08'33" e distância de 7,52 m, Vértice P-301 com coordenadas Leste 572.948,15 e Norte 9.566.169,70, neste, segue com azimute de 55°46'36" e distância de 7,52 m, Vértice P-302 com coordenadas Leste 572.954,37 e Norte 9.566.173,93, neste, segue com azimute de 62°24'42" e distância de 7,52 m, Vértice P-303 com coordenadas Leste 572.961,04 e Norte 9.566.177,42, neste, segue com azimute de 65°43'45" e distância de 75,32 m, Vértice P-304 com coordenadas Leste 573.029,70 e Norte 9.566.208,37, neste, segue com azimute de 63°41'45" e distância de 12,07 m, Vértice P-305 com coordenadas Leste 573.040,51 e Norte 9.566.213,72, neste, segue com azimute de 59°37'40" e distância de 12,07 m, Vértice P-306 com coordenadas Leste 573.050,92 e Norte 9.566.219,82, neste, segue com azimute de 55°33'38" e distância de 12,07 m, Vértice P-307 com coordenadas Leste 573.060,87 e Norte 9.566.226,65, neste, segue com azimute de 51°29'35" e distância de 12,07 m, Vértice P-308 com coordenadas Leste 573.070,31 e Norte 9.566.234,16, neste, segue com azimute de 47°25'34" e distância de 12,07 m, Vértice P-309 com coordenadas Leste 573.079,20 e Norte 9.566.242,32, neste, segue com azimute de 43°21'29" e distância de 12,07 m, Vértice P-310 com coordenadas Leste 573.087,48 e Norte 9.566.251,09, neste, segue com azimute de 39°17'27" e distância de 12,07 m, Vértice P-311 com coordenadas Leste 573.095,13 e Norte 9.566.260,43, neste, segue com azimute de 35°13'24" e distância de 12,07 m, Vértice P-312 com coordenadas Leste 573.102,08 e Norte 9.566.270,29, neste, segue com azimute de 33°11'22" e distância de 226,82 m, Vértice P-313 com coordenadas Leste 573.226,25 e Norte 9.566.460,11, neste, segue com azimute de 31°37'37" e distância de 8,48 m, Vértice P-314 com coordenadas Leste 573.230,70 e Norte 9.566.467,33, neste, segue com azimute de 28°30'06" e distância de 8,48 m, Vértice P-315 com coordenadas Leste 573.234,75 e Norte 9.566.474,79, neste, segue com azimute de 25°22'37" e distância de 8,48 m, Vértice P-316 com coordenadas Leste 573.238,38 e Norte 9.566.482,45, neste, segue com azimute de 22°15'07" e distância de 8,48 m, Vértice P-317 com coordenadas Leste 573.241,59 e Norte 9.566.490,30, neste, segue com azimute de 19°07'35" e distância de 8,48 m, Vértice P-318 com coordenadas Leste 573.244,37 e Norte 9.566.498,32, neste, segue com azimute de 16°00'05" e distância de 8,48 m, Vértice P-319 com coordenadas Leste 573.246,71 e Norte 9.566.506,47, neste, segue com azimute de 12°52'35" e distância de 8,48 m, Vértice P-320 com coordenadas Leste 573.248,60 e Norte 9.566.514,74, neste, segue com azimute de 9°45'03" e distância de 8,48 m, Vértice P-321 com coordenadas Leste 573.250,04 e Norte 9.566.523,10, neste, segue com azimute de 6°37'33" e distância de 8,48 m, Vértice P-322 com coordenadas Leste 573.251,02 e Norte 9.566.531,53, neste, segue com azimute de 3°30'03" e distância de 8,48 m, Vértice P-323 com coordenadas Leste 573.251,54 e Norte 9.566.540,00, neste, segue com azimute de 0°22'32" e distância de 8,48 m, Vértice P-324 com coordenadas Leste 573.251,59 e Norte 9.566.548,48, neste, segue com azimute de 35°15'02" e distância de 8,48 m, Vértice P-325 com coordenadas Leste 573.251,18 e Norte 9.566.556,95, neste, segue com azimute de 354°07'32" e distância de 8,48 m, Vértice P-326 com coordenadas Leste 573.250,32 e Norte 9.566.565,39, neste, segue com azimute de 351°00'00" e distância de 8,48 m, Vértice P-327 com coordenadas Leste 573.248,99 e Norte 9.566.573,77, neste, segue com azimute de 347°52'32" e distância de 8,48 m, Vértice P-328 com coordenadas Leste 573.247,21 e Norte 9.566.582,06, neste, segue com azimute de 344°44'59" e distância de 8,48 m, Vértice P-329 com coordenadas Leste 573.244,98 e Norte 9.566.590,25, neste, segue com azimute de 343°11'16" e distância de 22,58 m, Vértice P-330 com coordenadas Leste 573.238,45 e Norte 9.566.611,86, neste, segue com azimute de 341°57'40" e distância de 5,14 m, Vértice P-331 com coordenadas Leste 573.236,85 e Norte 9.566.616,74, neste, segue com azimute de 339°30'25" e distância de 5,14 m, Vértice P-332 com coordenadas Leste 573.235,06 e Norte 9.566.621,56, neste, segue com azimute de 337°03'17" e distância de 5,14 m, Vértice P-333 com coordenadas Leste 573.233,05 e Norte 9.566.626,29, neste, segue com azimute de 334°36'04" e distância de 5,14 m, Vértice P-334 com coordenadas Leste 573.230,85 e Norte 9.566.630,93, neste, segue com azimute de 332°08'50" e distância de 5,14 m, Vértice P-335 com coordenadas Leste 573.228,45 e Norte 9.566.635,47, neste, segue com azimute de 329°41'40" e distância de 5,14 m, Vértice P-336 com coordenadas Leste 573.225,86 e Norte 9.566.639,91, neste, segue com azimute de 327°14'29" e distância de 5,14 m, Vértice P-337 com coordenadas Leste 573.223,08 e Norte 9.566.644,23, neste, segue com azimute de 324°47'16" e distância de 5,14 m, Vértice P-338 com coordenadas Leste 573.220,11 e Norte 9.566.648,43, neste, segue com azimute de 322°20'05" e distância de 5,14 m, Vértice P-339 com coordenadas Leste 573.216,97 e Norte 9.566.652,49, neste, segue com azimute de 319°52'51" e distância de 5,14 m, Vértice P-340 com coordenadas Leste 573.213,66 e Norte 9.566.656,42, neste, segue com azimute de 317°25'40" e distância de 5,14 m, Vértice P-341 com coordenadas Leste 573.210,19 e Norte 9.566.660,21, neste, segue com azimute de 314°58'29" e distância de 5,14 m, Vértice P-342 com coordenadas Leste 573.206,55 e Norte 9.566.663,84, neste, segue com azimute de 312°31'15" e distância de 5,14 m, Vértice P-343 com coordenadas Leste 573.202,77 e Norte 9.566.667,31, neste, segue com azimute de 310°04'04" e distância de 5,14 m, Vértice P-344 com coordenadas Leste 573.198,83 e Norte 9.566.670,62,



deste, segue com azimute de 307°36'55" e distância de 5,14 m, Vértice P-345 com coordenadas Leste 573.194,76 e Norte 9.566.673,75, deste, segue com azimute de 305°09'39" e distância de 5,14 m, Vértice P-346 com coordenadas Leste 573.190,56 e Norte 9.566.676,71, deste, segue com azimute de 303°56'05" e distância de 62,27 m, Vértice P-347 com coordenadas Leste 573.138,90 e Norte 9.566.711,47, deste, segue com azimute de 303°56'05" e distância de 125,62 m, Vértice P-348 com coordenadas Leste 573.034,68 e Norte 9.566.781,60, deste, segue com azimute de 303°56'05" e distância de 125,62 m, Vértice P-349 com coordenadas Leste 573.002,65 e Norte 9.566.803,15, deste, segue com azimute de 305°43'31" e distância de 11,25 m, Vértice P-350 com coordenadas Leste 572.993,52 e Norte 9.566.809,72, deste, segue com azimute de 309°18'27" e distância de 11,25 m, Vértice P-351 com coordenadas Leste 572.984,81 e Norte 9.566.816,84, deste, segue com azimute de 312°53'20" e distância de 11,25 m, Vértice P-352 com coordenadas Leste 572.976,57 e Norte 9.566.824,50, deste, segue com azimute de 316°28'14" e distância de 11,25 m, Vértice P-353 com coordenadas Leste 572.968,82 e Norte 9.566.832,66, deste, segue com azimute de 320°02'46" e distância de 11,21 m, Vértice P-354 com coordenadas Leste 572.961,62 e Norte 9.566.841,25, deste, segue com azimute de 323°36'54" e distância de 11,21 m, Vértice P-355 com coordenadas Leste 572.954,97 e Norte 9.566.850,28, deste, segue com azimute de 327°11'49" e distância de 11,29 m, Vértice P-356 com coordenadas Leste 572.948,86 e Norte 9.566.859,77, deste, segue com azimute de 330°47'28" e distância de 11,29 m, Vértice P-357 com coordenadas Leste 572.943,35 e Norte 9.566.869,62, deste, segue com azimute de 332°35'18" e distância de 91,50 m, Vértice P-358 com coordenadas Leste 572.901,22 e Norte 9.566.950,84, deste, segue com azimute de 331°37'44" e distância de 7,23 m, Vértice P-359 com coordenadas Leste 572.897,79 e Norte 9.566.957,21, deste, segue com azimute de 329°42'44" e distância de 7,23 m, Vértice P-360 com coordenadas Leste 572.894,14 e Norte 9.566.963,45, deste, segue com azimute de 327°47'36" e distância de 7,23 m, Vértice P-361 com coordenadas Leste 572.890,29 e Norte 9.566.969,57, deste, segue com azimute de 325°52'33" e distância de 7,23 m, Vértice P-362 com coordenadas Leste 572.886,23 e Norte 9.566.975,55, deste, segue com azimute de 323°57'27" e distância de 7,23 m, Vértice P-363 com coordenadas Leste 572.881,98 e Norte 9.566.981,40, deste, segue com azimute de 322°02'25" e distância de 7,23 m, Vértice P-364 com coordenadas Leste 572.877,53 e Norte 9.566.987,10, deste, segue com azimute de 320°07'19" e distância de 7,23 m, Vértice P-365 com coordenadas Leste 572.872,90 e Norte 9.566.992,65, deste, segue com azimute de 318°12'15" e distância de 7,23 m, Vértice P-366 com coordenadas Leste 572.868,08 e Norte 9.566.998,04, deste, segue com azimute de 317°14'42" e distância de 5,83 m, Vértice P-367 com coordenadas Leste 572.864,12 e Norte 9.567.002,32, deste, segue com azimute de 316°44'08" e distância de 9,35 m, Vértice P-368 com coordenadas Leste 572.857,71 e Norte 9.567.009,13, deste, segue com azimute de 315°42'56" e distância de 9,35 m, Vértice P-369 com coordenadas Leste 572.851,18 e Norte 9.567.015,82, deste, segue com azimute de 314°41'45" e distância de 9,35 m, Vértice P-370 com coordenadas Leste 572.844,53 e Norte 9.567.022,40, deste, segue com azimute de 313°40'35" e distância de 9,35 m, Vértice P-371 com coordenadas Leste 572.837,77 e Norte 9.567.028,86, deste, segue com azimute de 312°39'24" e distância de 9,35 m, Vértice P-372 com coordenadas Leste 572.830,89 e Norte 9.567.035,20, deste, segue com azimute de 311°38'13" e distância de 9,35 m, Vértice P-373 com coordenadas Leste 572.823,90 e Norte 9.567.041,41, deste, segue com azimute de 310°37'02" e distância de 9,35 m, Vértice P-374 com coordenadas Leste 572.816,80 e Norte 9.567.047,50, deste, segue com azimute de 309°35'50" e distância de 9,35 m, Vértice P-375 com coordenadas Leste 572.809,60 e Norte 9.567.053,46, deste, segue com azimute de 308°34'42" e distância de 9,35 m, Vértice P-376 com coordenadas Leste 572.802,28 e Norte 9.567.059,29, deste, segue com azimute de 307°33'30" e distância de 9,35 m, Vértice P-377 com coordenadas Leste 572.794,87 e Norte 9.567.064,99, deste, segue com azimute de 306°32'18" e distância de 9,35 m, Vértice P-378 com coordenadas Leste 572.787,36 e Norte 9.567.070,56, deste, segue com azimute de 305°31'08" e distância de 9,35 m, Vértice P-379 com coordenadas Leste 572.779,74 e Norte 9.567.075,99, deste, segue com azimute de 304°29'56" e distância de 9,35 m, Vértice P-380 com coordenadas Leste 572.772,04 e Norte 9.567.081,29, deste, segue com azimute de 303°28'45" e distância de 9,35 m, Vértice P-381 com coordenadas Leste 572.764,24 e Norte 9.567.086,45, deste, segue com azimute de 302°27'35" e distância de 9,35 m, Vértice P-382 com coordenadas Leste 572.756,35 e Norte 9.567.091,47, deste, segue com azimute de 301°26'24" e distância de 9,35 m, Vértice P-383 com coordenadas Leste 572.748,37 e Norte 9.567.096,35, deste, segue com azimute de 301°33'50" e distância de 12,92 m, Vértice P-384 com coordenadas Leste 572.737,35 e Norte 9.567.103,11, deste, segue com azimute de 302°49'57" e distância de 12,92 m, Vértice P-385 com coordenadas Leste 572.726,49 e Norte 9.567.110,12, deste, segue com azimute de 304°06'00" e distância de 12,92 m, Vértice P-386 com coordenadas Leste 572.715,79 e Norte 9.567.117,37, deste, segue com azimute de 305°22'06" e distância de 12,92 m, Vértice P-387 com coordenadas Leste 572.705,25 e Norte 9.567.124,85, deste, segue com azimute de 306°38'11" e distância de 12,92 m, Vértice P-388 com coordenadas Leste 572.694,88 e Norte 9.567.132,56, deste, segue com azimute de 307°54'16" e distância de 12,92 m, Vértice P-389 com coordenadas Leste 572.684,68 e Norte 9.567.140,50, deste, segue com azimute de 309°10'20" e distância de 12,92 m, Vértice P-390 com coordenadas Leste 572.674,66 e Norte 9.567.148,66, deste, segue com azimute de 310°26'27" e distância de 12,92 m, Vértice P-391 com coordenadas Leste 572.664,83 e Norte 9.567.157,05, deste, segue com azimute de 311°04'28" e distância de 98,25 m, Vértice P-392 com coordenadas Leste 572.590,76 e Norte 9.567.221,60, deste, segue com azimute de 312°31'31" e distância de 14,18 m, Vértice P-393 com coordenadas Leste 572.580,31 e Norte 9.567.231,19, deste, segue com azimute de 315°25'40" e distância de 14,18 m, Vértice P-394 com coordenadas Leste 572.570,36 e Norte 9.567.241,29, deste, segue com azimute de 318°19'46" e distância de 14,18 m, Vértice P-395 com coordenadas Leste 572.560,93 e Norte 9.567.251,88, deste, segue com azimute de 321°13'54" e distância de 14,18 m, Vértice P-396 com coordenadas Leste 572.552,05 e Norte 9.567.262,94, deste, segue com azimute de 324°08'01" e distância de 14,18 m, Vértice P-397 com coordenadas Leste 572.543,74 e Norte 9.567.274,43, deste, segue com azimute de 327°02'09" e distância de 14,18 m, Vértice P-398 com coordenadas Leste 572.536,02 e Norte 9.567.286,33, deste, segue com azimute de 329°56'15" e distância de 14,18 m, Vértice P-399 com coordenadas Leste 572.528,92 e Norte 9.567.298,60, deste, segue com azimute de 332°50'23" e distância de 14,18 m, Vértice P-400 com coordenadas Leste 572.522,45 e Norte 9.567.311,22, deste, segue com azimute de 335°44'30" e distância de 14,18 m, Vértice P-401 com coordenadas Leste 572.516,62 e Norte 9.567.324,14, deste, segue com azimute de 338°38'38" e distância de 14,18 m, Vértice P-402 com coordenadas Leste 572.511,46 e Norte 9.567.337,35, deste, segue com azimute de 341°32'45" e distância de 14,18 m, Vértice P-403 com coordenadas Leste 572.506,97 e Norte 9.567.350,80, deste, segue com azimute de 344°26'52" e distância de 14,18 m, Vértice P-404 com coordenadas Leste 572.503,17 e Norte 9.567.364,46, deste, segue com azimute de 347°20'59" e distância de 14,18 m, Vértice P-405 com coordenadas Leste 572.500,06 e Norte 9.567.378,30, deste, segue com azimute de 350°15'07" e distância de 14,18 m, Vértice P-406 com coordenadas Leste 572.497,66 e Norte 9.567.392,28, deste, segue com azimute de 353°09'15" e distância de 14,18 m, Vértice P-407 com coordenadas Leste 572.495,97 e Norte 9.567.406,36, deste, segue com azimute de 356°03'21" e distância de 14,18 m, Vértice P-408 com coordenadas Leste 572.494,99 e Norte 9.567.420,50, deste, segue com azimute de 357°30'26" e distância de 9,04 m, Vértice P-409 com coordenadas Leste 572.494,60 e Norte 9.567.429,54, deste, segue com azimute de 357°30'25" e distância de 77,51 m, Vértice P-410 com coordenadas Leste 572.491,23 e Norte 9.567.506,97, deste, segue com azimute de 357°30'26" e distância de 16,69 m, Vértice P-411 com coordenadas Leste 572.490,50 e Norte 9.567.523,65, deste, segue com azimute de 356°38'24" e distância de 6,82 m, Vértice P-412 com coordenadas Leste 572.490,10 e Norte 9.567.530,46, deste, segue com azimute de 354°54'21" e distância de 6,82 m, Vértice P-413 com coordenadas Leste 572.489,50 e Norte 9.567.537,26, deste, segue com azimute de 353°10'19" e distância de 6,82 m, Vértice P-414 com coordenadas Leste 572.488,69 e Norte 9.567.544,03, deste, segue com azimute de 351°26'16" e distância de 6,82 m, Vértice P-415 com coordenadas Leste 572.487,67 e Norte 9.567.550,78, deste, segue com azimute de 349°42'12" e distância de 6,82 m, Vértice P-416 com coordenadas Leste 572.486,45 e Norte 9.567.557,50, deste, segue com azimute de 347°58'10" e distância de 6,82 m, Vértice P-417 com coordenadas Leste 572.485,03 e Norte 9.567.564,17, deste, segue com azimute de 346°14'06" e distância de 6,82 m, Vértice P-418 com coordenadas Leste 572.483,40 e Norte 9.567.570,80, deste, segue com azimute de 344°30'04" e distância de 6,82 m, Vértice P-419 com coordenadas Leste 572.481,58 e Norte 9.567.577,38, deste, segue com azimute de 342°46'01" e distância de 6,82 m, Vértice P-420 com coordenadas Leste 572.479,56 e Norte 9.567.583,90, deste, segue com azimute de 341°01'59" e distância de 6,82 m, Vértice P-421 com coordenadas Leste 572.477,34 e Norte 9.567.590,35, deste, segue com azimute de 339°17'53" e distância de 6,82 m, Vértice P-422 com coordenadas Leste 572.474,93 e Norte 9.567.596,73, deste, segue com azimute de 337°33'53" e distância de 6,82 m, Vértice P-423 com coordenadas Leste 572.472,32 e Norte 9.567.603,04, deste, segue com azimute de 335°49'50" e distância de 6,82 m, Vértice P-424 com coordenadas Leste 572.469,53 e Norte 9.567.609,27, deste, segue com azimute de 334°05'49" e distância de 6,82 m, Vértice P-425 com coordenadas Leste 572.466,55 e Norte 9.567.615,41, deste, segue com azimute de 332°21'43" e distância de 6,82 m, Vértice P-426 com coordenadas Leste 572.463,38 e Norte 9.567.621,45, deste, segue com azimute de 330°37'41" e distância de 6,82 m, Vértice P-427 com coordenadas Leste 572.460,03 e Norte 9.567.627,40, deste, segue com azimute de 328°53'38" e distância de 6,82 m, Vértice P-428 com coordenadas Leste 572.456,51 e Norte 9.567.633,25, deste, segue com azimute de 327°09'35" e distância de 6,82 m, Vértice P-429 com coordenadas Leste 572.452,81 e Norte 9.567.638,98, deste, segue com azimute de 325°25'34" e distância de 6,82 m, Vértice P-430 com coordenadas Leste 572.448,93 e Norte 9.567.644,60, deste, segue com azimute de 323°41'29" e distância de 6,82 m, Vértice P-431 com coordenadas Leste 572.444,89 e Norte 9.567.650,10, deste, segue com azimute de 321°57'26" e distância de 6,82 m, Vértice P-432 com coordenadas Leste 572.440,69 e Norte 9.567.655,47, deste, segue com azimute de 320°13'25" e distância de 6,82 m, Vértice P-433 com coordenadas Leste 572.436,32 e Norte 9.567.660,72, deste, segue com azimute de 318°29'21" e distância de 6,82 m, Vértice P-434 com coordenadas Leste 572.431,80 e Norte 9.567.665,83, deste, segue com azimute de 316°45'18" e distância de 6,82 m, Vértice P-435 com coordenadas Leste 572.427,12 e Norte 9.567.670,80, deste, segue com azimute de 315°01'17" e distância de 6,82 m, Vértice P-436 com coordenadas Leste 572.422,30 e Norte 9.567.675,63, deste, segue com azimute de 313°17'11" e distância de 6,82 m, Vértice P-437 com coordenadas Leste 572.417,33 e Norte 9.567.680,31, deste, segue com azimute de 311°33'09" e distância de 6,82 m, Vértice P-438 com coordenadas Leste 572.412,22 e Norte 9.567.684,83, deste, segue com azimute de 309°49'08" e distância de 6,82 m, Vértice P-439 com coordenadas Leste 572.406,98 e Norte 9.567.689,20, deste, segue com azimute de 308°05'06" e distância de 6,82 m, Vértice P-440 com coordenadas Leste 572.401,61 e Norte 9.567.693,41, deste, segue com azimute de 306°21'00" e distância de 6,82 m, Vértice P-441 com coordenadas Leste 572.396,11 e Norte 9.567.697,46, deste, segue com azimute de 304°36'59" e distância de 6,82 m, Vértice P-442 com coordenadas Leste 572.390,50 e Norte 9.567.701,34, deste, segue com azimute de 302°52'55" e distância de 6,82 m, Vértice P-443 com coordenadas Leste 572.384,76 e Norte 9.567.705,04, deste, segue com azimute de 302°00'54" e distância de 40,00 m, Vértice P-445 com coordenadas Leste 572.276,94 e Norte 9.567.772,45, deste, segue com azimute de 302°00'55" e distância de 25,81 m, Vértice P-446 com coordenadas Leste 572.255,06 e Norte 9.567.786,14, deste, segue com

azimute de 301°14'53" e distância de 12,58 m, Vértice P-447 com coordenadas Leste 572.244,31 e Norte 9.567.792,66, deste, segue com azimute de 299°42'50" e distância de 12,58 m, Vértice P-448 com coordenadas Leste 572.233,38 e Norte 9.567.798,90, deste, segue com azimute de 298°10'50" e distância de 12,58 m, Vértice P-449 com coordenadas Leste 572.222,29 e Norte 9.567.804,84, deste, segue com azimute de 296°38'46" e distância de 12,58 m, Vértice P-450 com coordenadas Leste 572.211,04 e Norte 9.567.835,81, deste, segue com azimute de 301°55'59" e distância de 6,10 m, Vértice P-451 com coordenadas Leste 572.153,67 e Norte 9.567.839,03, deste, segue com azimute de 307°11'45" e distância de 6,10 m, Vértice P-453 com coordenadas Leste 572.148,80 e Norte 9.567.842,72, deste, segue com azimute de 27°29'21" e distância de 39,90 m, Vértice P-454 com coordenadas Leste 572.167,22 e Norte 9.567.878,12, deste, segue com azimute de 297°29'21" e distância de 150,74 m, Vértice P-455 com coordenadas Leste 572.033,50 e Norte 9.567.947,70, deste, segue com azimute de 183°25'17" e distância de 42,82 m, até o Vértice P-01 com coordenadas Leste 572.013,739 e Norte 9.567.909,710, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 156.721,20 m². Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.708, DE 04 DE JULHO DE 2025



DECRETO Nº36.709, de 04 de julho de 2025.

RESOLVE CONCEDER A GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE ATIVIDADES NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DE QUE TRATA O ART. 5º, DA LEI Nº16.040, DE 28 DE JUNHO DE 2016 AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 88, IV e VI, da Constituição do Estado do Ceará, e CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 16.040, de 28 de junho de 2016 de criação da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016; CONSIDERANDO o trânsito em julgado da sentença do processo judicial nº 0206372-04.2021.8.06.0001, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o pagamento da Gratificação por Encargo de Atividades do Sistema Socioeducativo de que trata o art. 5º, da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
JOSÉ DE ARIMATÉIA SOARES	401217-1-4	30/04/2025

Art. 2º A Gratificação por Encargo de Atividades do Sistema Socioeducativo (GASS) não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou de cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, nem incorporada à remuneração e aos provenitos.

Art. 3º O ônus da Gratificação por Encargo de Atividades do Sistema Socioeducativo (GASS) do servidor acima relacionado, acrescida dos respectivos encargos sociais, será do órgão ou entidade de origem.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2025

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Jade Afonso Romero

SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Roberto Bassan Peixoto

SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

*** *** ***

DECRETO Nº36.710, de 04 de julho de 2025

**CESSA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II
E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP 13001.016419/2025-81 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
OSÍRIS DE CASTRO OLIVEIRA FILHO	PMCE	103.443-1-X	15/03/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº36.711, de 04 de julho de 2025.

**DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO LEILOEIROS ADMINISTRATIVOS, NO LEILÃO PÚBLICO
DE INTERESSE DA SEFAZ**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no Art. 88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008; DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, nos termos do Art. 31, da Lei 14.133 de 2021, os servidores integrantes da Central de Licitações do Estado do Ceará que ficarão responsáveis em conduzir procedimento licitatório, de interesse da SEFAZ, no Processo nº 19001.115685/2025-72, na modalidade Leilão do tipo MAIOR LANCE DE PERCENTUAL DE DESÁGIO, para autorização de transferência de Créditos Fiscais de ICMS referentes às operações e prestações de exportação realizadas por contribuintes inscritos no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará, nos termos dos arts. 78 a 82 do Decreto Estadual nº 33.327, de 30 de outubro de 2019, regulamentador da legislação aplicável ao ICMS, conforme o art. 88 da Lei nº 18.665, de 28 de dezembro de 2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARIA DE FÁTIMA DE AQUINO CRUZ	008096-1-6	LEILOEIRO ADMINISTRATIVO
MARIA IRES OLIVEIRA GONÇALVES	111.074-1-9	LEILOEIRO ADMINISTRATIVO
MARIA ROZIRENE SOLON GÓMES	121.245-1-1	APOIO DO LEILOEIRO
ALESSIA MARIA COSTA LIMA	122.853-1-0	APOIO DO LEILOEIRO

Art. 2º Os Leiloeiros Administrativos ficarão responsáveis pelo cometimento do leilão, atuando conforme disciplina o Art. 31, da Lei 14.133 de 2021.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº36.712, de 04 de julho de 2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE
INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÓRIES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PENAFORTE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5º, alíneas d e h do Decreto-Lei 3365/1941, e CONSIDERANDO que a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece tem por missão contribuir para a melhoria da saúde e qualidade de vida, promovendo soluções em saneamento básico, com sustentabilidade econômica, social e ambiental; CONSIDERANDO a necessidade do fortalecimento do Sistema de Esgotamento Sanitário; CONSIDERANDO a necessidade de se ter disponíveis estruturas e equipamentos imprescindíveis à funcionalidade do referido Sistema, DECRETA:

Art.1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas e os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, correspondentes à área total de 64.045,82 m², situados no Município de Penaforte, conforme previsto nos Anexos I a XVI deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à implantação de acesso, estruturas e equipamentos, necessários à execução do Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Penaforte.

Art.2º Caberá à Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei nº 9.499, de 20 de julho de 1971.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos recursos próprios da Cagece.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.712, DE 04 DE JULHO DE 2025

MEMORIAL DESCrittivo – MD 73/2024

Um terreno de formato irregular com finalidade à implantação da Estação Elevatória 01 para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Penaforte, situado na Rua SDO, distando aproximadamente 154,24 metros para a Rua Carlos Ângelo Ferreira, perfazendo uma área total de 810,38 m², com suas medidas e confrontações a seguir:

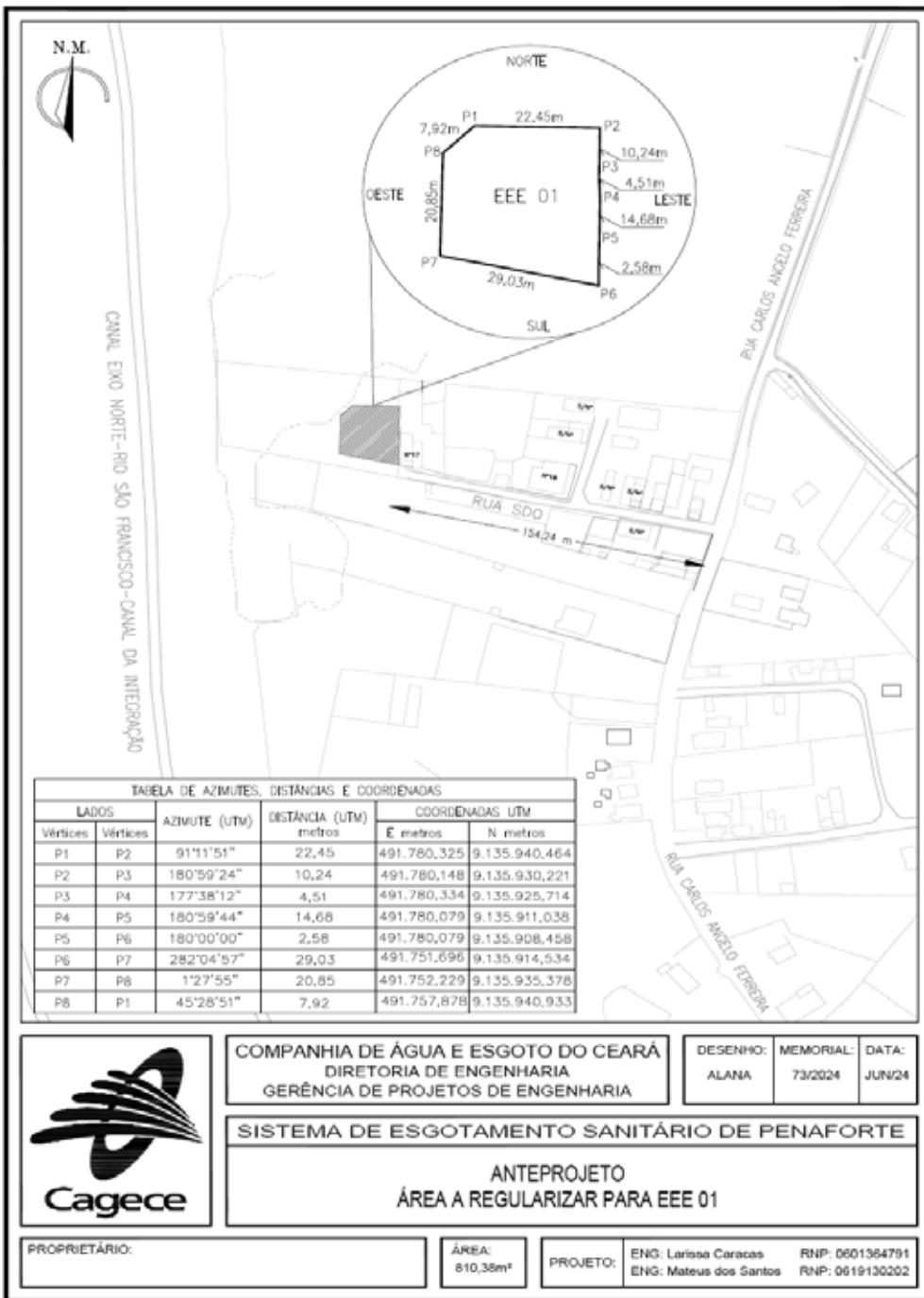
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.135.940,933 m e E 491.757,878 m, situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 91°11'51" e distância de 22,45 m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P2, de coordenadas N 9.135.940,464 m e E 491.780,325 m; deste, segue com azimute de 180°59'24" e distância de 10,24 m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P3, de coordenadas N 9.135.930,221 m e E 491.780,148 m; deste, segue com azimute de 177°38'12" e distância de 4,51 m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P4, de coordenadas N 9.135.925,714 m e E 491.780,334 m; deste, segue com azimute de 180°59'44" e distância de 14,68 m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P5, de coordenadas N 9.135.911,038 m e E 491.780,079 m; deste, segue com azimute de 180°00'00" e distância de 2,58 m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P6, de coordenadas N 9.135.908,458 m e E 491.780,079 m; deste, segue com azimute de 282°04'57" e distância de 29,03 m, confrontando neste trecho com Rua SDO -até o vértice P7, de coordenadas N 9.135.914,534 m e E 491.751,696 m;



deste, segue com azimute de $1^{\circ}27'55''$ e distância de 20,85 m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P8, de coordenadas N 9.135.935,378 m. e E 491.752,229 m; deste, segue com azimute de $45^{\circ}28'51''$ e distância de 7,92 m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P1, de coordenadas N 9.135.940,933 m e E 491.757,878 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

Ao Norte (fundos) – Com terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 22,45m
 Ao Sul (frente) – Com Rua SDO, medindo 29,03m
 Ao Leste (lado esquerdo) – Com terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 32,01m
 Ao Oeste (lado direito) – Com terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 28,77m

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.712, DE 04 DE JULHO DE 2025



ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.712, DE 04 DE JULHO DE 2025

MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 74/2024

Um terreno de formato regular com finalidade à implantação da Estação Elevatória 02 para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Penaforte, situado em Estrada Carroçável, distando aproximadamente 51,91 m para a Rua Manoel Antônio Pereira, perfazendo uma área total de 871,92 m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.134.863,015 m e E 491.723,358 m, deste, segue com azimute de $163^{\circ}17'22''$ e distância de 28,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P2, de coordenadas N 9.134.836,197 m e E 491.731,409 m; deste, segue com azimute de $253^{\circ}17'22''$ e distância de 31,14 m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P3, de coordenadas N 9.134.827,243 m e E 491.701.584 m; deste, segue com azimute de $343^{\circ}17'22''$ e distância de 28,00 m, confrontando neste trecho com Estrada Carroçável até o vértice P4, de coordenadas N 9.134.854,061 m e E 491.693,533 m.; deste, segue com azimute de $73^{\circ}17'22''$ e distância de 31,14 m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P1, de coordenadas N 9.134.863,015 m e E 491.723,358 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

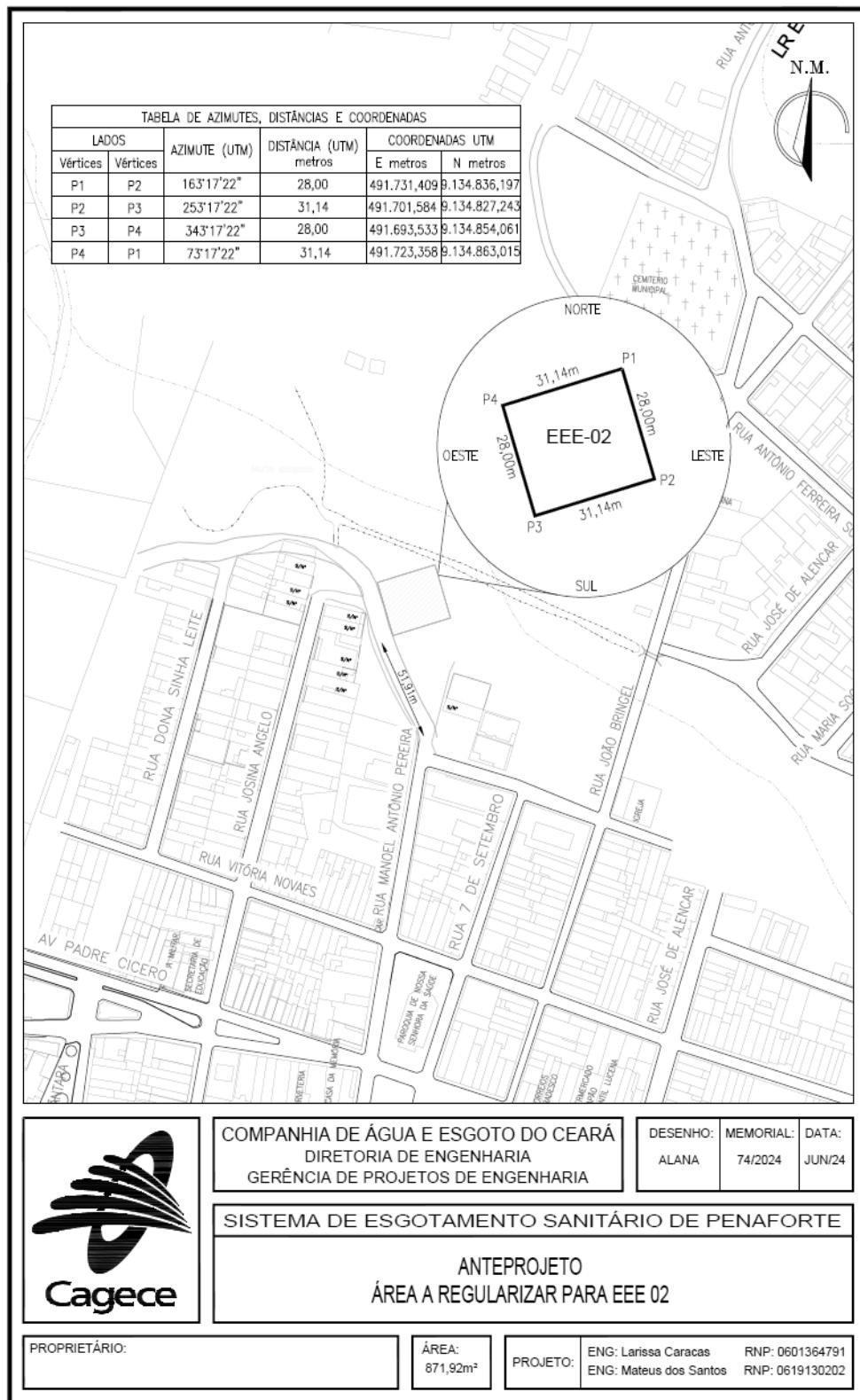
Ao Norte (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 31,14m.

Ao Sul (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 31,14m.

Ao Leste (fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 28,00m.

Ao Oeste (frente) – Com Estrada Carroçável, medindo 28,00m.

ANEXO IV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.712, DE 04 DE JULHO DE 2025

ANEXO V A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.712, DE 04 DE JULHO DE 2025
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 75/2024

Um terreno de formato irregular com finalidade à implantação da Estação Elevatória 03 para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Penaforte, situado em Rua Monsenhor Alcântara, distando aproximadamente 49,94 metros para a Rua Nossa Senhora Socorro, perfazendo uma área total de 527,64 m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.134.530,14 m e E 491.495,31 m, deste, segue com azimute de 103°40'16" e distância de 18,39 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.134.525,79 m e E 491.513,18 m; deste, segue com azimute de 193°34'31" e distância de 28,43 m, confrontando neste trecho com Rua Monsenhor Alcântara, até o vértice P3, de coordenadas N 9.134.498,15 m e E 491.506,51 m; deste, segue com azimute de 283°52'00" e distância de 18,77 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.134.502,65 m e E 491.488,29 m; deste, segue com azimute de 14°20'25" e distância de 28,37 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.134.530,14 m e E 491.495,31 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

Ao Norte (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 18,39m.

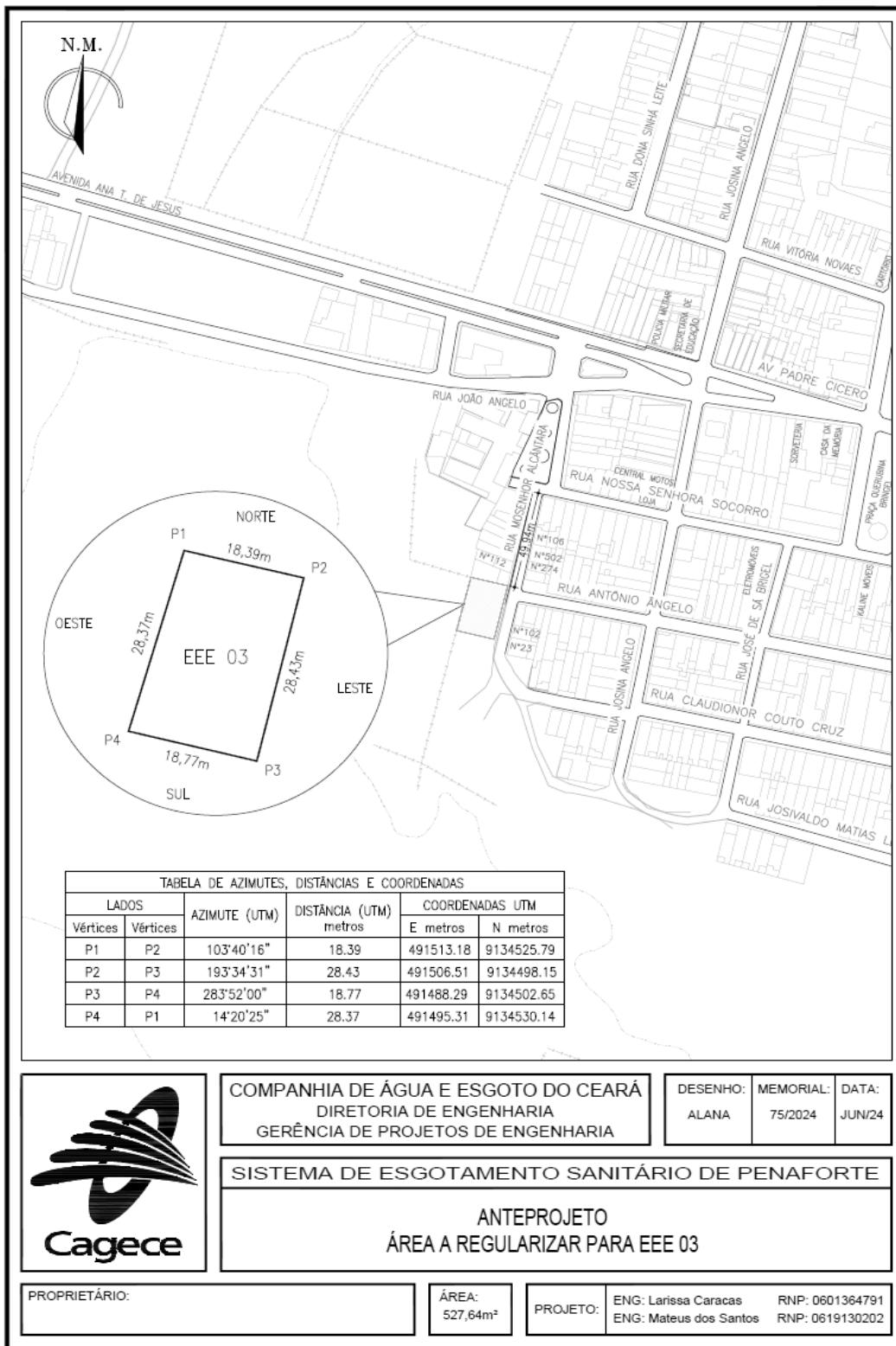
Ao Sul (lado direito) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 18,77m.

Ao Leste (frente) – Com Rua Monsenhor Alcântara, medindo 28,43m.

Ao Oeste (fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 28,37m.



ANEXO VI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.712, DE 04 DE JULHO DE 2025

ANEXO VII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.712, DE 04 DE JULHO DE 2025
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 76/2024

Um terreno de formato irregular com finalidade à implantação da Estação Elevatória 04 para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Penaforte, situado em Rua Antônio Alves Ferreira, distando aproximadamente 79,48 metros para a Rodovia Santos Dumont – BR 116, perfazendo uma área total de 788,52 m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.135.962,187 m e E 490.765,224 m, deste, segue com azimute de 103°28'03" e distância de 26,18 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.135.956,089 m e E 490.790,686 m; deste, segue com azimute de 185°54'44" e distância de 28,45 m, confrontando neste trecho com Rua Antônio Alves Ferreira, até o vértice P3, de coordenadas N 9.135.927,792 m e E 490.787,756 m; deste, segue com azimute de 283°56'21" e distância de 30,00 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.135.935,018 m e E 490.758,639 m; deste, segue com azimute de 13°37'32" e distância de 27,95 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.135.962,187 m e E 490.765,224 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

Ao Norte (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 26,18m.

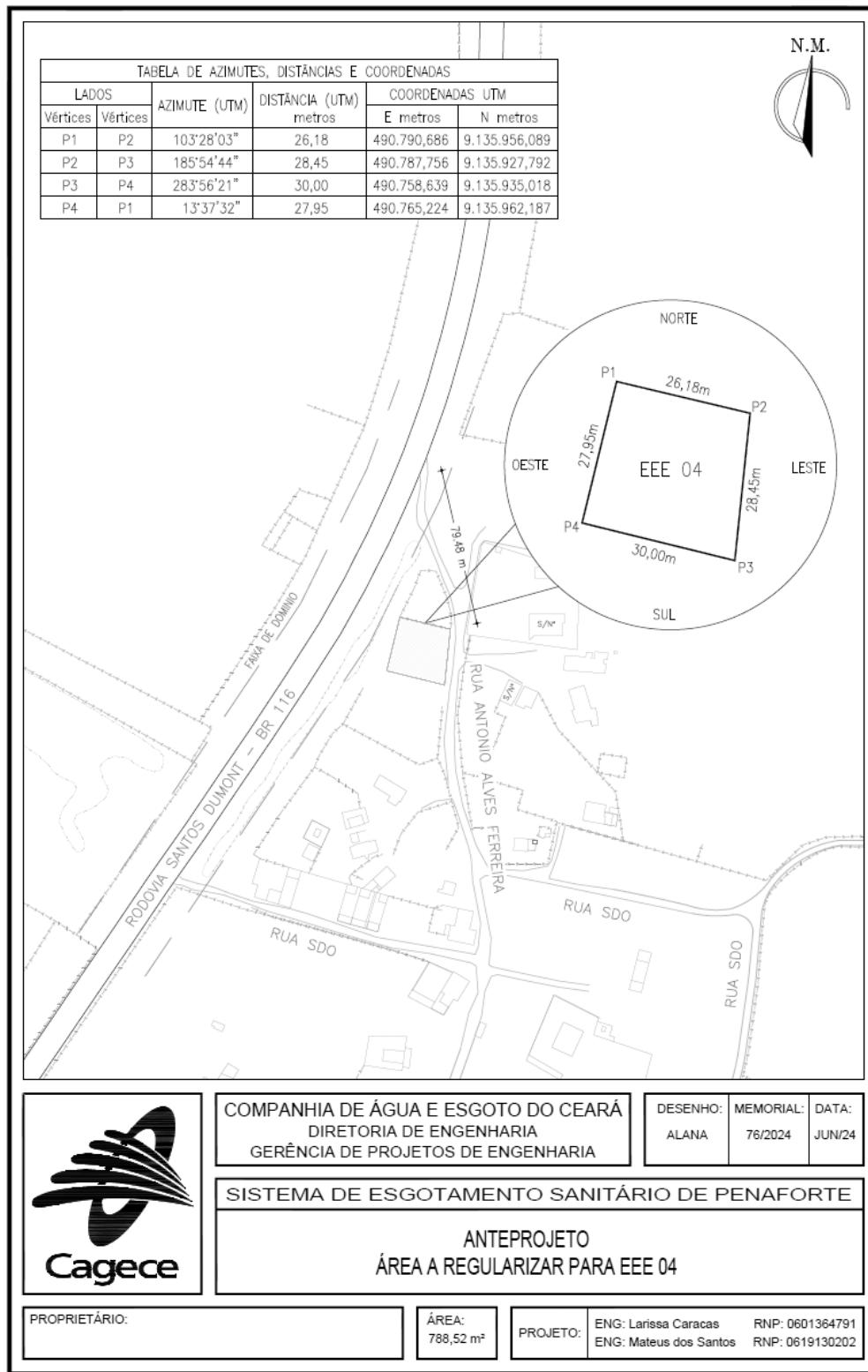
Ao Sul (lado direito) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 30,00m.

Ao Leste (frente) – Com Rua Antônio Alves Ferreira, medindo 28,45m.

Ao Oeste (fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 27,95m.



ANEXO VIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.712, DE 04 DE JULHO DE 2025



ANEXO IX A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.712, DE 04 DE JULHO DE 2025

MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 77/2024

Um terreno de formato regular com finalidade à Regularização da Estação Elevatória 05 para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Penaforte, situado em Estrada para Sítio Novo, distando aproximadamente 48,53 metros para a Avenida Padre Cícero, perfazendo uma área total de 350,00 m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.134.393,051 m e E 492.850,833 m, deste, segue com azimute de 105°08'42" e distância de 17,50 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.134.388,479 m e E 492.867,725 m; deste, segue com azimute de 195°08'42" e distância de 20,00 m, confrontando neste trecho com Estrada para Sítio Novo, até o vértice P3, de coordenadas N 9.134.369,173 m e E 492.862,500 m; deste, segue com azimute de 285°08'42" e distância de 17,50 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.134.373,745 m e E 492.845,608 m; deste, segue com azimute de 15°08'42" e distância de 20,00 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.134.393,051 m e E 492.850,833 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

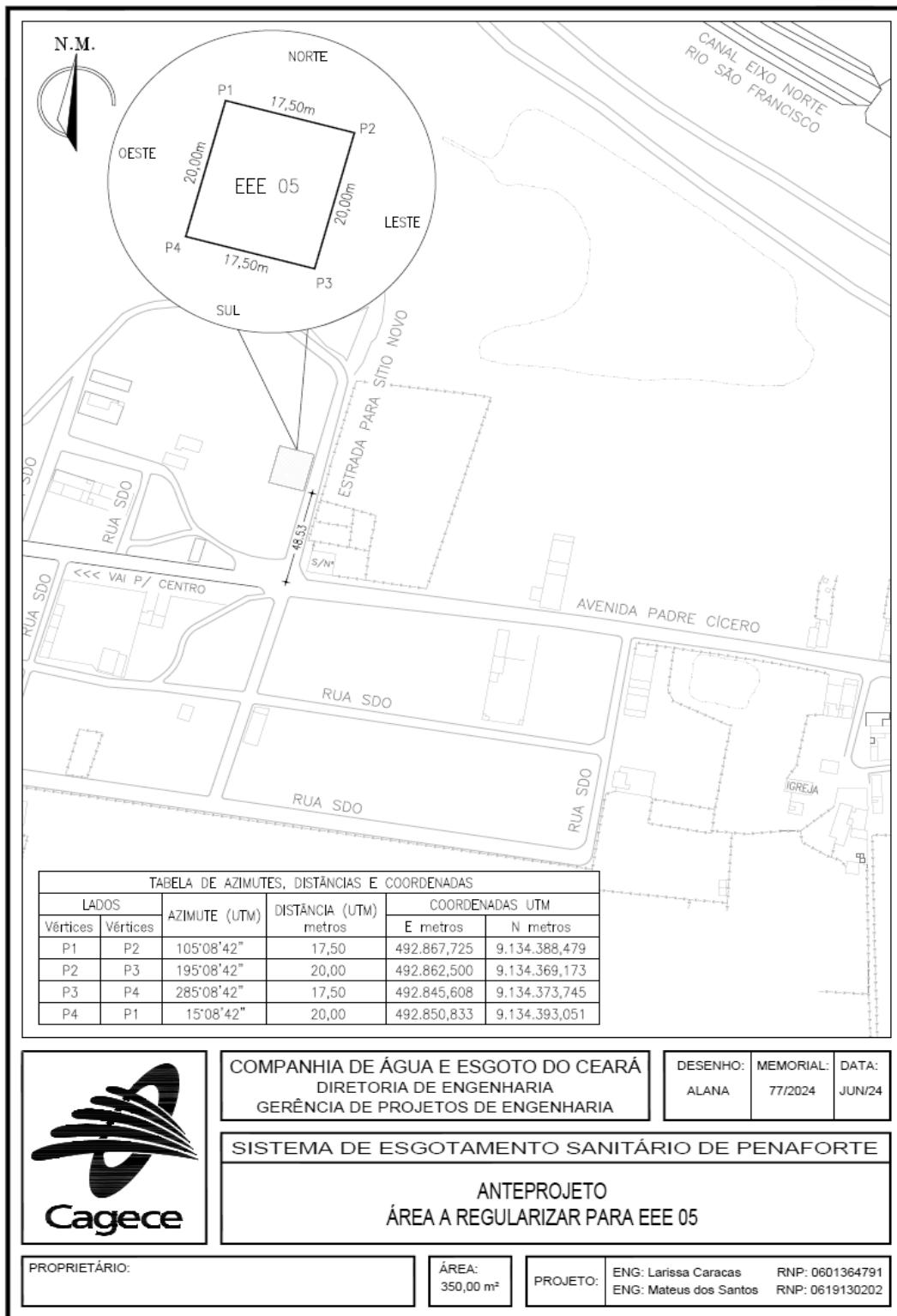
Ao Norte (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 17,50m.

Ao Norte (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 17,50m.
Ao Sul (lado direito) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 17,50m.

Ao Leste (frente) – Com Estrada para Sítio Novo, medindo 20,00m.

Ao Oeste (fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 20,00m.

ANEXO X A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.712, DE 04 DE JULHO DE 2025

ANEXO XI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.712, DE 04 DE JULHO DE 2025
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 78/2024

Um terreno de formato irregular com finalidade à implantação da Estação Elevatória 06 para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Penaforte, situado em Rua SDO, distando aproximadamente 55,38 metros para Rua SDO, perfazendo uma área total de 345,34 m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.132.931,216 m e E 492.068,245 m, deste, segue com azimute de 92°17'51" e distância de 9,77 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.132.930,825 m e E 492.078,004 m; deste, segue com azimute de 91°28'56" e distância de 5,33 m, até o vértice P3, de coordenadas N 9.132.930,687 m e E 492.083,327 m; deste, segue com azimute de 103°07'35" e distância de 1,96 m, até o vértice P4, de coordenadas N 9.132.930,243 m e E 492.085,231 m; deste, segue com azimute de 181°00'40" e distância de 8,84 m, confrontando neste trecho com Rua SDO, até o vértice P5, de coordenadas N 9.132.921,403 m e E 492.085,075 m; deste, segue com azimute de 181°20'00" e distância de 10,98 m até o vértice P6, de coordenadas N 9.132.910,427 m e E 492.084,820 m; deste, segue com azimute de 271°28'48" e distância de 17,11 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P7, de coordenadas N 9.132.910,868 m e E 492.067,720 m; deste, segue com azimute de 1°28'48" e distância de 20,35 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.132.931,216 m e E 492.068,245 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

Ao Norte (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 17,06m.

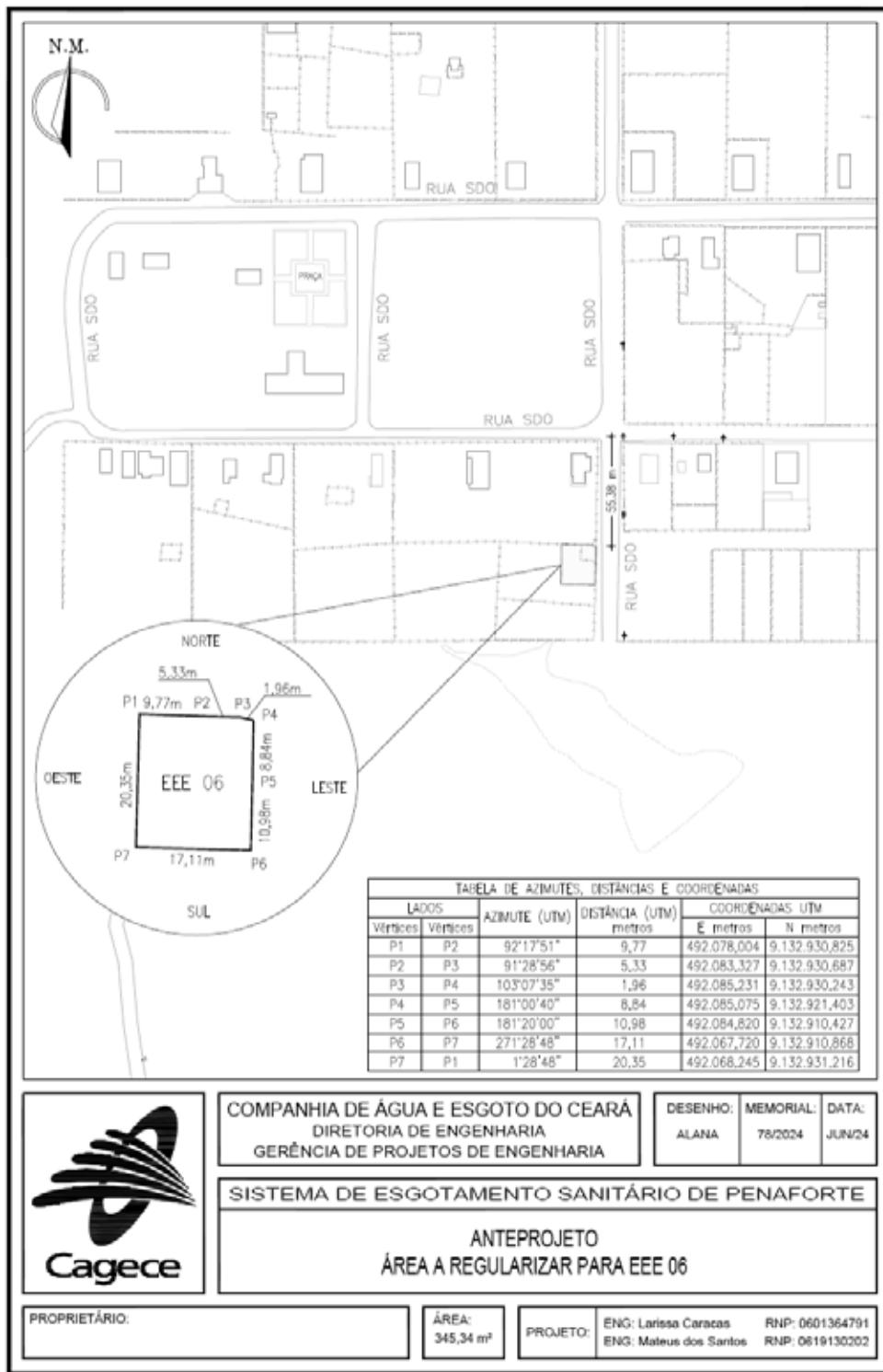
Ao Sul (lado direito) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 17,11m.

Ao Leste (frente) – Com Rua SDO, medindo 19,82m.

Ao Oeste (fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 20,35m.



ANEXO XII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.712, DE 04 DE JULHO DE 2025

ANEXO XIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.712, DE 04 DE JULHO DE 2025
MEMORIAL DESCritivo – MD 79/2024

Um terreno de formato irregular de propriedade de desconhecido com finalidade à Regularização da Estação de Tratamento de Esgoto para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Penaforte, situado na Rua Carlos Ângelo Ferreira, perfazendo uma área total de 60.162,15 m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.137.484,043 m e E 492.224,426 m, deste, segue com azimute de 170°59'22" e distância de 54,32 m, confrontando neste trecho com Rua Carlos Ângelo Ferreira, até o vértice P2, de coordenadas N 9.137.430,389 m e E 492.232,934 m; deste, segue com azimute de 173°47'18" e distância de 28,36 m, até o vértice P3, de coordenadas N 9.137.402,198 m e E 492.236,002 m; deste, segue com azimute de 177°52'46" e distância de 62,31 m, até o vértice P4, de coordenadas N 9.137.339,927 m e E 492.238,308 m; deste, segue com azimute de 179°26'49" e distância de 54,69 m, até o vértice P5, de coordenadas N 9.137.285,242 m e E 492.238,836 m; deste, segue com azimute de 174°43'17" e distância de 15,89 m, até o vértice P6, de coordenadas N 9.137.269,418 m e E 492.240,298 m; deste, segue com azimute de 178°34'06" e distância de 66,75 m, até o vértice P7, de coordenadas N 9.137.202,686 m e E 492.241,966 m; deste, segue com azimute de 264°21'17" e distância de 168,69 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P8, de coordenadas N 9.137.186,092 m e E 492.074,094 m; deste, segue com azimute de 0°00'00" e distância de 70,79 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P9, de coordenadas N 9.137.256,880 m e E 492.074,094 m; deste, segue com azimute de 265°29'06" e distância de 80,32 m, até o vértice P10, de coordenadas N 9.137.250,558 m e E 491.994,023 m; deste, segue com azimute de 339°42'14" e distância de 35,74 m, até o vértice P11, de coordenadas N 9.137.284,074 m e E 491.981,628 m; deste, segue com azimute de 263°53'49" e distância de 29,39 m, até o vértice P12, de coordenadas N 9.137.280,950 m e E 491.952,408 m; deste, segue com azimute de 353°12'07" e distância de 40,58 m, até o vértice P13, de coordenadas N 9.137.321,241 m e E 491.947,605 m; deste, segue com azimute de 353°12'10" e distância de 50,85 m, até o vértice P14, de coordenadas N 9.137.371,737 m e E 491.941,586 m; deste, segue com azimute de 91°48'50" e distância de 62,83 m, até o vértice P15, de coordenadas N 9.137.369,749 m e E 492.004,382 m; deste, segue com azimute de 78°34'59" e distância de 61,21 m, até o vértice P16, de coordenadas N 9.137.381,865 m e E 492.064,383 m; deste, segue com azimute de 346°51'04" e distância de 33,53 m, até o

vértice P17, de coordenadas N 9.137.414,517 m e E 492.056,755 m; deste, segue com azimute de 26°57'03" e distância de 16,45 m, até o vértice P18, de coordenadas N 9.137.429,181 m e E 492.064,211 m; deste, segue com azimute de 29°25'19" e distância de 38,30 m, até o vértice P19, de coordenadas N 9.137.462,540 m e E 492.083,024 m; deste, segue com azimute de 81°36'32" e distância de 84,86 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P20, de coordenadas N 9.137.474,924 m e E 492.166,978 m; deste, segue com azimute de 80°58'48" e distância de 58,17 m, até o vértice P1, de coordenadas N 9.137.484,043 m e E 492.224,426 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

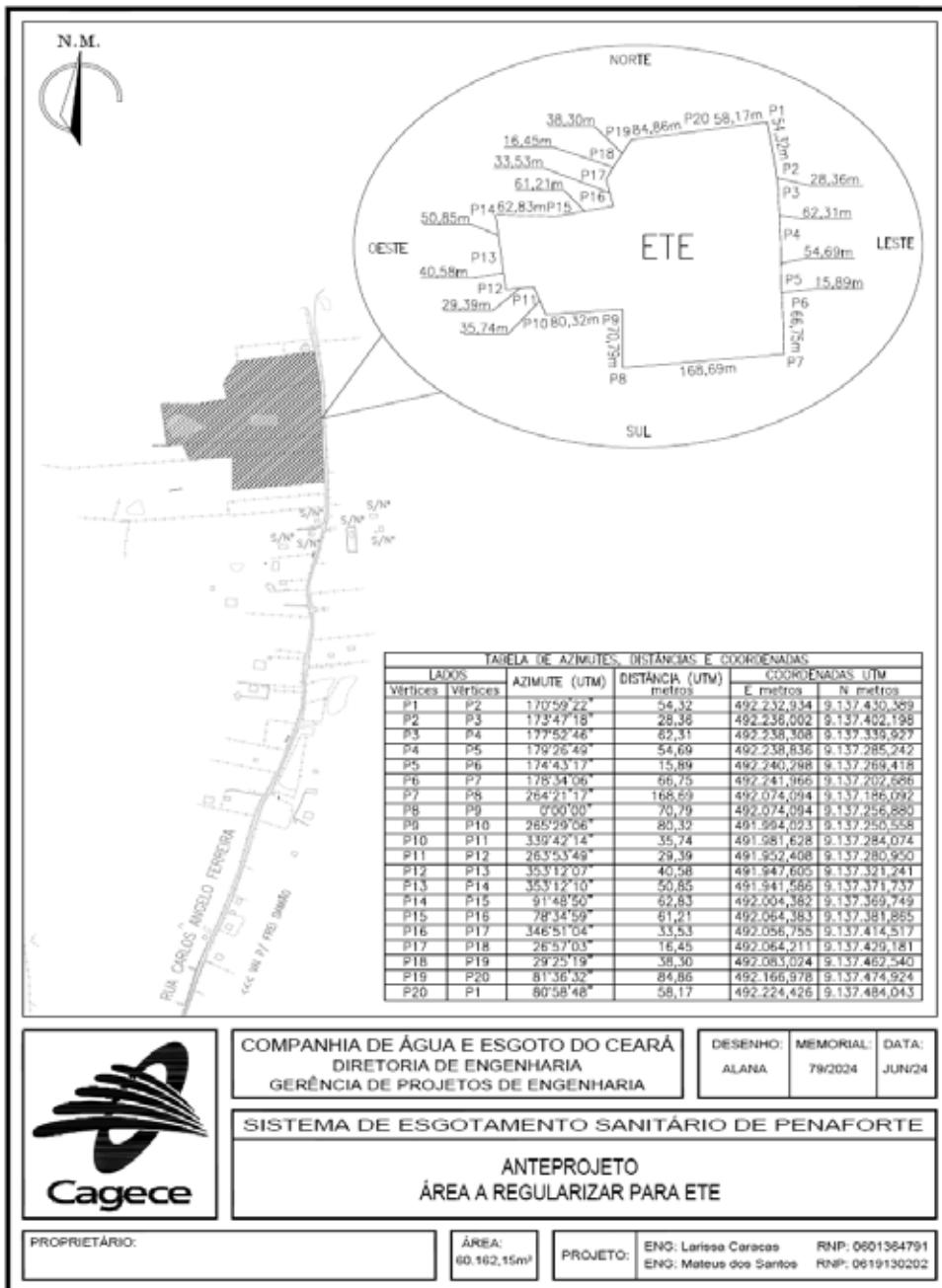
Ao Norte (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 143,03m.

Ao Sul (lado direito) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 168,69m.

Ao Leste (frente) – Com Rua Carlos Ângelo Ferreira, medindo 282,32m.

Ao Oeste (fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 519,99m.

ANEXO XIV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.712, DE 04 DE JULHO DE 2025



ANEXO XV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.712, DE 04 DE JULHO DE 2025

MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 313/2024

Um terreno de formato irregular com finalidade à implantação do Acesso da Estação Elevatória 01 para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Penaforte, situado na Rua SDO, distando 153,67 metros para a Rua Carlos Ângelo Ferreira, no Bairro Frei Damião, perfazendo uma área total de 189,87 m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.135.914,53 m. e E 491.751,70 m., deste, segue com azimute de 102°04'57" e distância de 29,03 m., confrontando neste trecho com Terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.135.908,46 m. e E 491.780,08 m.; deste, segue com azimute de 190°20'57" e distância de 6,56 m., confrontando neste trecho com Rua SDO, até o vértice P3, de coordenadas N 9.135.902,00 m. e E 491.778,90 m.; deste, segue com azimute de 282°06'28" e distância de 28,90 m., confrontando neste trecho com Terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.135.908,06 m. e E 491.750,64 m.; deste, segue com azimute de 9°15'45" e distância de 6,56 m., confrontando neste trecho com Terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.135.914,53 m. e E 491.751,70 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM tendo como o Datum o SIRGAS 2000.

Ao Norte (lado esquerdo) – Com Terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 29,03m.

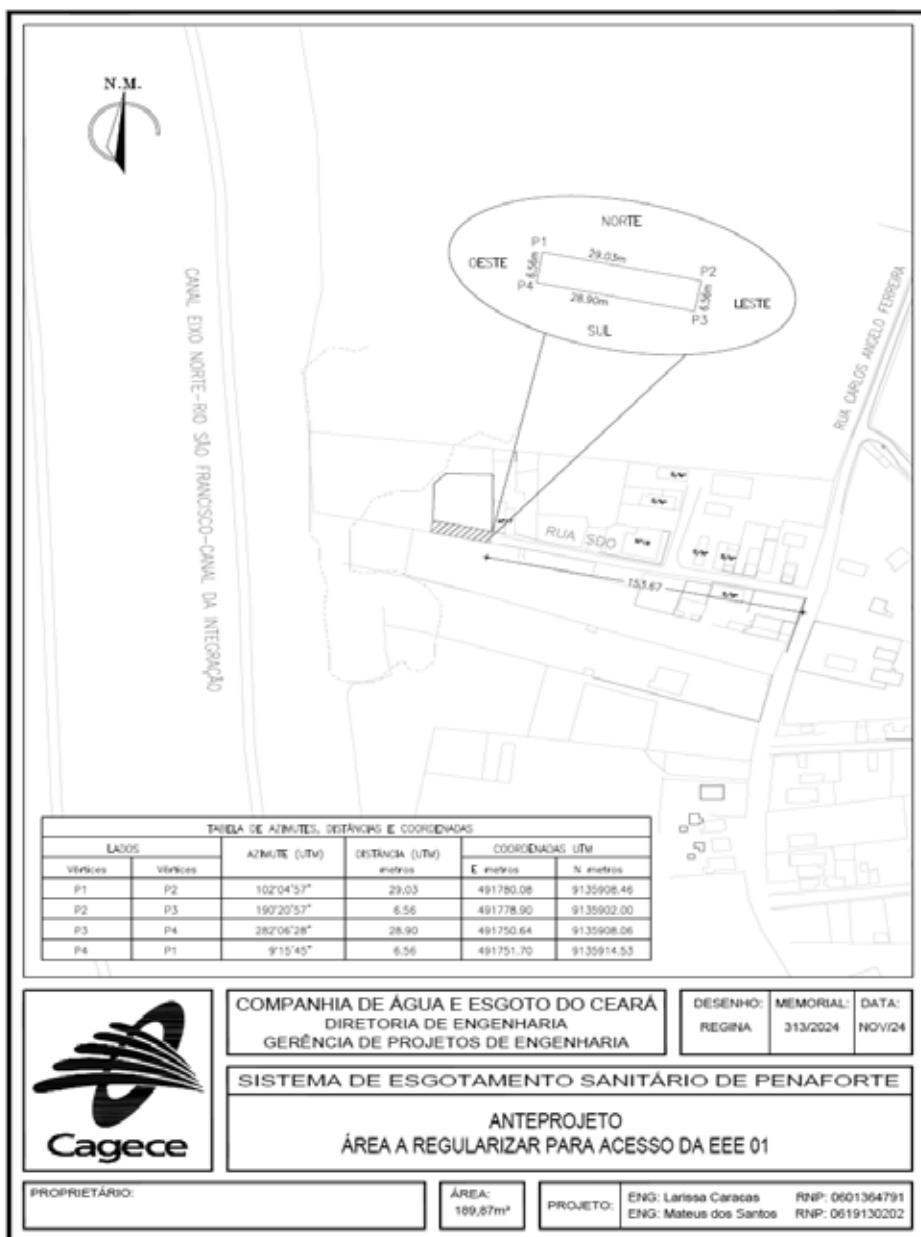
Ao Sul (lado direito) – Com Terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 28,90m.

Ao Leste (frente) – Com Rua SDO, medindo 6,56m.

Ao Oeste (fundos) – Com Terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 6,56m.



ANEXO XVI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.712, DE 04 DE JULHO DE 2025



*** *** ***

DECRETO Nº36.713, de 04 de julho de 2025.**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÓRIES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5º, alíneas d e h do Decreto-Lei 3365/1941, e CONSIDERANDO que a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece tem por missão contribuir para a melhoria da saúde e qualidade de vida, promovendo soluções em saneamento básico, com sustentabilidade econômica, social e ambiental; CONSIDERANDO a necessidade do fortalecimento do Sistema de Esgotamento Sanitário; CONSIDERANDO a necessidade de se ter disponíveis estruturas e equipamentos imprescindíveis à funcionalidade do referido Sistema, DECRETA:

Art.1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas e os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, correspondentes à área total de 5.256,15 m², situados no Município de Mombaça, conforme previsto nos Anexos I a XLVI deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à implantação de estruturas e equipamentos, necessários à execução do 2º Lote do Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Mombaça.

Art.2º Caberá à Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei nº 9.499, de 20 de julho de 1971.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos recursos próprios da Cagece.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025**MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 01/2025**

Um terreno de formato regular, com finalidade à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Planalto Riviera – Área 02, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no município de Mombaça, situado na Rua Principal, distando 48,89m para a esquina mais próxima, Rua 02, perfazendo uma área total de 150,00m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.367.129,85 m. e E 432.590,75 m., deste, segue com azimute de 105°33'57" e distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.367.128,24 m. e E 432.596,53 m.; deste, segue com azimute de 195°33'57" e distância de 25,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.367.104,16 m. e E 432.589,82 m.; deste, segue com azimute de 285°33'57" e distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com Rua Principal, até o vértice P4, de coordenadas N 9.367.105,77 m. e E 432.584,04 m.; deste, segue com azimute de 15°33'57" e distância de 25,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.367.129,85 m. e E 432.590,75 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o

Datum o SIRGAS 2000.

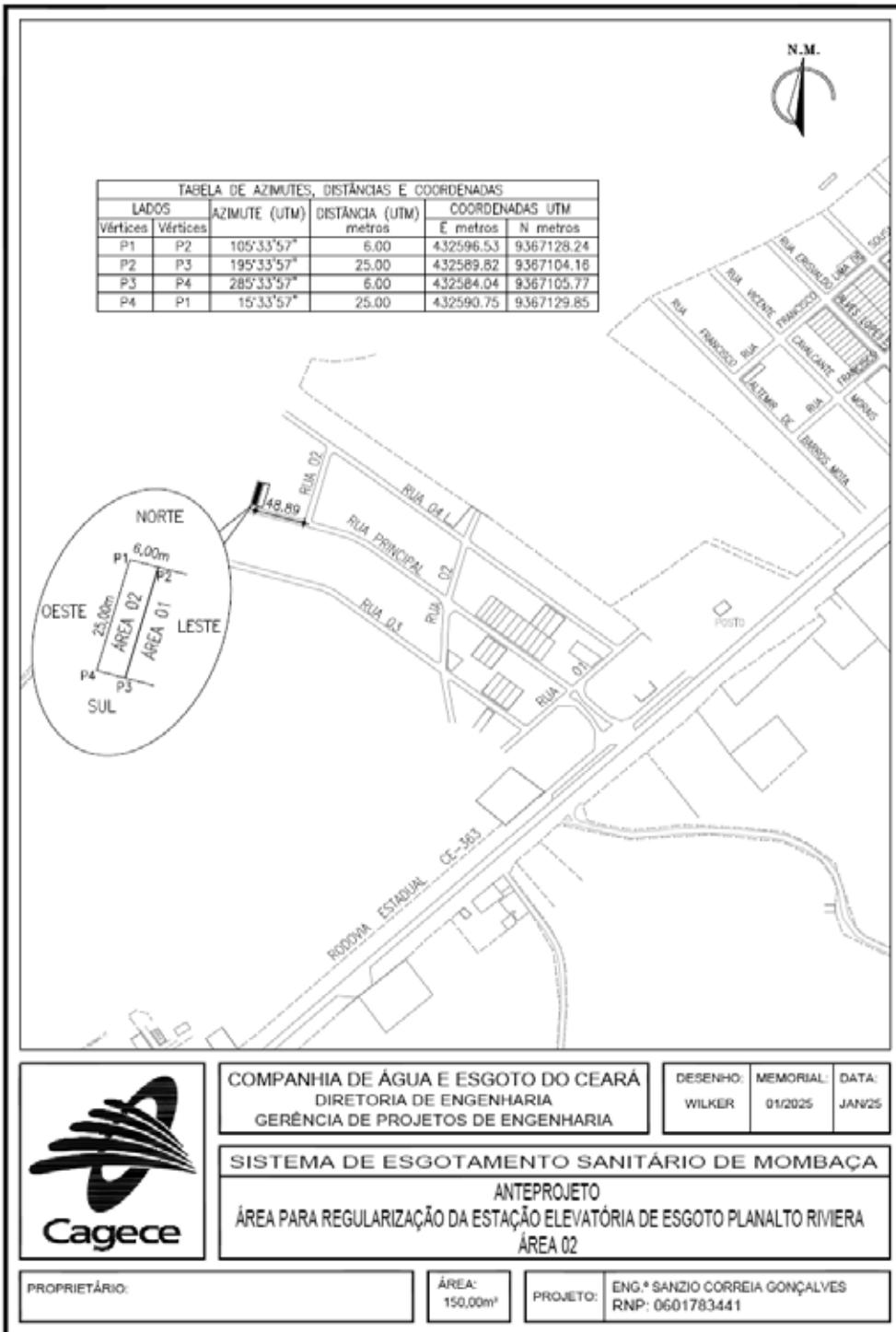
Ao Norte (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 6,00m.

Ao Sul (frente) – Com Rua Principal, medindo 6,00m.

Ao Leste (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 25,00m.

Ao Oeste (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 25,00m.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025



ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025

MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 02/2025

Um terreno de formato regular, com finalidade à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Santo Expedito - Área B, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no município de Mombaça, situado na Rua Genana Sheila Lopes Pinheiro, distando aproximadamente 53,08m para a esquina mais próxima Rua Francisco Lima de Sousa, perfazendo uma área total de 150,00m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.367.426,92 m e E 433.168,40 m, deste, segue com azimute de 138°08'53,91" e distância de 6,00m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.367.422,45 m e E 433.172,40 m, deste, segue com azimute de 228°08'53,91" e distância de 25,00m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.367.405,77 m e E 433.153,78 m, deste, segue com azimute de 318°08'53,91" e distância de 6,00m, confrontando neste trecho com Rua Genana Sheila Lopes Pinheiro, até o vértice P4, de coordenadas N 9.367.410,24 m e E 433.149,77 m, deste, segue com azimute de 48°08'53,91" e distância de 25,00m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.367.426,92 m e E 433.168,40 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

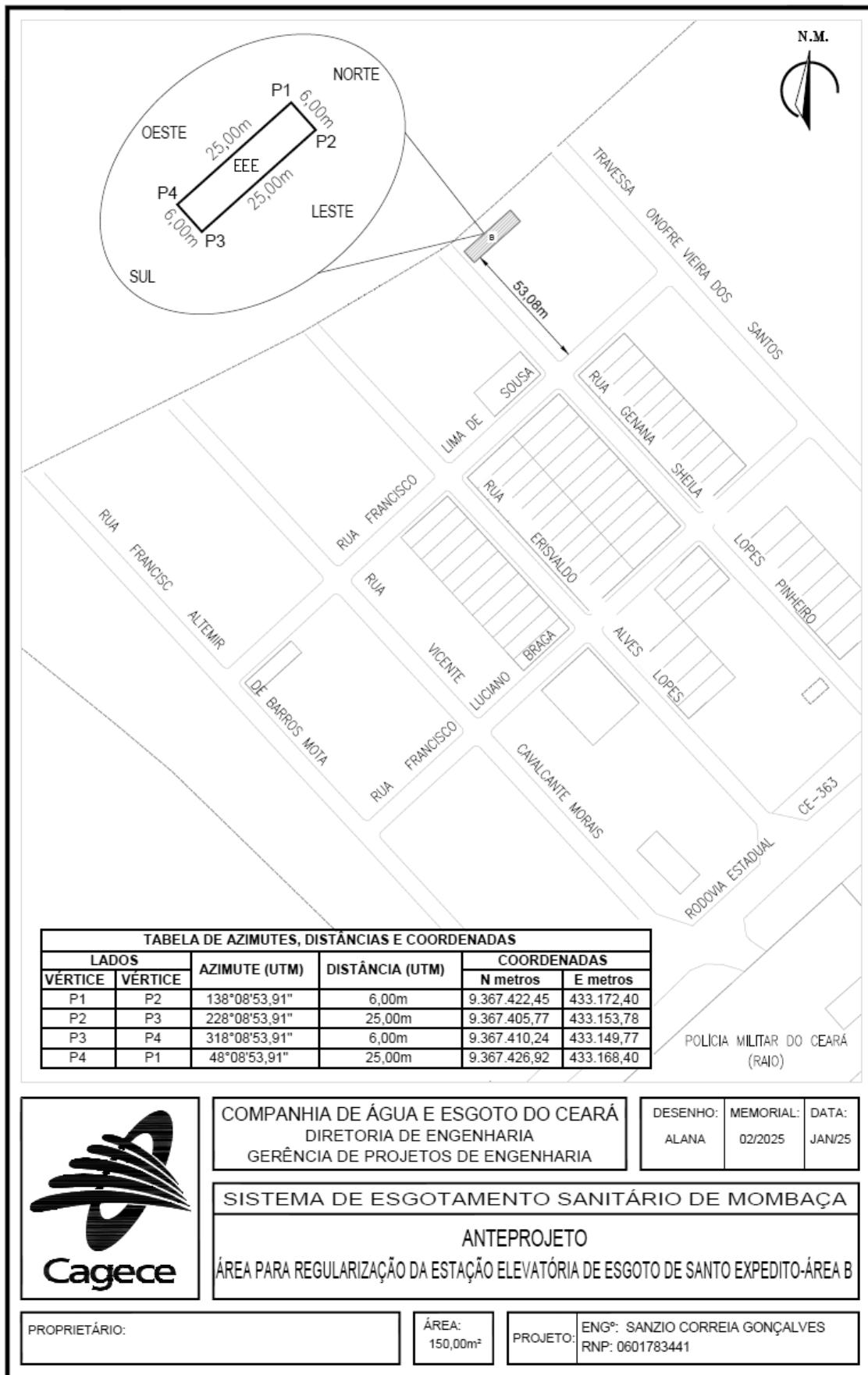
Ao Norte (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 6,00m.

Ao Sul (frente) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 6,00m.

Ao Leste (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 25,00m.

Ao Oeste (lado direito) – Com Rua Genana Sheila Lopes Pinheiro, medindo 25,00m.

ANEXO IV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025



ANEXO V A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025

MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 03/2025

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação da Estação Elevatória de Esgoto São Domingos Área-B, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Mombaça, situado na Rua SDO, lado ímpar, esquina com Rua 01, perfazendo uma área total de 212,24m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.364.039,52 m e E 429.685,46 m, deste, segue com azimute de 187°21'19" e distância de 17,31 m, confrontando neste trecho com Rua SDO, até o vértice P2, de coordenadas N 9.364.022,35 m e E 429.683,24 m, deste, segue com azimute de 241°05'06" e distância de 10,00 m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N



9.364.017,52 m e E 429.674,49 m, deste, segue com azimute de 332°04'03" e distância de 14,25 m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.364.030,10 m e E 429.667,82 m, deste, segue com azimute de 61°54'03" e distância de 5,65 m, confrontando neste trecho com imóvel de propriedade de desconhecido nº 228, até o vértice P5, de coordenadas N 9.364.032,76 m e E 429.672,80 m, deste, segue com azimute de 61°54'03" e distância de 14,35 m, confrontando neste trecho com imóvel de propriedade de desconhecido nº 217, até o vértice P1, de coordenadas N 9.364.039,52 m e E 429.685,46 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

Ao Norte (lado esquerdo) - Com imóvel de propriedade de desconhecido nº 228 medindo 5,65 m e imóvel de propriedade de desconhecido nº 217, medindo 14,35 m, totalizando 20,00 m.

Ao Sul (lado direito) - Com terreno de propriedade de desconhecido, medindo 10,00 m.

Ao Leste (frente) - Com Rua SDO, medindo 17,31 m.

Ao Oeste (fundos) - Com terreno de propriedade de desconhecido, medindo 14,25 m.

ANEXO VI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025



ANEXO VII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025 MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 04/2025

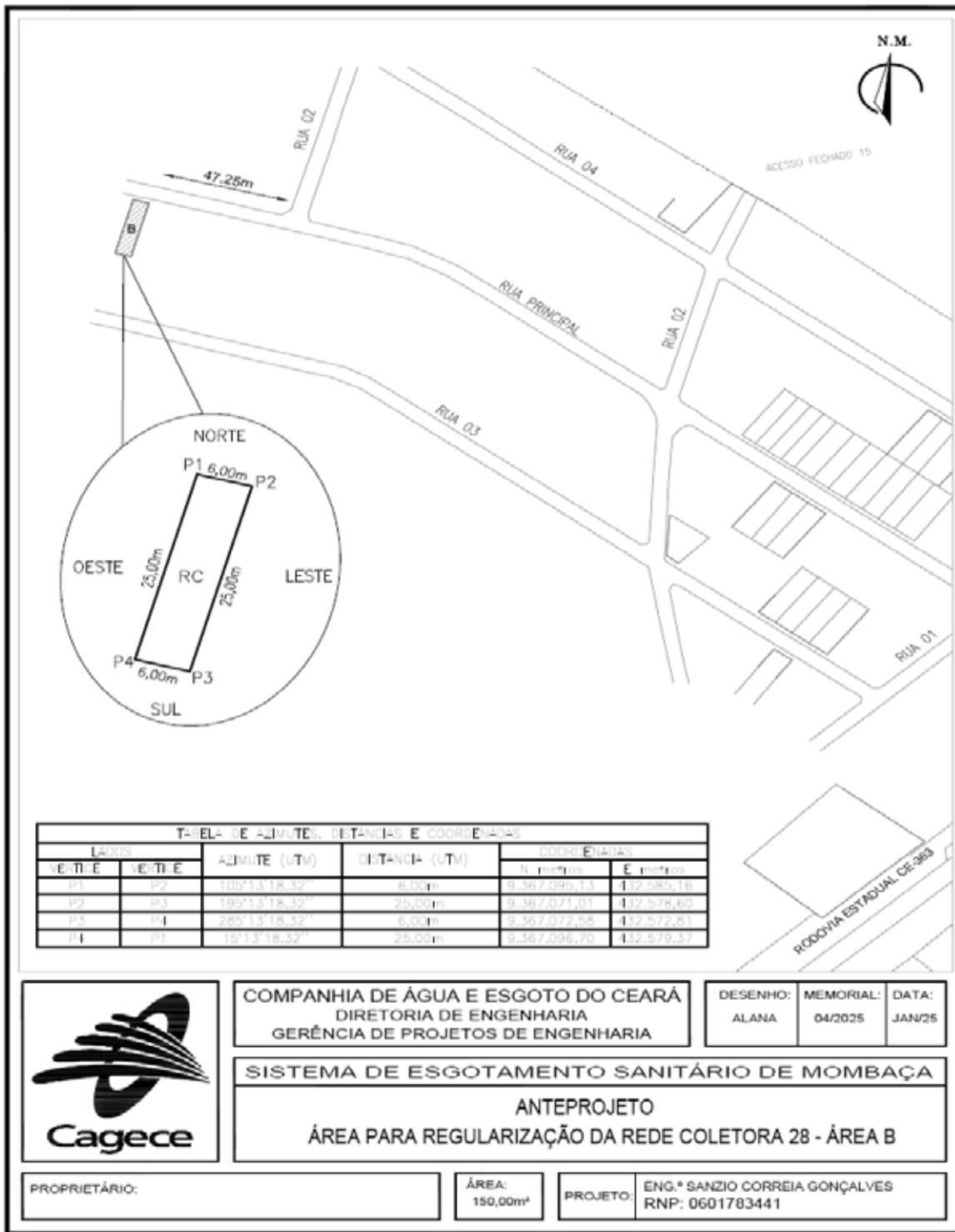
Um terreno de formato regular, com finalidade à implantação da Rede Coletora 28 – Área B, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Mombaça, situado na Rua Principal, distando aproximadamente 47,25m da Rua 02, perfazendo uma área total de 150,00m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.367.096,70 m e E 432.579,37 m, deste, segue com azimute de 105°13'18,32" e distância de 6,00m, confrontando neste trecho com Rua Principal, até o vértice P2, de coordenadas N 9.367.095,13 m e E 432.585,16 m, deste, segue com azimute de 195°13'18,32" e distância de 25,00m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.367.071,01 m e E 432.578,60 m, deste, segue com azimute de 285°13'18,32" e distância de 6,00m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.367.072,58 m e E 432.572,81 m, deste, segue com azimute de 15°13'18,32" e distância de 25,00m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.367.096,70 m e E 432.579,37 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

Ao Norte (frente) – Com Rua Principal, medindo 6,00m.

Ao Sul (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 6,00m.
 Ao Leste (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 25,00m.
 Ao Oeste (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 25,00m.

ANEXO VIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025



ANEXO IX A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025

MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 102/2023

Um terreno de formato regular, com finalidade à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Planalto Riviera – Área 01, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no município de Mombaça, situado na Rua Principal, distando 42,89m para a esquina mais próxima, Rua 02, perfazendo uma área total de 150,00m², com suas medidas confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.367.128,24 m. e E 432.596,53 m., deste, segue com azimute de 105°33'57" e distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.367.126,63 m. e E 432.602,31 m.; deste, segue com azimute de 195°33'57" e distância de 25,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.367.102,55 m. e E 432.595,60 m.; deste, segue com azimute de 285°33'57" e distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com Rua Principal, até o vértice P4, de coordenadas N 9.367.104,16 m. e E 432.589,82 m.; deste, segue com azimute de 15°33'57" e distância de 25,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.367.128,24 m. e E 432.596,53 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000.

Ao Norte (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 6,00m.

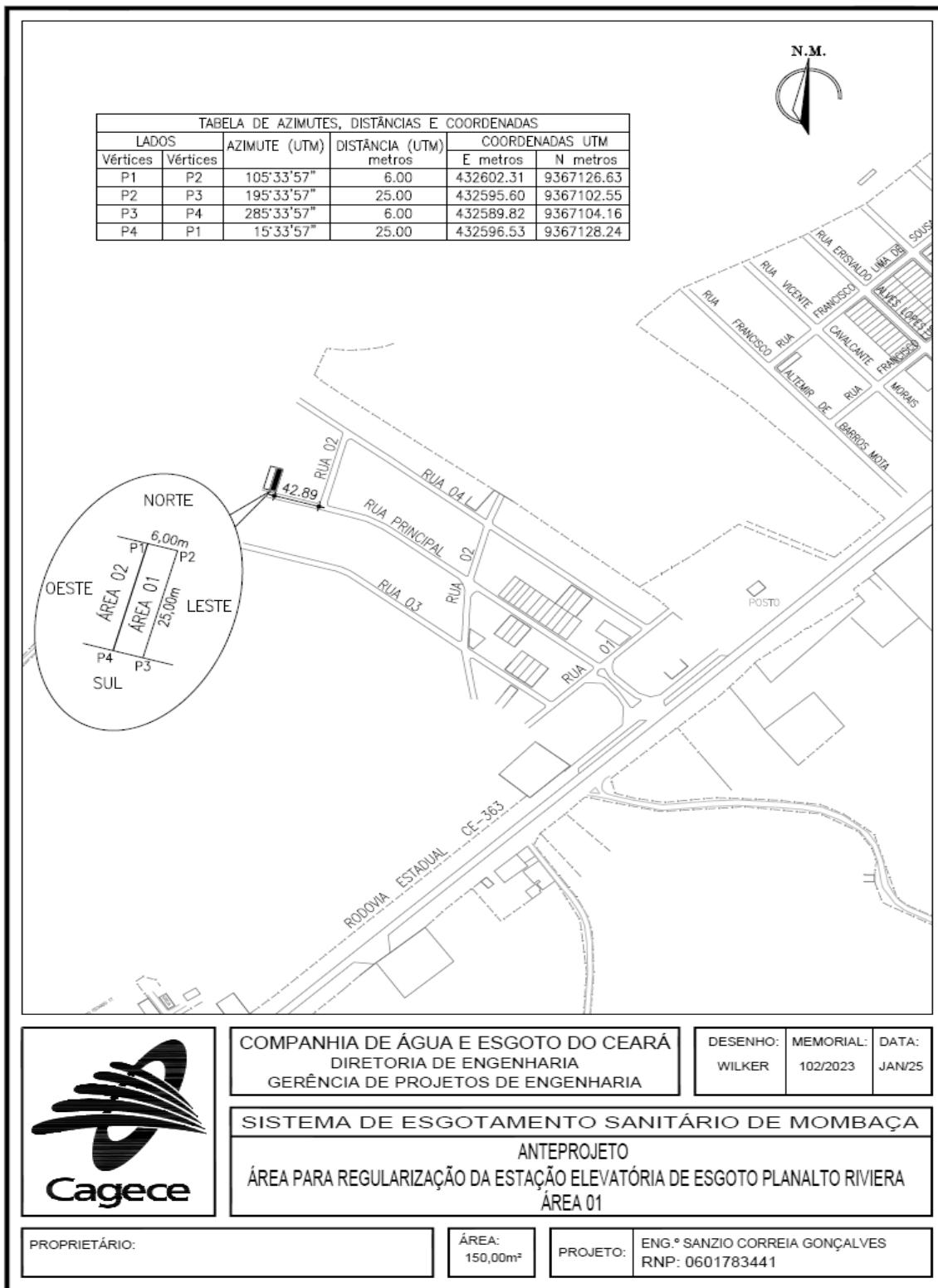
Ao Sul (frente) – Com Rua Principal, medindo 6,00m.

Ao Leste (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 25,00m.

Ao Oeste (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 25,00m.



ANEXO X A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025

ANEXO XI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 103/2023

Um terreno de formato regular, com finalidade à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Santo Expedito-Área A, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no município de Mombaça, situado na Rua Genana Sheila Lopes Pinheiro, distando aproximadamente 59,09m para a esquina mais próxima Rua Francisco Lima de Sousa, perfazendo uma área total de 150,00m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.367.431,39 m e E 433.164,39 m, deste, segue com azimute de 138°08'53,91" e distância de 6,00m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.367.426,92 m e E 433.168,40 m, deste, segue com azimute de 228°08'53,91" e distância de 25,00m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.367.410,24 m e E 433.149,77 m, deste, segue com azimute de 318° 08' 53,91" e distância de 6,00m, confrontando neste trecho com Rua Genana Sheila Lopes Pinheiro, até o vértice P4, de coordenadas N 9.367.414,71 m e E 433.145,77 m, deste, segue com azimute de 48°08'53,91" e distância de 25,00m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.367.431,39 m e E 433.164,39 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

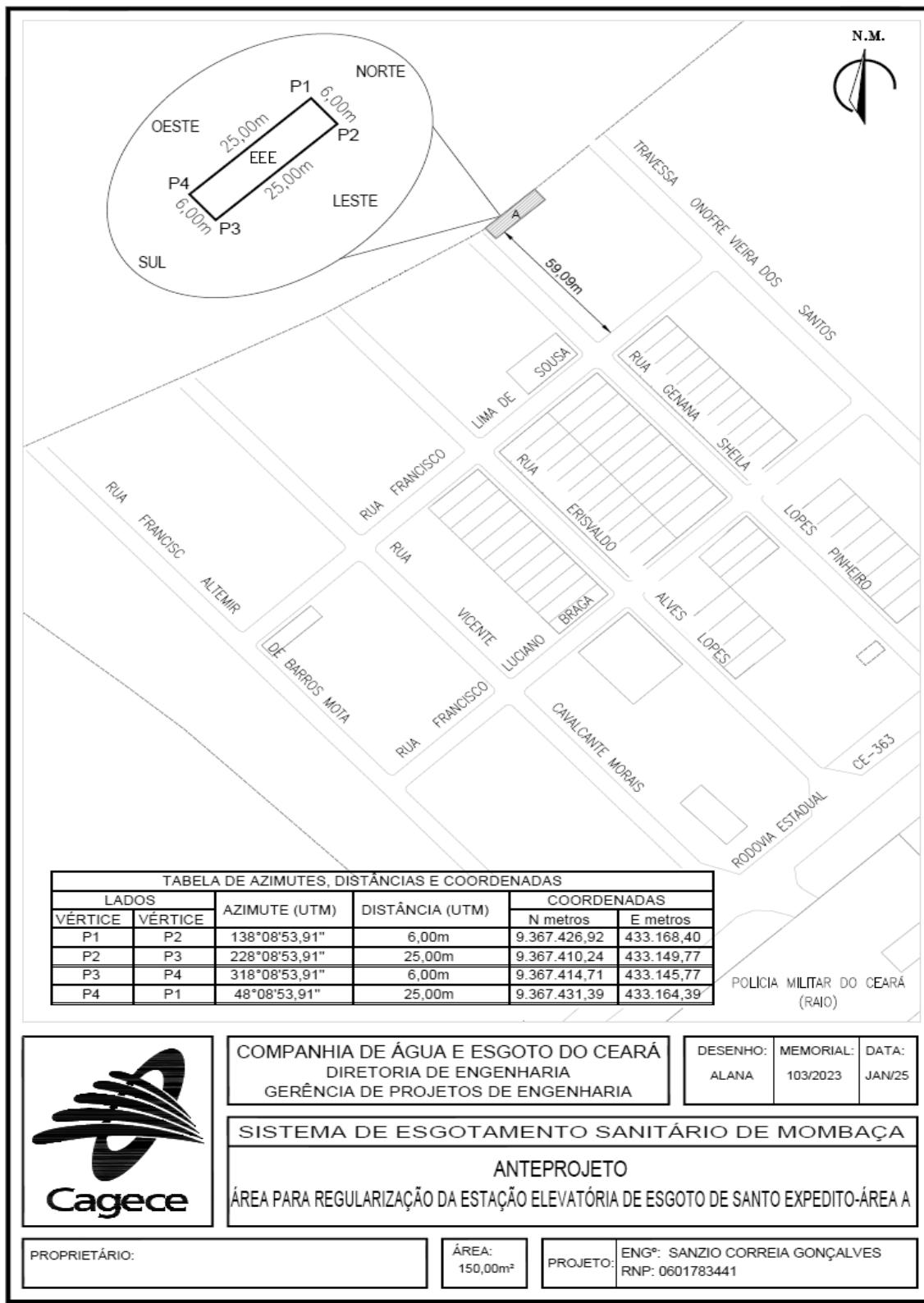
Ao Norte (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 6,00m.

Ao Sul (frente) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 6,00m.

Ao Leste (Lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 25,00m.

Ao Oeste (Lado direito) – Com Rua Genana Sheila Lopes Pinheiro, medindo 25,00m.

ANEXO XII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025

ANEXO XIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025
MEMORIAL DESCritivo – MD 111/2023

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação da Estação Elevatória de Esgoto São Domingos Área-A, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no município de Mombaça, situado na Rua 10, lado par, distando 16,37m para a esquina mais próxima Rua 01, perfazendo uma área total de 287,73m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.364.030,10 m e E 429.667,82 m, deste, segue com azimute de 152°04'03" e distância de 14,25 m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.364.017,52 m e E 429.674,49 m, deste, segue com azimute de 241°05'06" e distância de 20,00 m, confrontando neste trecho com imóvel de propriedade de desconhecido nº 240, até o vértice P3, de coordenadas N 9.364.007,85 m e E 429.656,98 m, deste, segue com azimute de 332°03'23" e distância de 14,53 m, confrontando neste trecho com Rua 10, até o vértice P4, de coordenadas N 9.364.020,68 m e E 429.650,17 m, deste, segue com azimute de 61°54'03" e distância de 20,00 m, confrontando neste trecho com imóvel de propriedade de desconhecido nº 228, até o vértice P1, de coordenadas N 9.364.030,10 m e E 429.667,82 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

Ao Norte (lado direito) - Com imóvel de propriedade de desconhecido nº 228, medindo 20 m.

Ao Sul (lado esquerdo) - Com imóvel de propriedade de desconhecido nº 240, medindo 20 m.

Ao Leste (fundos) - Com terreno de propriedade de desconhecido, medindo 14,25 m.

Ao Oeste (frente) - Com Rua 10, medindo 14,53 m.

ANEXO XIV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025

ANEXO XV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 112/2023

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Vila Salete, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Mombaça, situado na Rua Maria Silvino, lado par, distando 43,06 m para a esquina mais próxima Rua Augusto Vieira, perfazendo uma área total de 176,98 m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.364.964,94 m e E 430.245,95 m, deste, segue com azimute de 105°48'15" e distância de 8,08 m, confrontando neste trecho com Rua Maria Silvino, até o vértice P2, de coordenadas N 9.364.962,74 m e E 430.253,73 m, deste, segue com azimute de 214°35'26" e distância de 9,78 m, confrontando neste trecho com imóvel de propriedade de desconhecido nº 22, até o vértice P3, de coordenadas N 9.364.954,69 m e E 430.248,18 m, deste, segue com azimute de 125°31'29" e distância de 8,36 m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.364.949,83 m e E 430.254,98 m, deste, segue com azimute de 213°24'18" e distância de 8,00 m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de desconhecido, até o vértice P5, de coordenadas N 9.364.943,15 m e E 430.250,58 m, deste, segue com azimute de 305°31'29" e distância de 14,04 m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de desconhecido, até o vértice P6, de coordenadas N 9.364.951,31 m e E 430.239,15 m, deste, segue com azimute de 26°30'28" e distância de 15,23 m, confrontando neste trecho com imóvel de propriedade de desconhecido nº 24 , até o vértice P1, de coordenadas N 9.364.964,94 m e E 430.245,95 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

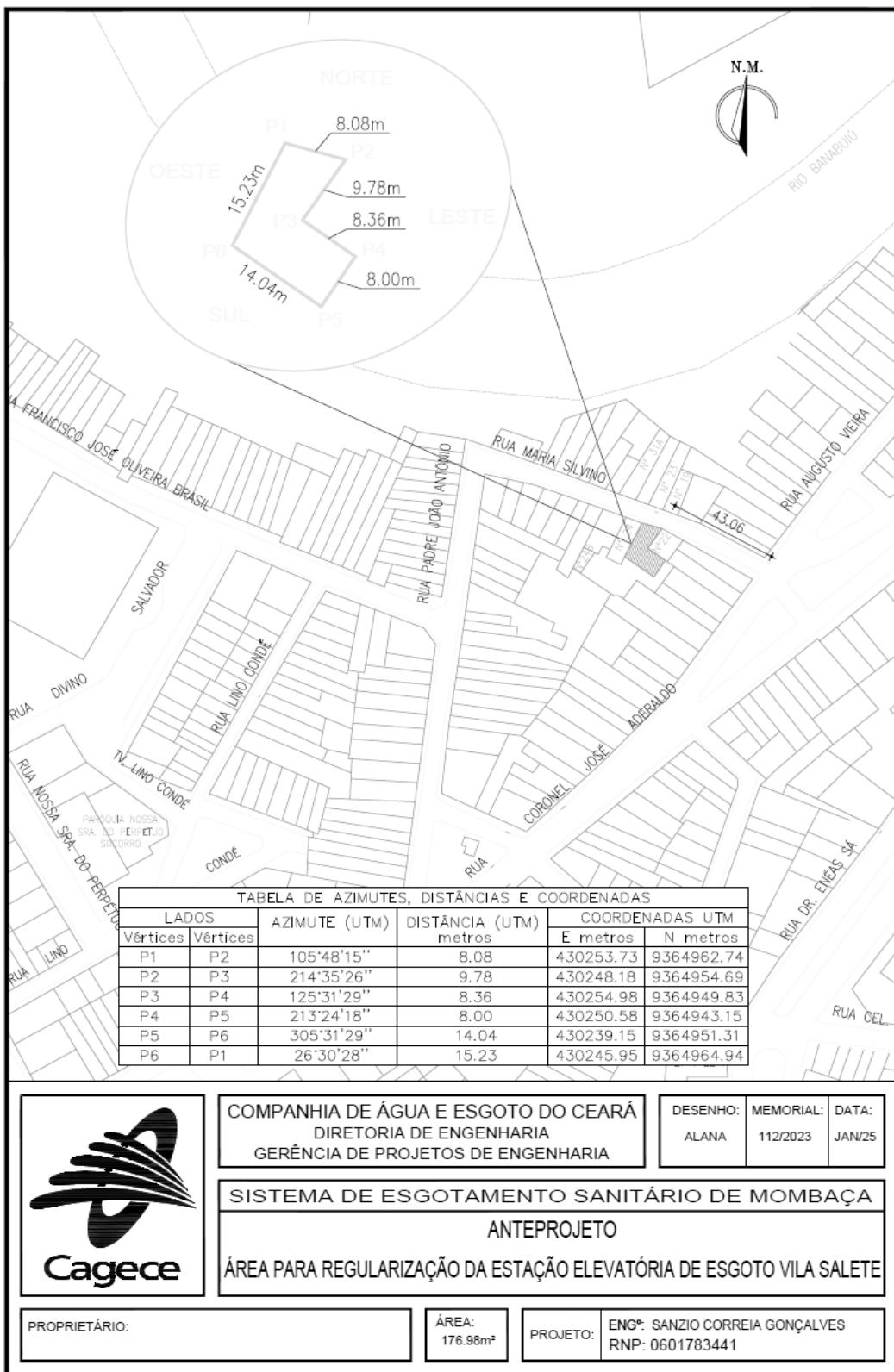
Ao Norte (frente) - Em dois segmentos: Com Rua Maria Silvino, medindo 8,08 m, e imóvel de propriedade de desconhecido nº 22, com frente para Rua Maria Silvino medindo 8,36 m totalizando 16,44 m.

Ao Sul (fundos) - Com terreno de propriedade de desconhecido, medindo 14,04 m.

Ao Leste (lado direito) - Em dois segmentos: Com imóvel de propriedade de desconhecido nº 22, com frente para Rua Maria Silvino medindo 9,78 m e terreno de propriedade de desconhecido, medindo 8,00 m totalizando 17,78 m.

Ao Oeste (lado esquerdo) - Com imóvel de propriedade de desconhecido nº 24, com frente para Rua Maria Silvino medindo 15,23 m.

ANEXO XVI A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025

ANEXO XVII A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 113/2023

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Tejubana 1, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Mombaça, situado na Rua SDO, lado ímpar, perfazendo uma área total de 207,83m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.364.158,98 m e E 430.331,05 m, deste, segue com azimute de 174°01'22" e distância de 18,80 m, confrontando neste trecho com imóvel de propriedade de desconhecido nº 67, até o vértice P2, de coordenadas N 9.364.140,28 m e E 430.333,01 m, deste, segue com azimute de 260°37'40" e distância de 12,76 m, confrontando neste trecho com Rua SDO, até o vértice P3, de coordenadas N 9.364.138,20 m e E 430.320,43 m, deste, segue com azimute de 357°13'15" e distância de 15,17 m, confrontando neste trecho com imóvel de propriedade de desconhecido S/N, até o vértice P4, de coordenadas N 9.364.153,35 m e E 430.319,69 m, deste, segue com azimute de 63°39'00" e distância de 12,68 m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.364.158,98 m e E 430.331,05 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

Ao Norte (fundos) - Com terreno de propriedade de desconhecido, medindo 12,68 m.

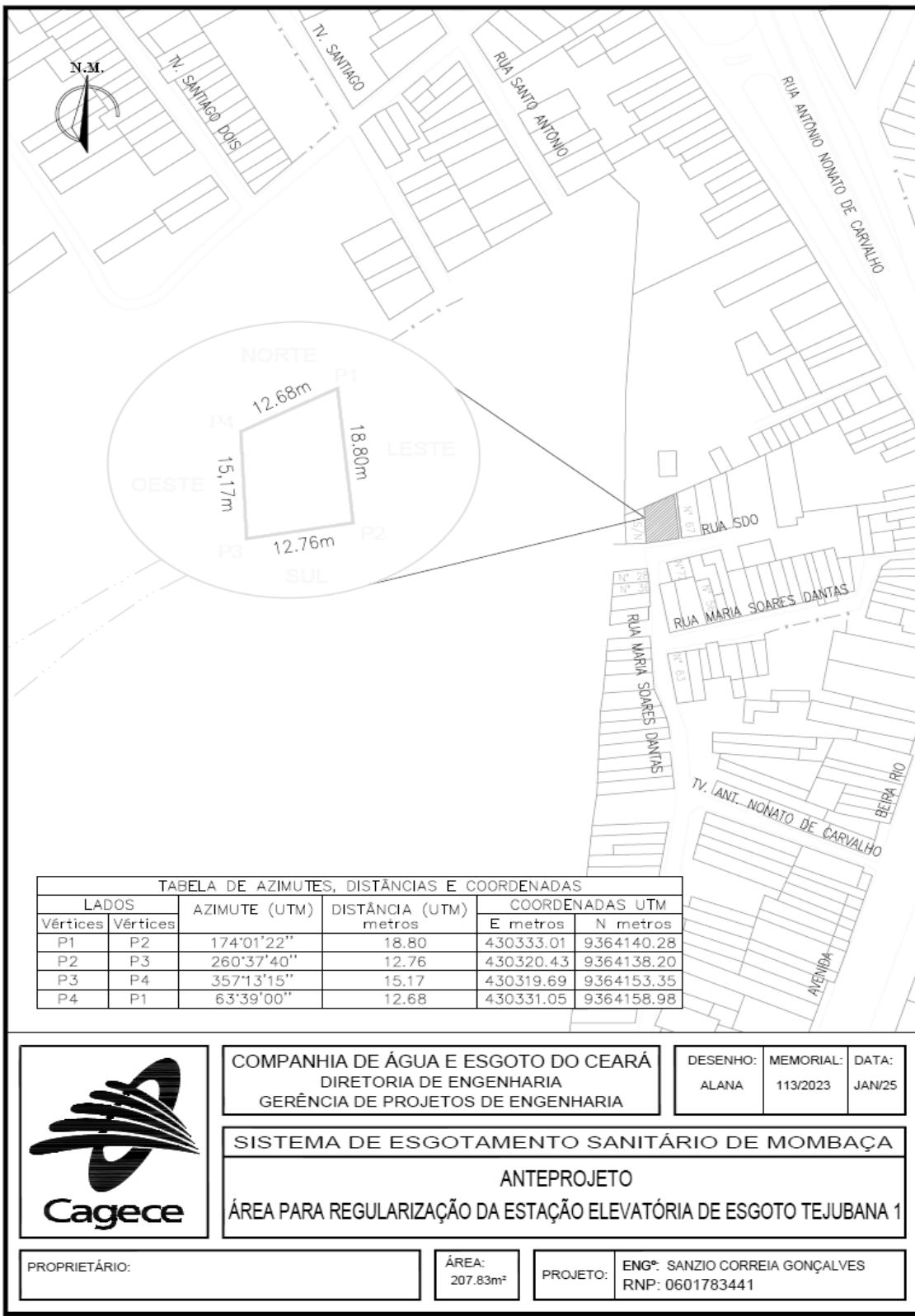
Ao Sul (frente) - Com Rua SDO, medindo 12,76 m.

Ao Leste (lado esquerdo) - Com imóvel de propriedade de desconhecido nº 67, medindo 18,80m.

Ao Oeste (lado direito) - Com imóvel de propriedade de desconhecido S/N, medindo 15,17 m.



ANEXO XVIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025

ANEXO XIX A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 136/2023

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação de Rede Coletora 09, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Mombacá, situado na Rua 24 Vila São Domingos, distando 59,42m da Rua 17 Loteamento São Domingos, perfazendo uma área total de 246,85m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.363.672,202m. e E 429.464,533 m, deste, segue com azimute de 135°03'09" e distância de 6,00m., confrontando neste trecho com Rua 24 Vila São Domingos até o vértice P2, de coordenadas N 9.363.667,953m. e E 429.468,774 m.; deste, segue com azimute de 226°54'34" e distância de 41,17m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P3, de coordenadas N 9.363.639,828 m. e E 429.438,708m.; deste, segue com azimute de 315°35'03" e distância de 6,00m, confrontando neste trecho com Rua 22 Vila São Domingos até o vértice P4, de coordenadas N 9.363.644,115m. e E 429.434,508m.; deste, segue com azimute de 46°54'34" e distância de 41,11m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido - até o vértice P1, de coordenadas N 9.363.672,202m. e E 429.464,533m.: ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM., tendo como o Datum SIRGAS 2000.

Ao Norte (frente) – Com Rua 24 Vila São Domingos, medindo 6,00m.

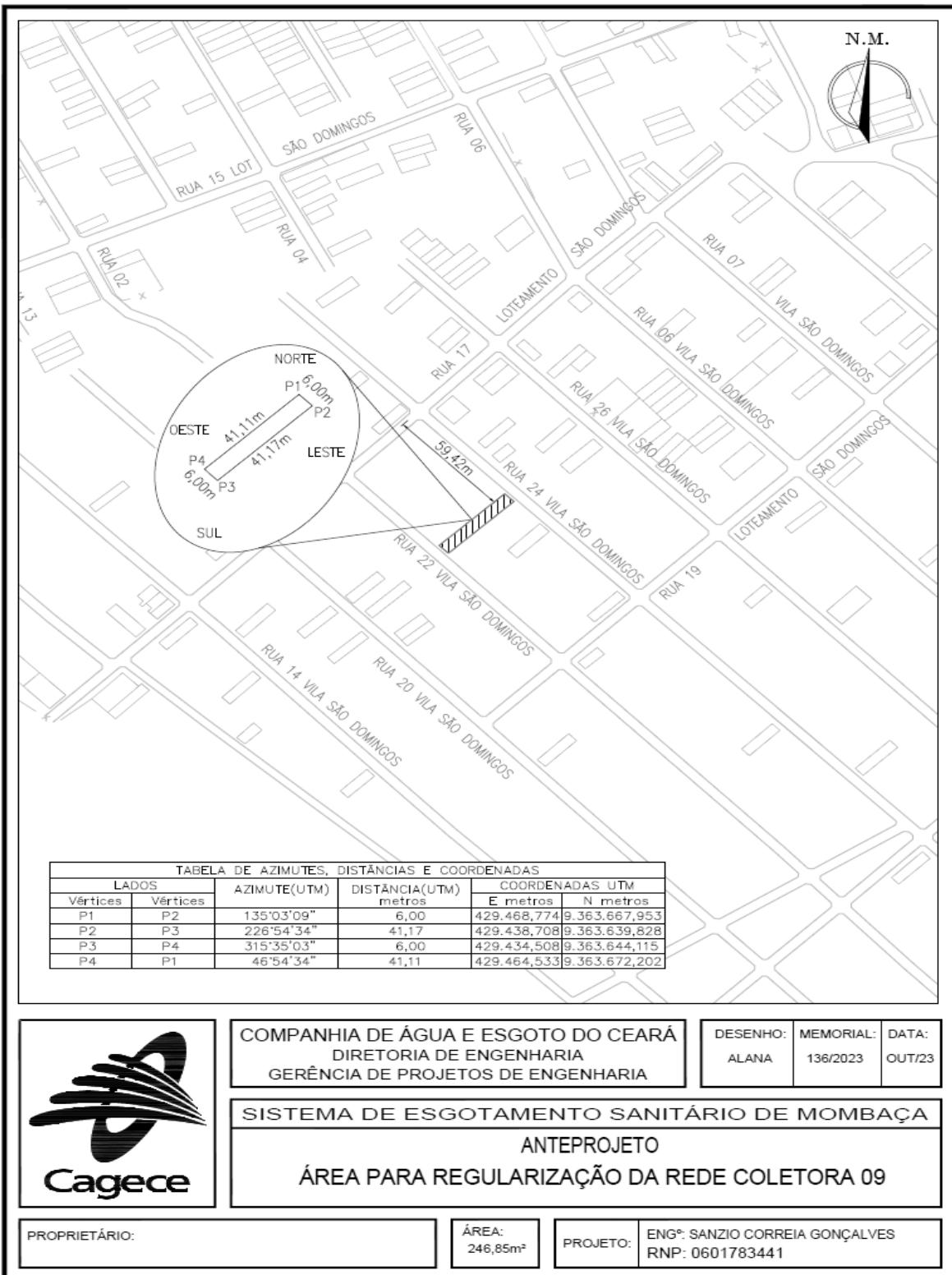
Ao Sul (fundos) – Com Rua 22 Vila São Domingos, medindo 6,00m.

Ao Leste (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 41,17m.

Ao Oeste (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 41,11m.



ANEXO XX A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025

ANEXO XXI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 137/2023

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação da Rede Coletora 10, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Mombaça, situado na Rua 26 - Vila São Domingos, distando 58,70m para Rua 17 - Loteamento São Domingos, perfazendo uma área total de 257,23m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.363.706,97 m. e E 429.501,70 m., deste, segue com azimute de 135°19'50" e distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com Rua 26 - Vila São Domingos, até o vértice P2, de coordenadas N 9.363.702,70 m. e E 429.505,92 m.; deste, segue com azimute de 226°54'34" e distância de 42,86 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.363.673,42 m. e E 429.474,62 m.; deste, segue com azimute de 315°03'09" e distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com Rua 24 - Vila São Domingos, até o vértice P4, de coordenadas N 9.363.677,67 m. e E 429.470,38 m.; deste, segue com azimute de 46°54'34" e distância de 42,89 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.363.706,97 m. e E 429.501,70 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000.

Ao Norte (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 42,89m.

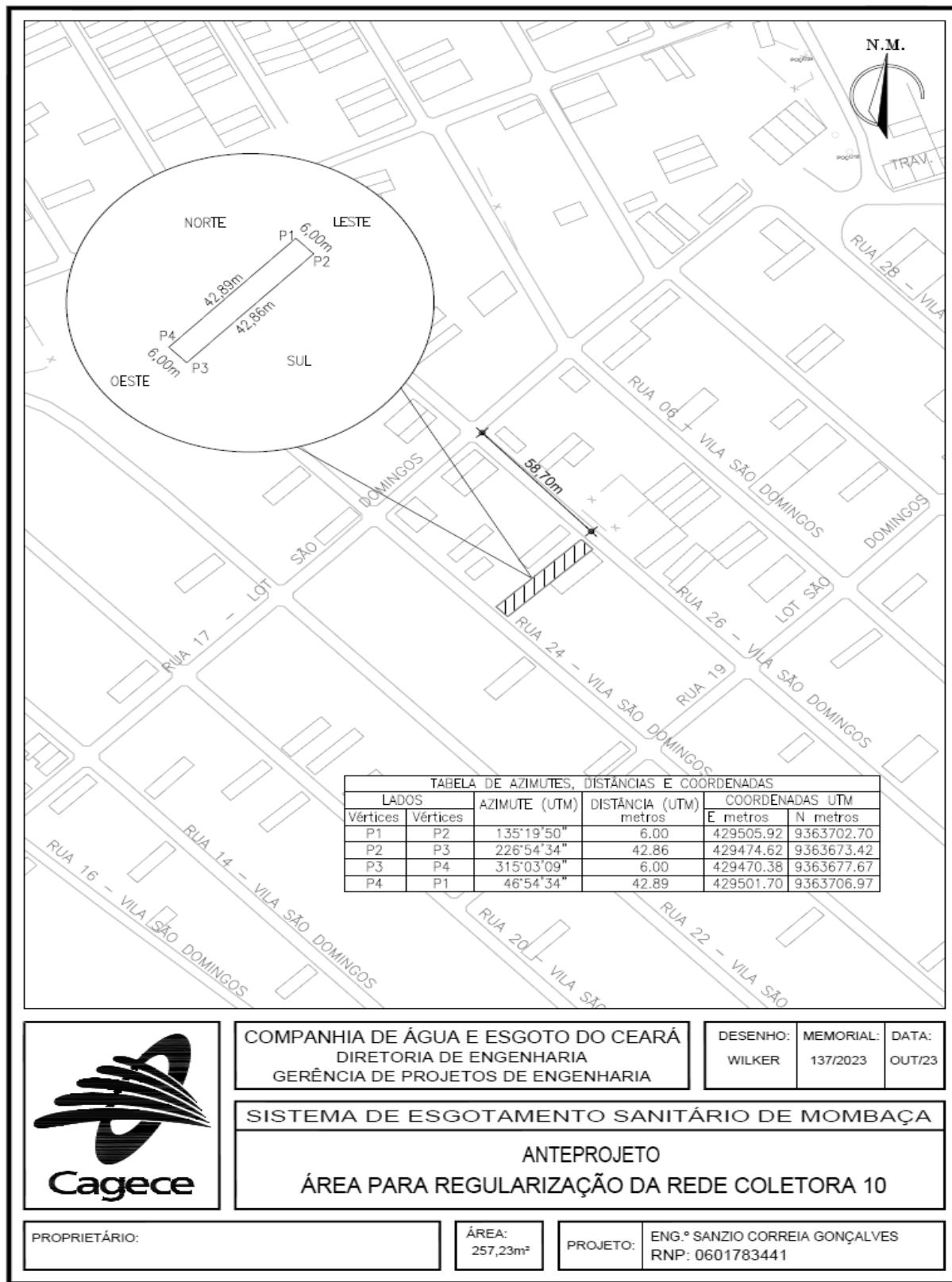
Ao Sul (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 42,86m.

Ao Leste (frente) – Com Rua 26 - Vila São Domingos, medindo 6,00m.

Ao Oeste (fundos) – Com Rua 24 - Vila São Domingos, medindo 6,00m.



ANEXO XXII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025

ANEXO XXIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025
MEMORIAL DESCrittivo – MD 138/2023

Um terreno de formato regular, com finalidade à implantação de Rede Coletora 11, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Mombaça, situado na Rua 06 Vila São Domingos, distando 38,86m da Rua 17 Loteamento São Domingos, perfazendo uma área total de 255,78m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.363.757,309m. e E 429.523,183m, deste, segue com azimute de 134°36'08" e distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com Rua 06 Vila São Domingos, até o vértice P2, de coordenadas N 9.363.753,096 m. e E 429.527,455 m; deste, segue com azimute de 224°36'08" e distância de 42,63 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.363.722,743m. e E 429.497,521m; deste, segue com azimute de 314°36'08" e distância de 6,00m., confrontando neste trecho com Rua 26 Vila São Domingos, até o vértice P4, de coordenadas N 9.363.726,956m. e E 429.493,249m.; deste, segue com azimute de 44°36'08" e distância de 42,63 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.363.757,309m. e E 429.523,183m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000.

Ao Norte (frente) – Com Rua 06 Vila São Domingos, medindo 6,00m.

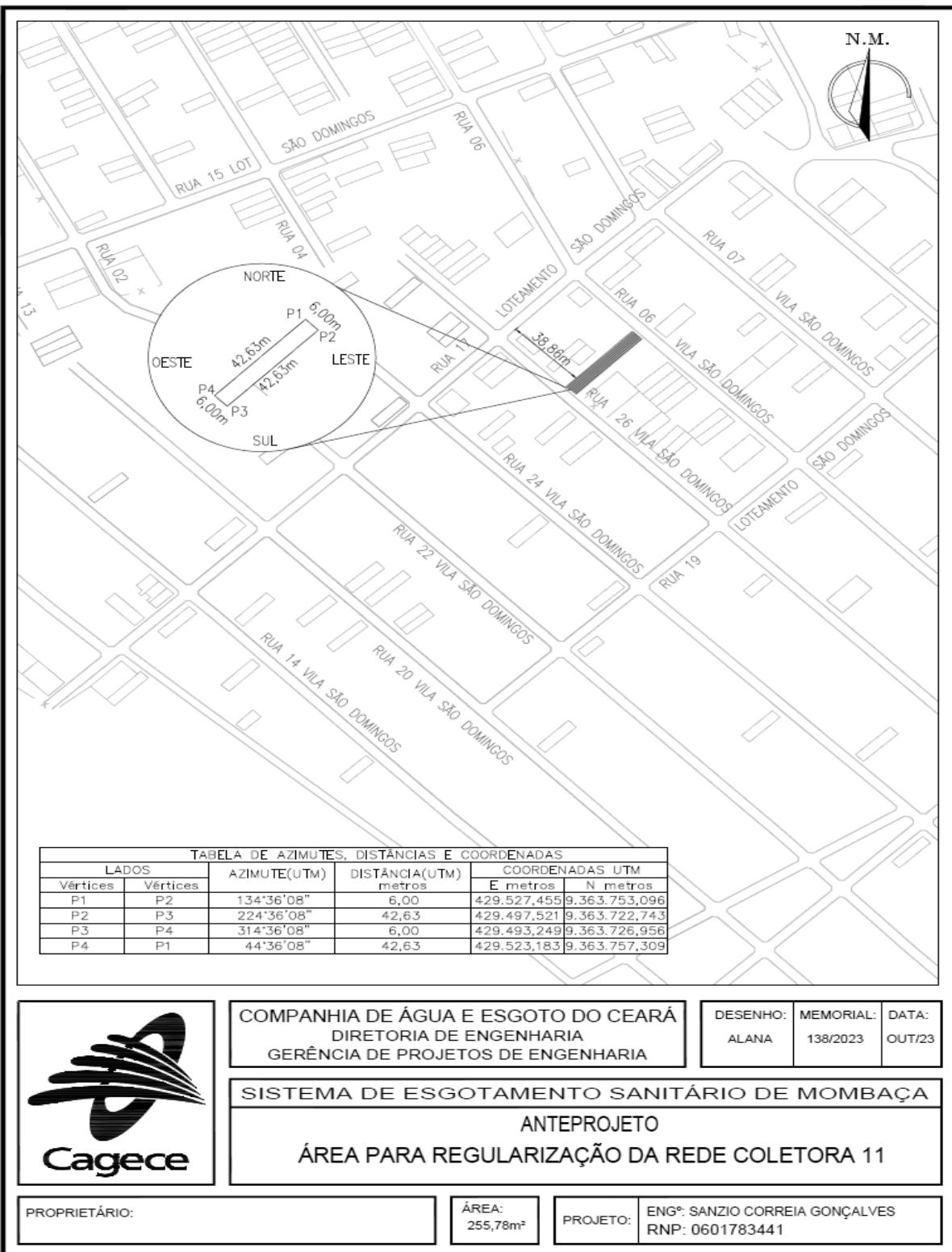
Ao Sul (fundos) – Com Rua 26 Vila São Domingos, medindo 6,00m.

Ao Leste (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 42,63m.

Ao Oeste (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 42,63m.



ANEXO XXIV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025

ANEXO XXV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 139/2023

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação da Rede Coletora 12, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Mombaça, situado na Rua 07 - Vila São Domingos, distando 37,35m para Rua 17 - Loteamento São Domingos, perfazendo uma área total de 253,54m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.363.793,08 m. e E 429.558,46 m., deste, segue com azimute de 135°26'07" e distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com Rua 07 - Vila São Domingos, até o vértice P2, de coordenadas N 9.363.788,81 m. e E 429.562,67 m.; deste, segue com azimute de 224°36'08" e distância de 42,27 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.363.758,71 m. e E 429.532,99 m.; deste, segue com azimute de 315°44'04" e distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com Rua 06 - Vila São Domingos, até o vértice P4, de coordenadas N 9.363.763,01 m. e E 429.528,80 m.; deste, segue com azimute de 44°36'08" e distância de 42,24 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.363.793,08 m. e E 429.558,46 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000.

Ao Norte (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 42,24m.

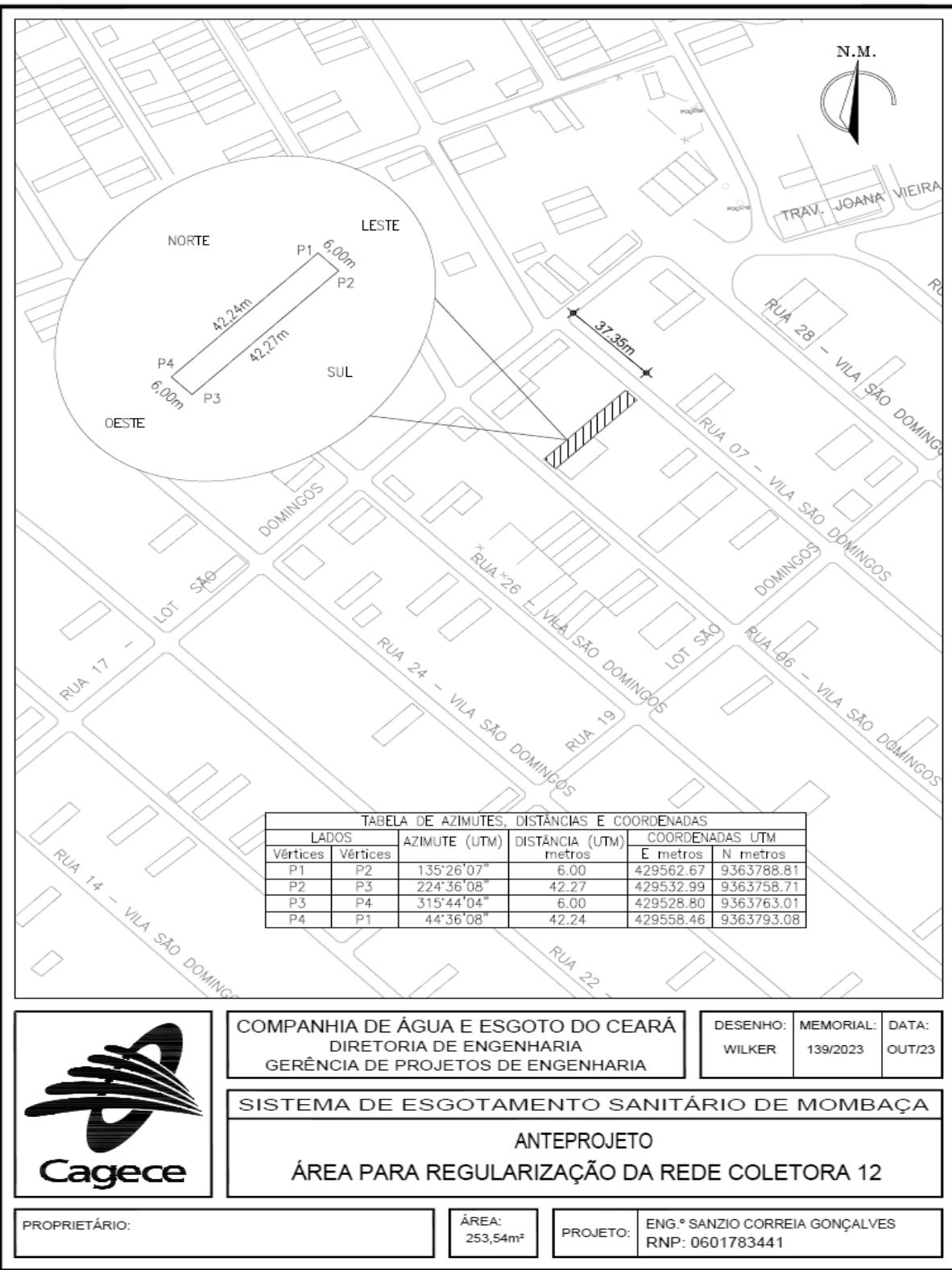
Ao Sul (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 42,27m.

Ao Leste (frente) – Com Rua 07 - Vila São Domingos, medindo 6,00m.

Ao Oeste (fundos) – Com Rua 06 - Vila São Domingos, medindo 6,00m.



ANEXO XXVI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025



ANEXO XXVII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025

MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 145/2023

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação da Rede Coletora 16, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Mombaça, situado na Rua 26 - Vila São Domingos, distando 37,31m para Rua 19 - Loteamento São Domingos, perfazendo uma área total de 253,37m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.363.619,79 m. e E 429.587,83 m., deste, segue com azimute de 135°22'13" e distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com Rua 26 - Vila São Domingos, até o vértice P2, de coordenadas N 9.363.615,52 m. e E 429.592,05 m.; deste, segue com azimute de 225°45'51" e distância de 42,21 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.363.586,07 m. e E 429.561,81 m.; deste, segue com azimute de 315°03'09" e distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com Rua 24 - Vila São Domingos, até o vértice P4, de coordenadas N 9.363.590,32 m. e E 429.557,57 m.; deste, segue com azimute de 45°45'51" e distância de 42,24 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.363.619,79 m. e E 429.587,83 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000.

Ao Norte (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 42,24m.

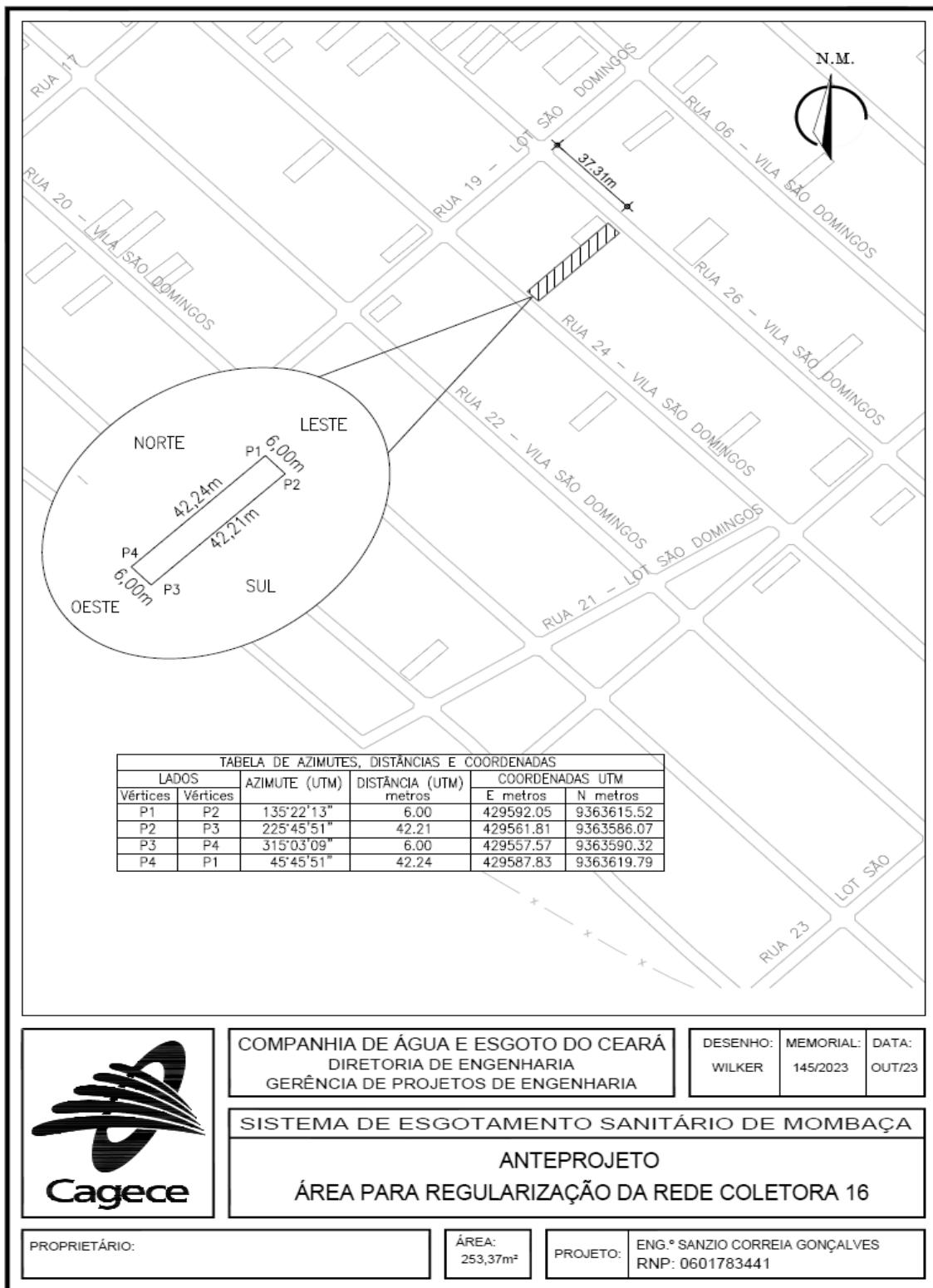
Ao Sul (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 42,21m.

Ao Leste (frente) – Com Rua 26 - Vila São Domingos, medindo 6,00m.

Ao Oeste (fundos) – Com Rua 24 - Vila São Domingos, medindo 6,00m.



ANEXO XXVIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025

ANEXO XXIX A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 146/2023

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação de Rede Coletora 17, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Mombaça, situado na Rua 06, distando 55,60m para a esquina mais próxima da Rua 19 Vila São Domingos, perfazendo uma área total de 249,34m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.363.641,22 m e E 429.636,36 m, deste, segue com azimute de 136°02'08" e distância de 6,00 m, confrontando neste trecho com Rua 06 Vila São Domingos até o vértice P2, de coordenadas N 9.363.636,90 m e E 429.640,53 m; deste, segue com azimute de 224°46'47" e distância de 41,52 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido até o vértice P3, de coordenadas N 9.363.607,43 m e E 429.611,28 m; deste, segue com azimute de 315°22'13" e distância de 6,00 m, confrontando neste trecho com Rua 26 Vila São Domingos até o vértice P4, de coordenadas N 9.363.611,70 m e E 429.607,06 m; deste, segue com azimute de 44°46'47" e distância de 41,59 m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido até o vértice P1, de coordenadas N 9.363.641,22 m e E 429.636,36 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000.

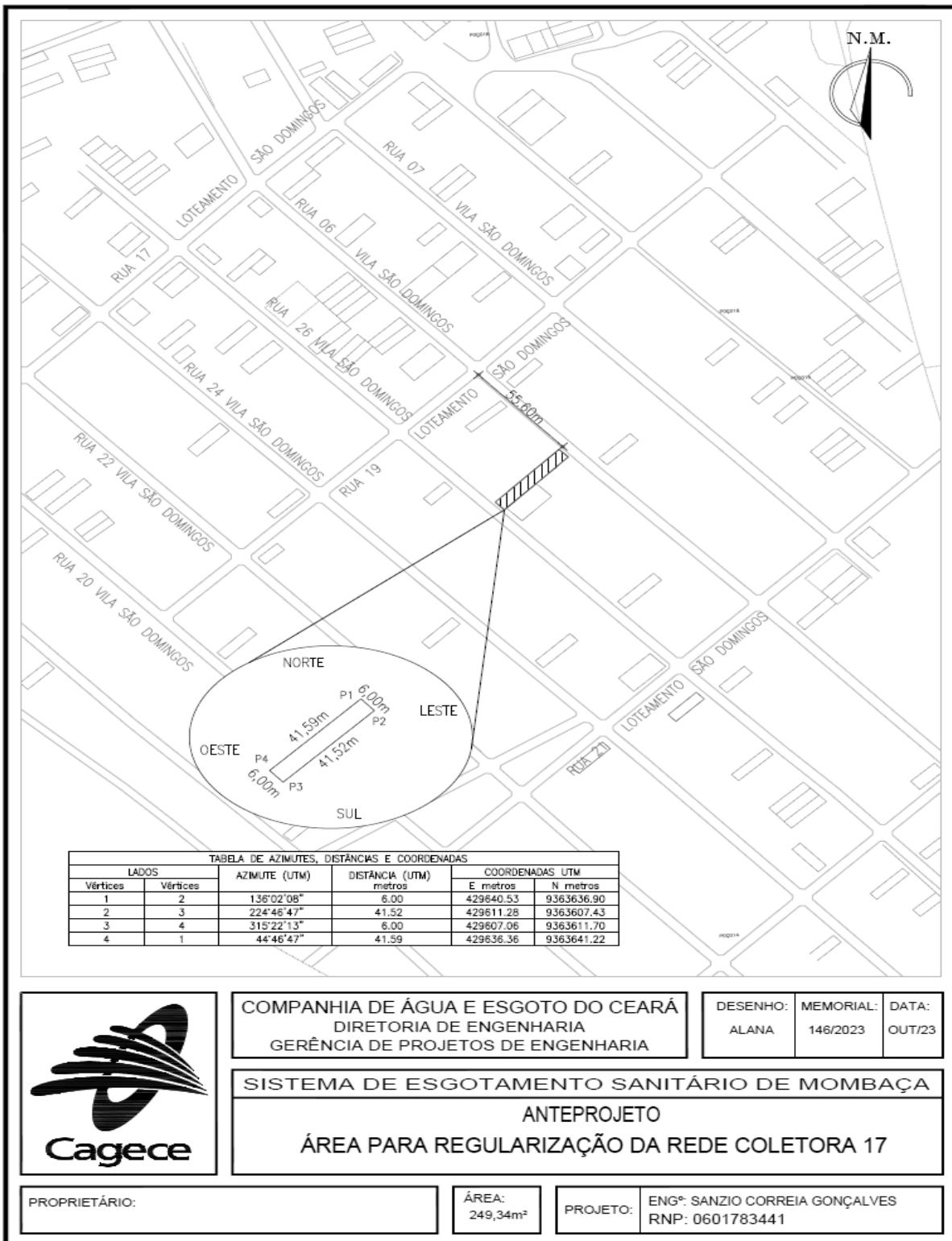
Ao Norte (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 41,59m.

Ao Sul (lado direito) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 41,52m.

Ao Leste (frente) – Com Rua 06 Vila São Domingos, medindo 6,00m.

Ao Oeste (fundos) – Com Rua 26 Vila São Domingos, medindo 6,00m.

ANEXO XXX A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025



ANEXO XXXI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025

MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 147/2023

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação da Rede Coletora 18, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Mombaça, situado na Rua 07 - Vila São Domingos, distando 56,04m para Rua 19 - Loteamento São Domingos, perfazendo uma área total de 258,58m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.363.677,47 m. e E 429.672,33 m., deste, segue com azimute de 135°26'07" e distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com Rua 07 - Vila São Domingos, até o vértice P2, de coordenadas N 9.363.673,19 m. e E 429.676,54 m.; deste, segue com azimute de 224°46'47" e distância de 43,13 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.363.642,58 m. e E 429.646,16 m.; deste, segue com azimute de 316°02'08" e distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com Rua 06 - Vila São Domingos, até o vértice P4, de coordenadas N 9.363.646,90 m. e E 429.642,00 m.; deste, segue com azimute de 44°46'47" e distância de 43,06 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.363.677,47 m. e E 429.672,33 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000.

Ao Norte (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 43,06m.

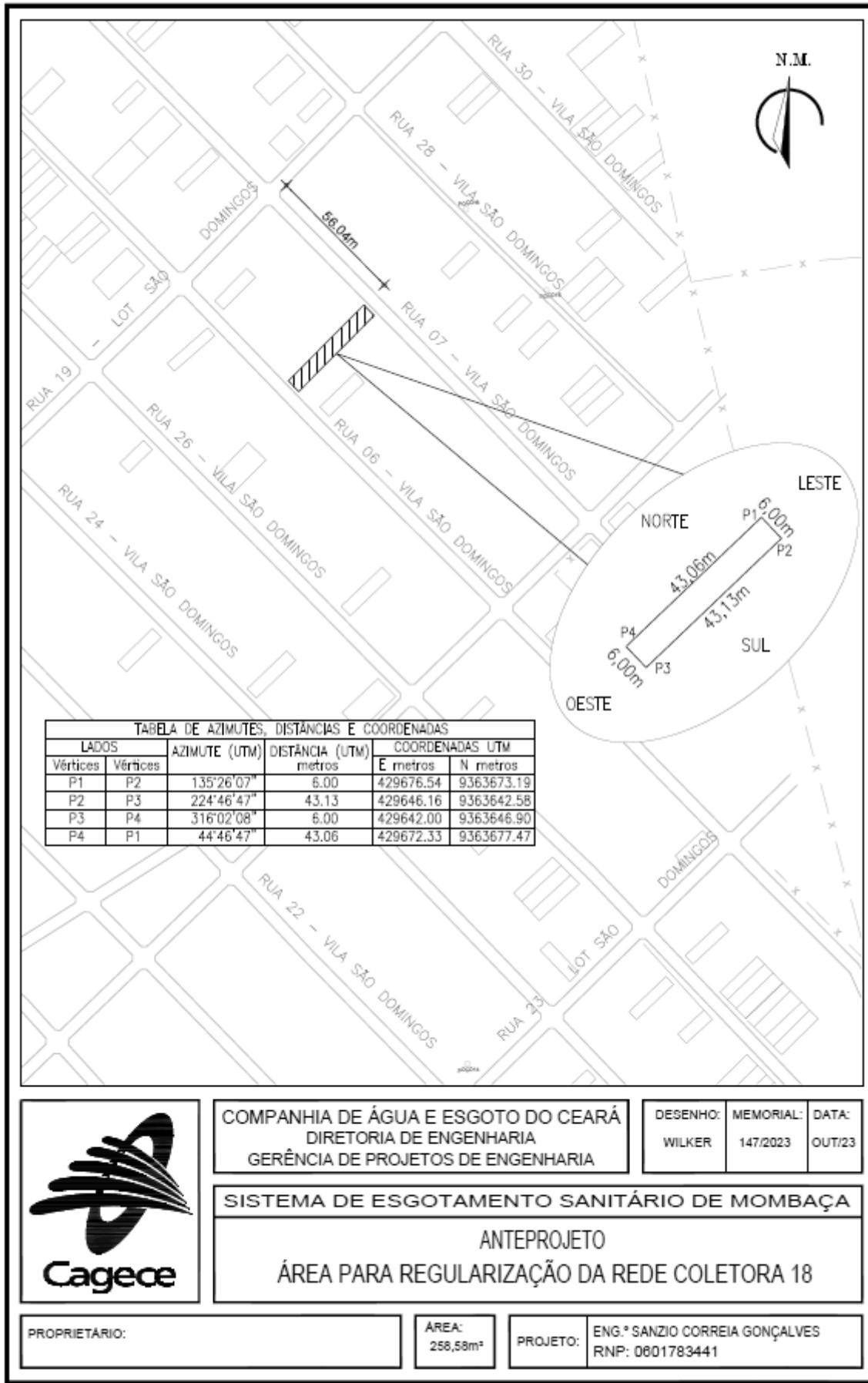
Ao Sul (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 43,13m.

Ao Leste (frente) – Com Rua 07 - Vila São Domingos, medindo 6,00m.

Ao Oeste (fundos) – Com Rua 06 - Vila São Domingos, medindo 6,00m.



ANEXO XXXII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025

ANEXO XXXIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 148/2023

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação de Rede Coletora 19, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Mombaça, situado na Rua 28 Vila São Domingos, distando 56,35m da Rua 19 Loteamento São Domingos, perfazendo uma área total de 257,83m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.363.713,609m. e E 429.708,195m, deste, segue com azimute de 134°21'00" e distância de 6,00m., confrontando neste trecho com Rua 28 Vila São Domingos, até o vértice P2, de coordenadas N 9.363.709,415m. e E 429.712,486m; deste, segue com azimute de 224°46'47" e distância de 43,03m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3,

de coordenadas N 9.363.678,873m. e E 429.682,177m.; deste, segue com azimute de 315°26'07" e distância de 6,00m., confrontando neste trecho com Rua 07 Vila São Domingos, até o vértice P4, de coordenadas N 9.363.683,148m e E 429.677,967m; deste, segue com azimute de 44°46'47" e distância de 42,91m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.363.713,609m. e E 429.708,195m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000.

Ao Norte (frente) – Com Rua 28 Vila São Domingos, medindo 6,00m.

Ao Sul (fundos) – Com Rua 07 Vila São Domingos, medindo 6,00m.

Ao Leste (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 43,03m.

Ao Oeste (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 42,91m.

ANEXO XXXIV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025



ANEXO XXXV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025 MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 149/2023

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação da Rede Coletora 20, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Mombaça, situado na Rua 30 - Vila São Domingos, distando 61,39m para Rua 19 - Loteamento São Domingos, perfazendo uma área total de 251,24m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.363.742,93 m. e E 429.745,95 m., deste, segue com azimute de 136°18'51" e distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com Rua 30 - Vila São Domingos, até o vértice P2, de coordenadas N 9.363.738,59 m. e E 429.750,10 m.; deste, segue com azimute de 224°21'00" e distância de 41,77 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.363.708,72 m. e E 429.720,90 m.; deste, segue com azimute de 314°21'00" e distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com Rua 28 - Vila São Domingos, até o vértice P4, de coordenadas N 9.363.712,92 m. e E 429.716,61 m.; deste, segue com azimute de 44°21'00" e distância de 41,98 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.363.742,93 m. e E 429.745,95 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000.

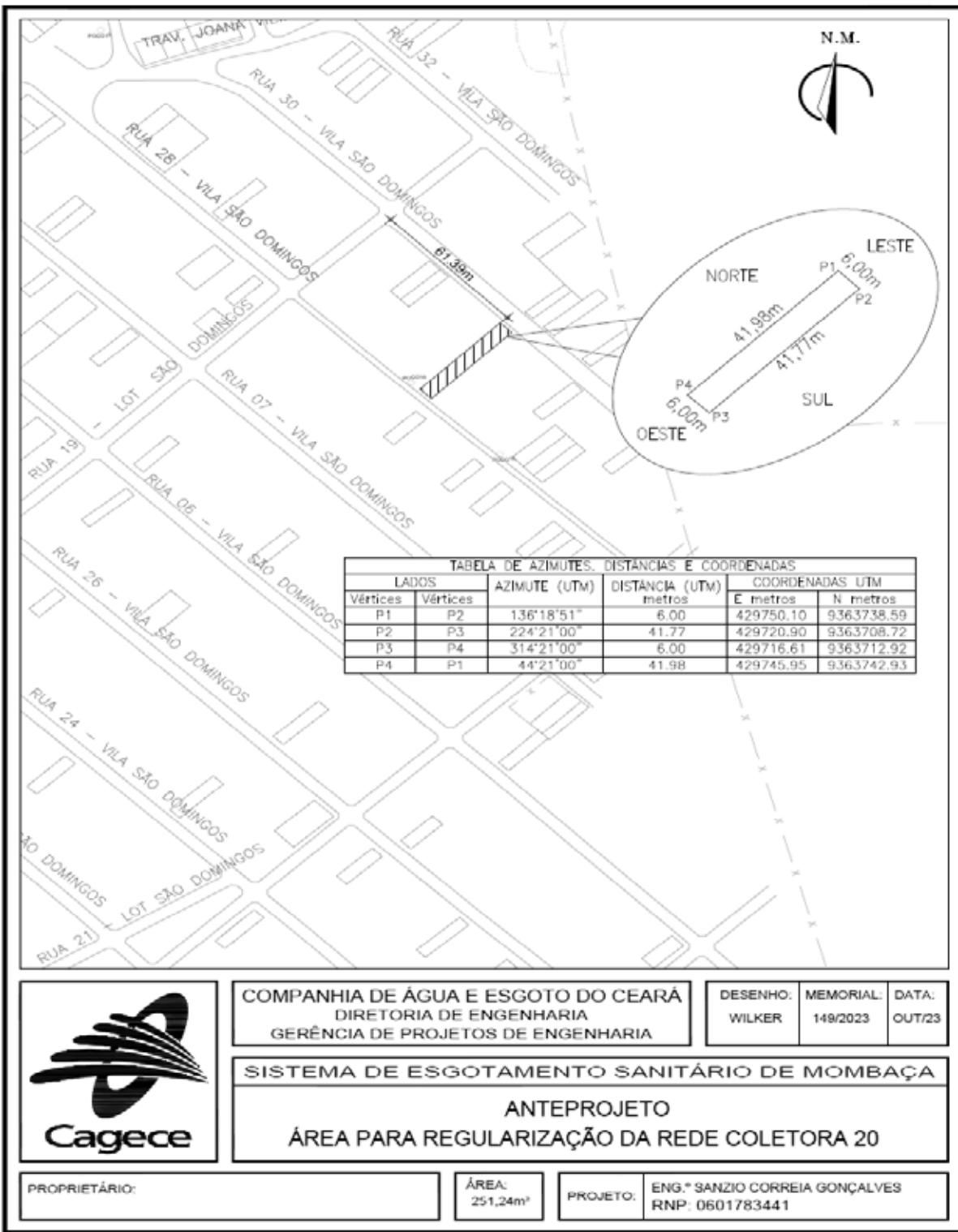
Ao Norte (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 41,98m.

Ao Sul (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 41,77m.

Ao Leste (frente) – Com Rua 30 - Vila São Domingos, medindo 6,00m.

Ao Oeste (fundos) – Com Rua 28 - Vila São Domingos, medindo 6,00m.

ANEXO XXXVI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025



ANEXO XXXVII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025

MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 150/2023

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação de Rede Coletora 21, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Mombaça, situado na Rua 32 Vila São Domingos, distando 30,20m da Rua 19 Loteamento São Domingos, perfazendo uma área total de 231,68m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.363.799,918 m. e E 429.759,610 m, deste, segue com azimute de 136°37'22" e distância de 6,00m., confrontando neste trecho com Rua 32 Vila São Domingos, até o vértice P2, de coordenadas N 9.363.795,556 m. e E 429.763,731 m.; deste, segue com azimute de 226°18'51" e distância de 38,60m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.363.768,898 m. e E 429.735,821m; deste, segue com azimute de 316°18'51" e distância de 6,00m, confrontando neste trecho com Rua 30 Vila São Domingos, até o vértice P4, de coordenadas N 9.363.773,236m. e E 429.731,676m; deste, segue com azimute de 46°18'51" e distância de 38,63m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.363.799,918m. e E 429.759,610m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.tendo como o Datum SIRGAS 2000.

Ao Norte (frente) – Com Rua 32 Vila São Domingos, medindo 6,00m.

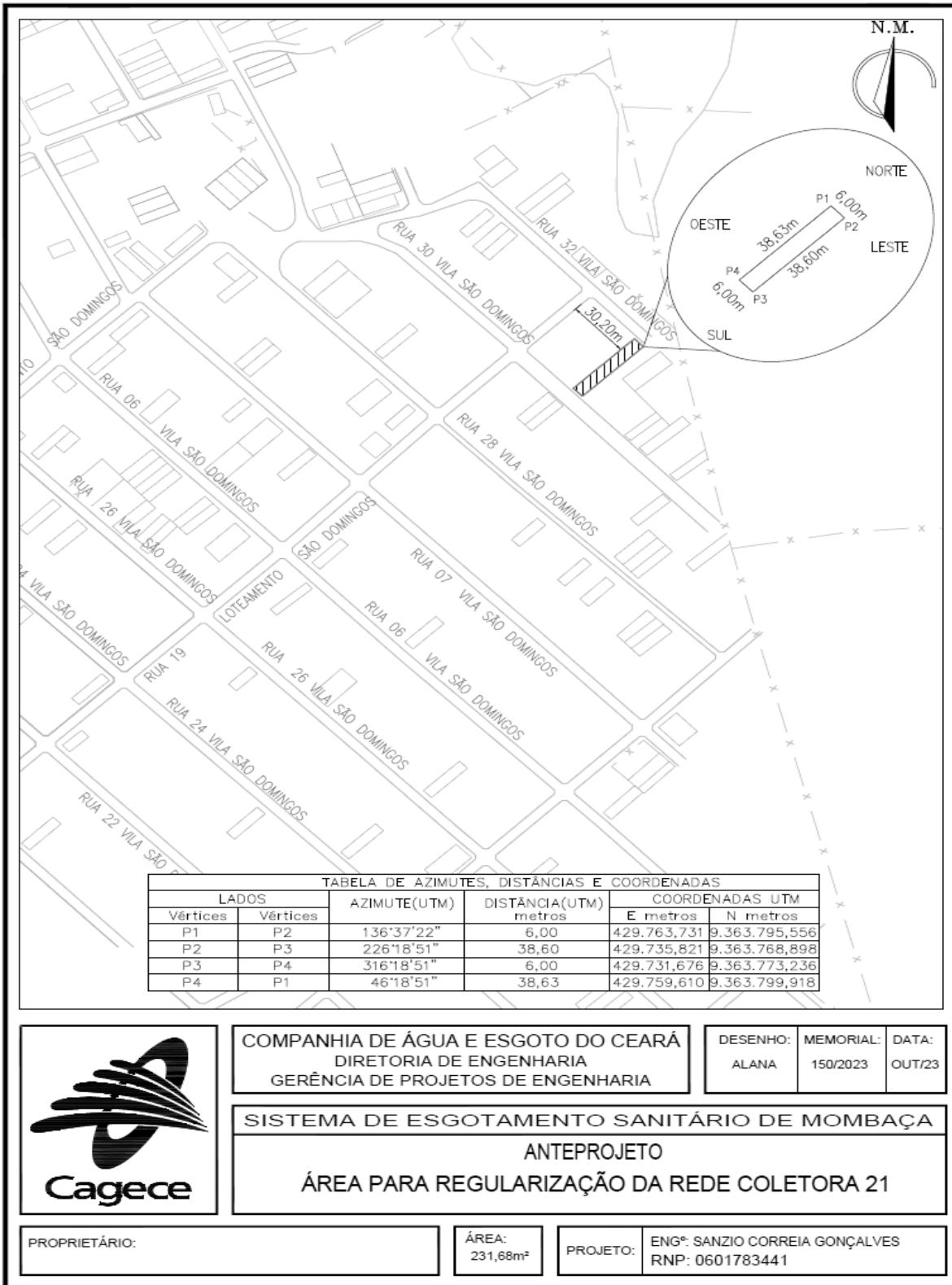
Ao Sul (fundos) – Com Rua 30 Vila São Domingos, medindo 6,00m.

Ao Leste (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 38,60m.

Ao Oeste (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 38,63m.



ANEXO XXXVIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025

ANEXO XXXIX A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 158/2023

Um terreno de formato regular, com finalidade à implantação da Rede Coletora 28 – Área A, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Mombaça, situado na Rua 03, perfazendo uma área total de 150,00m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.367.072,58 m e E 432.572,81 m, deste, segue com azimute de 105°13'18,32" e distância de 6,00m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.367.071,01 m e E 432.578,60 m, deste, segue com azimute de 195°13'18,32" e distância de 25,00m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.367.046,88 m e E 432.572,03 m, deste, segue com azimute de 285°13'18,32" e distância de 6,00m, confrontando neste trecho com Rua 03, até o vértice P4, de coordenadas N 9.367.048,46 m e E 432.566,24 m, deste, segue com azimute de 15°13'18,32" e distância de 25,00m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.367.072,58 m e E 432.572,81 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

Ao Norte (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 6,00m.

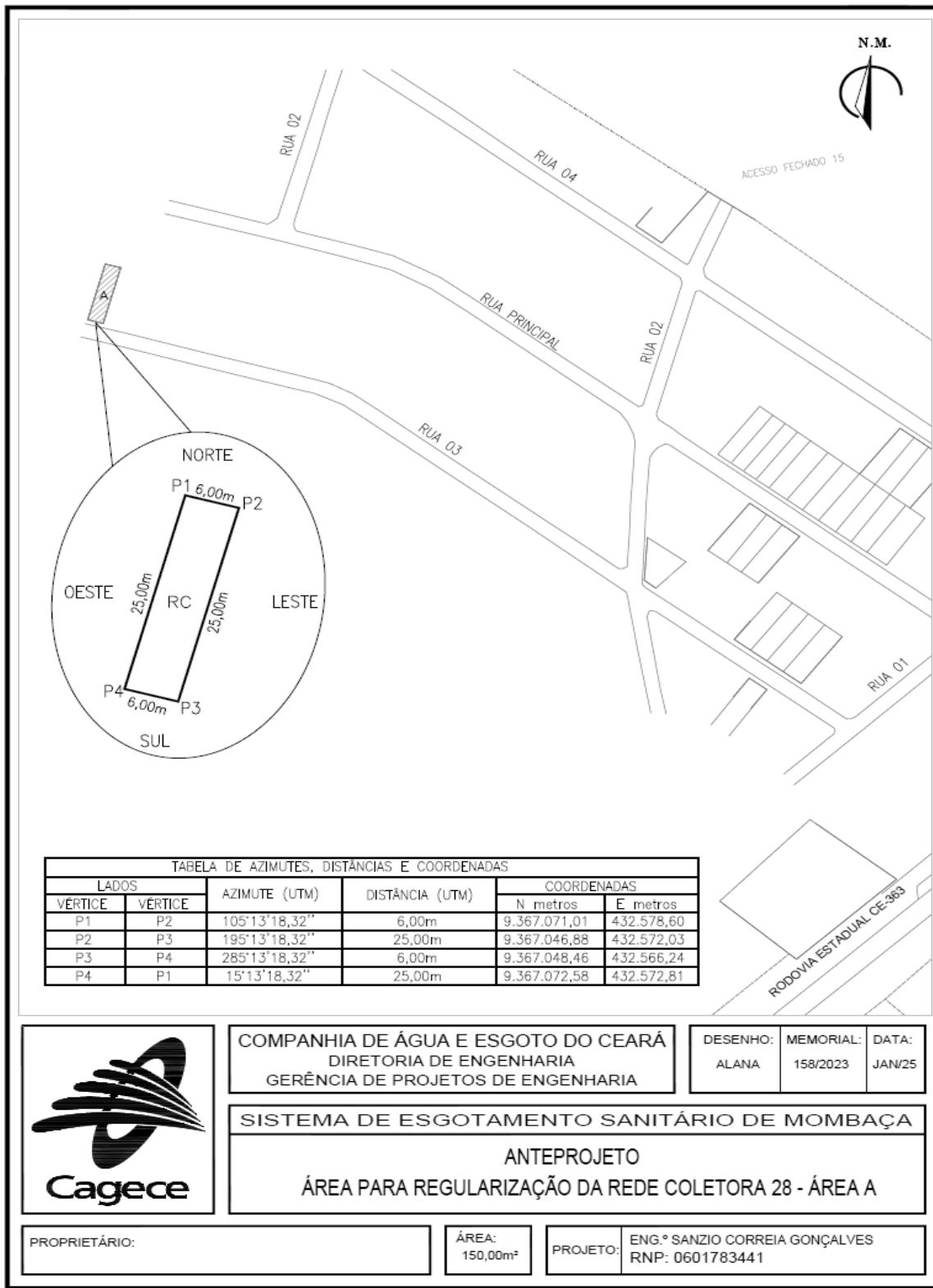
Ao Sul (frente) – Com Rua 03, medindo 6,00m.

Ao Leste (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 25,00m.

Ao Oeste (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 25,00m.



ANEXO XL A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025



ARQUIVO: MD 158-2023 RC28 AREA A-SES MOMBACA

ANEXO XLI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 159/2023

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação de Rede Coletora 29, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Mombaça, situado na Rua Vicente Cavalcante de Moraes, distando 90,59m da Rua Francisco Lima de Sousa, perfazendo uma área total de 320,31m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.367.348,538m. e E 433.026,300m., situado no limite com Rua Vicente Cavalcante de Moraes, deste, segue com azimute de 137°16'12" e distância de 6,25m., confrontando neste trecho com Rua Vicente Cavalcante de Moraes, até o vértice P2, de coordenadas N 9.367.343,947m. e E 433.030,542 m.; deste, segue com azimute de 243°32'59" e distância de 53,38 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.367.320,168m. e E 432.982,745m; deste, segue com azimute de 317°16'07" e distância de 6,25 m., confrontando neste trecho com Rua Francisco Altemir de Barros Mota, até o vértice P4, de coordenadas N 9.367.324,760m. e E 432.978,503m.; deste, segue com azimute de 63°32'59" e distância de 53,39 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.367.348,538m. e E 433.026,300m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000.

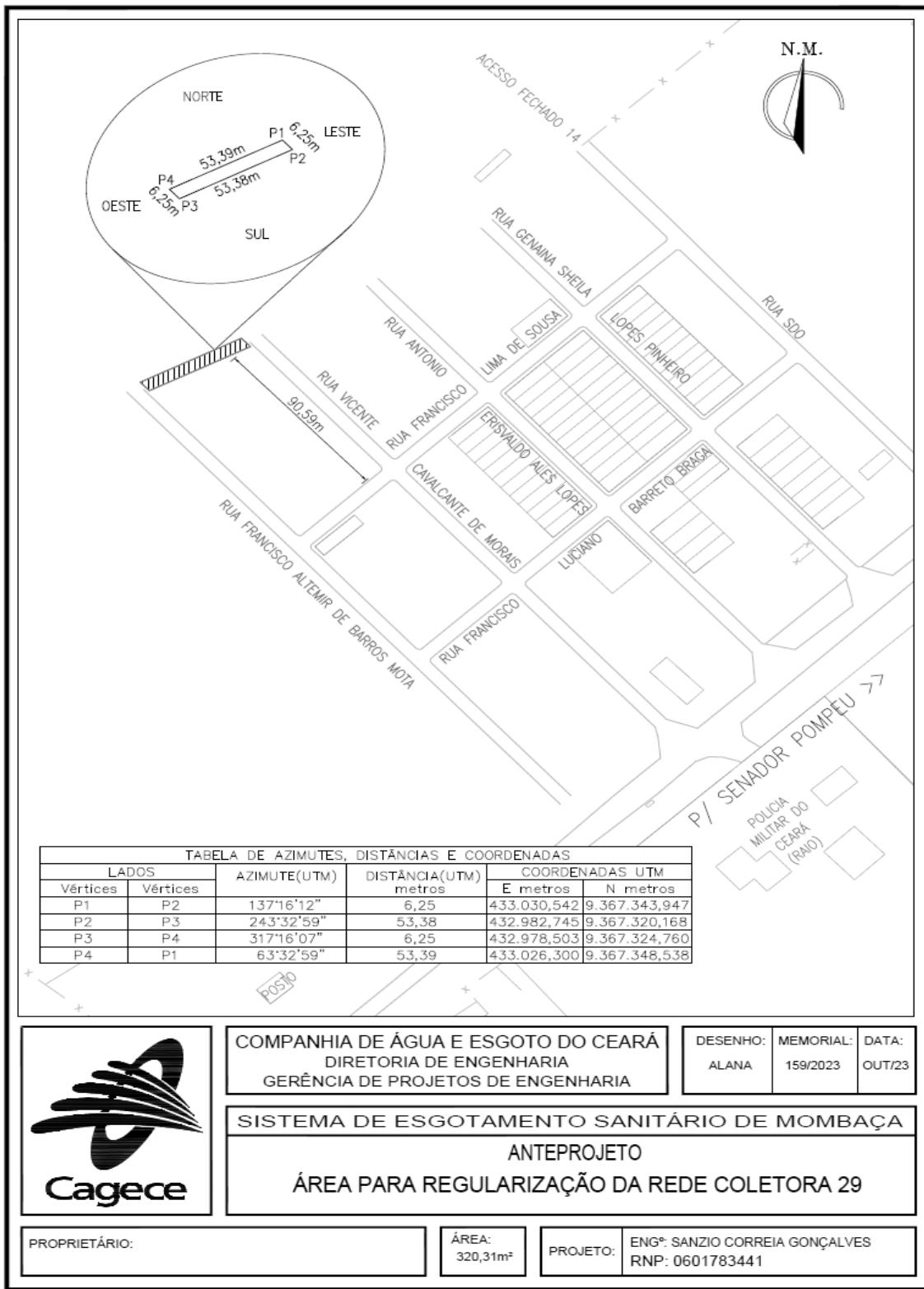
Ao Norte (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 53,39m.

Ao Sul (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 53,38m.

Ao Leste (frente) – Com Rua Vicente Cavalcante de Moraes, medindo 6,25m.

Ao Oeste (fundos) – Com Rua Francisco Altemir de Barros Mota, medindo 6,25m.

ANEXO XLII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025

ANEXO XLIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 160/2023

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação da Rede Coletora 30, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Mombaça, situado na Rua Antonio Erisvaldo Alves Lopes, distando 73,70m para Rua Francisco Lima de Sousa, perfazendo uma área total de 320,79m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.367.377,18 m. e E 433.083,27 m., deste, segue com azimute de 138°21'51" e distância de 6,21 m., confrontando neste trecho com Rua Antonio Erisvaldo Alves Lopes, até o vértice P2, de coordenadas N 9.367.372,54 m. e E 433.087,39 m.; deste, segue com azimute de 243°14'56" e distância de 53,22 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.367.348,58 m. e E 433.039,87 m.; deste, segue com azimute de 317°06'25" e distância de 6,26 m., confrontando neste trecho com Rua Vicente Cavalcante de Moraes, até o vértice P4, de coordenadas N 9.367.353,17 m. e E 433.035,61 m.; deste, segue com azimute de 63°15'44" e distância de 53,36 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.367.377,18 m. e E 433.083,27 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000.

Ao Norte (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 53,36m.

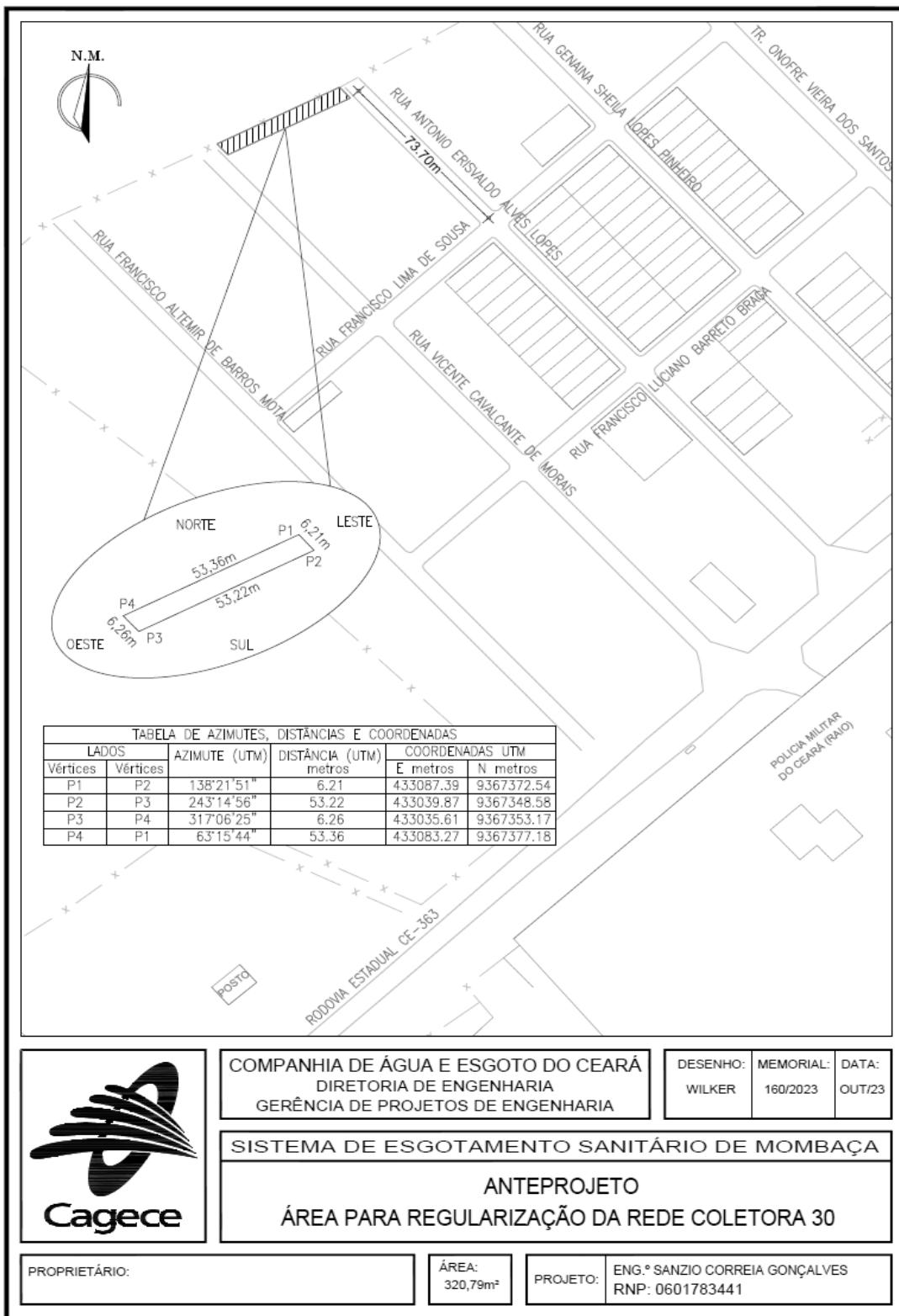
Ao Sul (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 53,22m.

Ao Leste (frente) – Com Rua Antonio Erisvaldo Alves Lopes, medindo 6,21m.

Ao Oeste (fundos) – Com Rua Vicente Cavalcante de Moraes, medindo 6,26m.



ANEXO XLIV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025

ANEXO XLV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 161/2023

Um terreno de formato irregular, com finalidade à implantação de Rede Coletora 31, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Mombaça, situado na Rua Genaina Sheila Lopes Pinheiro, distando 60,90m da Rua Francisco Lima de Sousa, perfazendo uma área total de 314,83m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.367.408,870m. e E 433.136,855m, situado no limite com Rua Genaina Sheila Lopes Pinheiro, deste, segue com azimute de 136°47'49" e distância de 6,15m., confrontando neste trecho com Rua Genaina Sheila Lopes Pinheiro, até o vértice P2, de coordenadas N 9.367.404,390m. e E 433.141,062m; deste, segue com azimute de 239°18'35" e distância de 52,50m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.367.377,595m. e E 433.095,917m; deste, segue com azimute de 317°17'10" e distância de 6,13 m, confrontando neste trecho com Rua Antônio Erisvaldo Alves Lopes, até o vértice P4, de coordenadas N 9.367.382,102m e E 433.091,756m; deste, segue com azimute de 59°18'35" e distância de 52,44m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P1, de coordenadas N 9.367.408,870m. e E 433.136,855m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000.

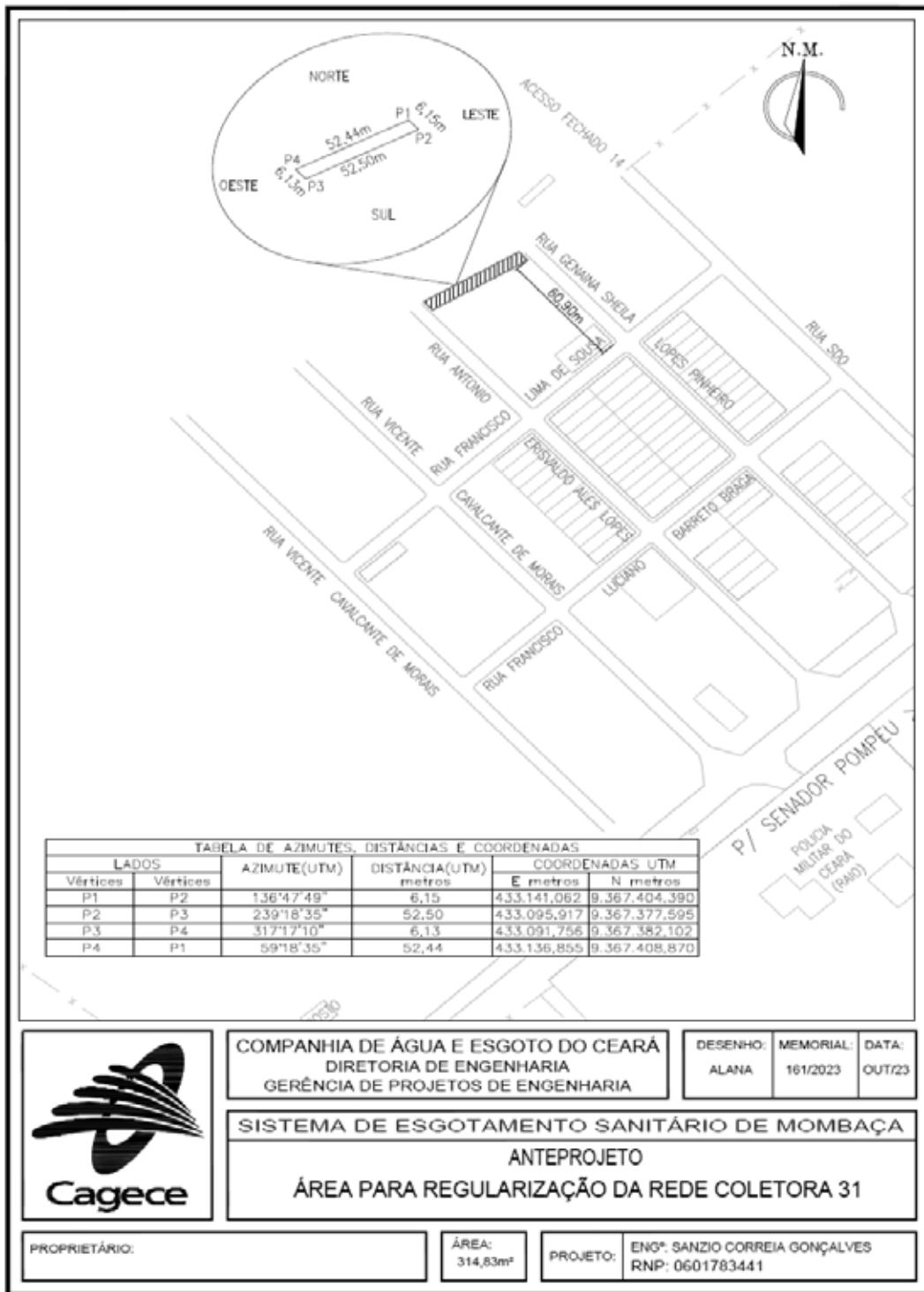
Ao Norte (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 52,44m.

Ao Sul (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 52,50m.

Ao Leste (frente) – Com Rua Genaina Sheila Lopes Pinheiro, medindo 6,15m.

Ao Oeste (fundos) – Com Rua Antônio Erisvaldo Alves Lopes, medindo 6,13m.

ANEXO XLVI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.713, DE 04 DE JULHO DE 2025



DECRETO Nº36.714, de 04 de julho de 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E OS IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PORANGA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5º, alínea h, do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO que os centros culturais constituem espaços de fortalecimento da identidade étnica e do pertencimento comunitário, estimulando o protagonismo dos povos indígenas na produção e difusão de seus saberes; CONSIDERANDO que a criação de centros culturais voltados aos povos indígenas contribui para a educação intercultural e o fortalecimento das novas gerações na manutenção de seus conhecimentos ancestrais; CONSIDERANDO que o reconhecimento e o apoio institucional às manifestações culturais indígenas fortalecem o pluralismo cultural e o compromisso do Estado com a diversidade étnica e sociocultural brasileira, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área e os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, com uma área total de 15,4793 ha, situados no Município de Poranga, conforme previstos nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à criação de um Centro Cultural da Associação dos Povos Indígenas da Aldeia Cajueiro – AICA, no Município de Poranga.

Art. 2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº. 58, de 31 de março de 2006.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro estadual.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

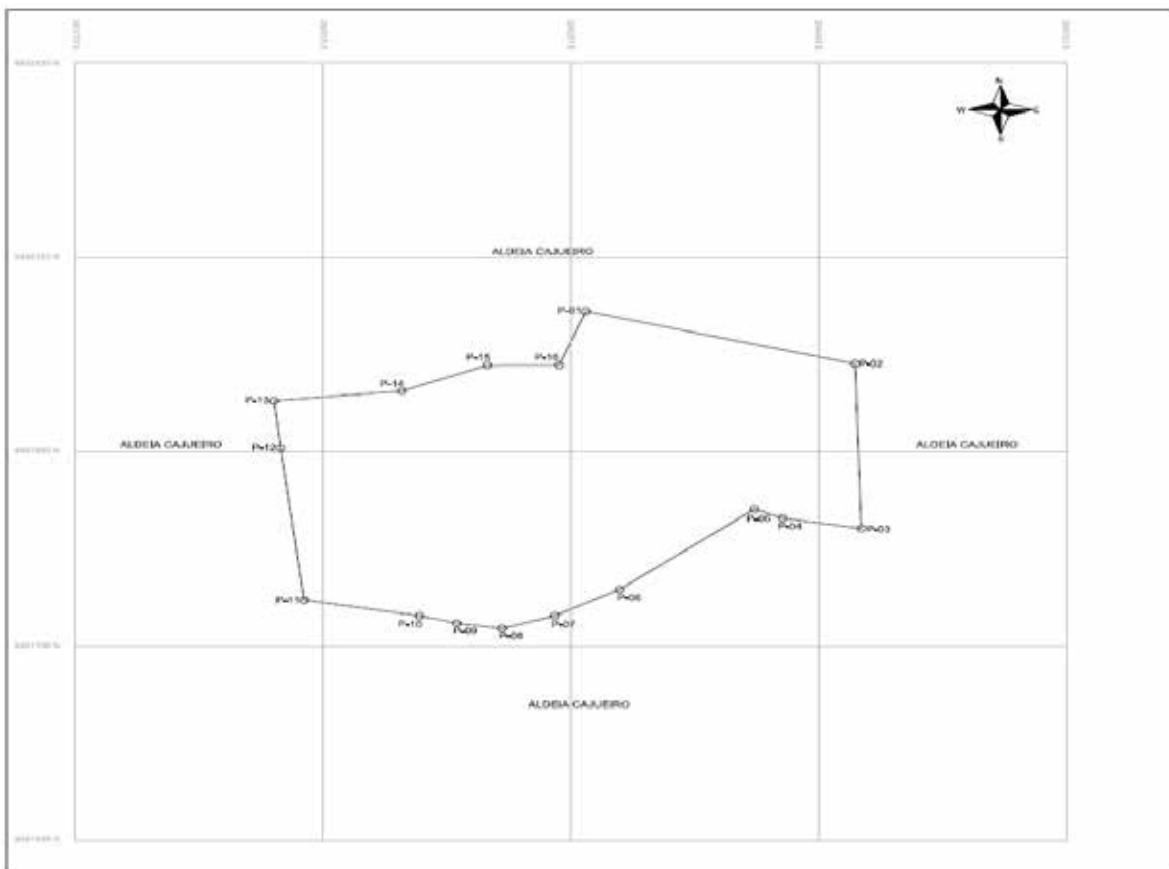
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.714, DE 04 DE JULHO DE 2025
MEMORIAL DESCRIPTIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9462124,16 e E 264271,46, situado no limite com o(a) ALDEIA CAJUEIRO, segue com distância (m) 271,68 e azimute 104°01'25"; e chega no vértice P-02, de coordenadas N 9462058,33 e E 264535,05, segue com distância (m) 205,69 e azimute 178°16'32"; e chega no vértice P-03, de coordenadas N 9461852,73 e E 264541,24, segue com distância (m) 78,13 e azimute 279°15'28"; e chega no vértice P-04, de coordenadas N 9461865,30 E 264464,13, segue com distância (m) 29,82 e azimute 292°23'28"; e chega no vértice P-05, de coordenadas N 9461876,66 e E 264436,56, segue com distância (m) 166,00 e azimute 232°45'24"; e chega no vértice P-06, de coordenadas N 9461776,20 e E 264304,41, segue com distância (m) 71,36 e azimute 242°39'22"; e chega no vértice P-07, de coordenadas N 9461743,42 e E 264241,02, segue com distância (m) 53,96 e azimute 253°11'40"; e chega no vértice P-08, de coordenadas N 9461727,82 e E 264189,37, segue com distância (m) 44,69 e azimute 278°20'10"; e chega no vértice P-09, de coordenadas N 9461734,30 e E 264145,15, segue com distância (m) 37,82 e azimute 283°42'24"; e chega no vértice P-10, de coordenadas N 9461743,26 e E 264108,41, situado no limite com o(a) ALDEIA CAJUEIRO, segue com distância (m) 114,58 e azimute 279°52'18"; e chega no vértice P-11, de coordenadas N 9461762,90 e E 263995,53, segue com distância (m) 191,23 e azimute 353°07'14"; e chega no vértice P-12, de coordenadas N 9461952,76 E 263972,62, segue com distância (m) 59,97 e azimute 353°31'26"; e chega no vértice P-13, de coordenadas N 9462012,35 e E 263965,86, situado no limite com o(a) ALDEIA CAJUEIRO, segue com distância (m) 125,94 e azimute 84°33'05"; e chega no vértice P-14, de coordenadas N 9462024,31 e E 264091,23, segue com distância (m) 89,50 e azimute 68°54'20"; e chega no vértice P-15, de coordenadas N 9462056,52 e E 264174,73, segue com distância (m) 70,48 e azimute 89°52'29"; e chega no vértice P-16, de coordenadas N 9462056,67 e E 264245,21, segue com distância (m) 72,41 e azimute 21°15'14"; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39º, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.714, DE 04 DE JULHO DE 2025



*** * ***

DECRETO Nº36.715, de 04 de julho de 2025.

ALTERA O DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, QUE CONSOLIDA E REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a alteração promovida pelo Convênio ICMS 126/02, que estendeu o benefício de isenção do ICMS devido nas operações realizadas com os fármacos e medicamentos relacionados no Convênio ICMS 87/02 destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal, aos órgãos da Administração Indireta e a suas fundações públicas; CONSIDERANDO a realização da 107ª Reunião Ordinária, realizada em Fortaleza/CE, no dia 20 de setembro de 2002, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 24, de 7 de janeiro de 1975, que altera o Convênio ICMS 87/02, de 28.06.2002, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal; CONSIDERANDO a necessidade de adequar a legislação tributária estadual ao disposto no Convênio ICMS n.º 87/2002, DECRETA:

Art. 1.º O Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar com nova redação do item 75.0 do Anexo I, nos seguintes termos:

(...)

75.0 Realizadas com os fármacos e medicamentos abaixo relacionados, destinados a órgãos da Administração Pública direta e indireta, federal, estadual e municipal e a (...)
 suas fundações públicas (Convênio ICMS 87/02);

(...)

Art. 2.º Fica ratificado e incorporado à legislação tributária estadual o Convênio ICMS 126/02, de 20 de setembro de 2002.

Art. 3.º O disposto neste Decreto não autoriza a restituição ou compensação de valores do imposto ou seus acréscimos legais já recolhidos.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2002.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** * ***

DECRETO Nº36.716, de 04 de julho de 2025.

CESSA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP: 47011.003076/2025-98 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019,DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
WILMA JALES DE BRITO	SEAS	30019555	29/04/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº36.717, de 04 de julho de 2025.

CESSA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP: 47011.003353/2025-62 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019,DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
LARISSA DE ALMEIDA MORAES CAMERINO	SEAS	3002054-5	18/06/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº36.718, de 04 de julho de 2025.

CESSA E CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP 10001.007373/2025-11 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR
THIAGO SEABRA PINTO BEZERRA	SSPDS	3000258-X	14/04/2025

Art. 2º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
VALÉRIA DE NORÕES MILFONT	SSPDS	3000438-8	Data de circulação no DOE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



DECRETO Nº36.719, de 04 de julho de 2025.

CESSA E CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP 10021.004164/2025-88 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR
ALANDILSON DO NASCIMENTO FORTE	CBMCE	108.783-1-4	Data de circulação no DOE

Art. 2º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
SAMILA DE SOUSA RIBEIRO	CBMCE	202.353-1-4	Data de circulação no DOE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 dias do mês julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº36.720, de 08 de julho de 2025.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 38.504.078,99 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 19.154, de 23 de dezembro de 2024 – LOA 2025, do art. 6º § 2º da Lei Nº 18.662, de 27 de dezembro de 2023 - Lei do Plano Plurianual – PPA 2024-2027 e do art. 43 da Lei Estadual nº 18.973, de 05 de agosto de 2024 – LDO 2025. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da POLÍCIA MILITAR por meio do HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSE MARTINIANO DE ALENCAR - HPM para atender despesas referentes aos cargos comissionados, proporcional de férias e 13º salários, para manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual, em conformidade a Lei nº 19.261, de 21 de maio de 2025, que criou o Hospital e Maternidade da Polícia Militar do Ceará José Martiniano de Alencar – HPM, com a mudança de denominação do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar – HMJMA, o qual deixa a estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – Sesai e passa à da Polícia Militar. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO - SDA para atender projeto de modernização da atividade agrícola em sistemas produtivos tradicionais no Estado do Ceará, com aquisição de tratores. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA para perfuração de poços tubulares profundos. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR para apoio ao desenvolvimento da cadeia produtiva do Turismo no município do Crato, por meio da realização da Exposição Agropecuária - EXPOCRATO. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA DIVERSIDADE – SEDIV para chamamento público de fomento a atividades de proteção e promoção de direitos da população LGBTI+. CONSIDERANDO a autorização dada ao Poder Executivo para, mediante decreto, transportar, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em seus créditos

adicionais, em decorrência da extinção, transformação, incorporação ou do desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições e, ainda, em casos de complementaridade ou similaridade, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 4º, § 3º desta Lei, inclusive os títulos, os descritores, as metas e os objetivos, com o respectivo detalhamento por esfera orçamentária e grupo de natureza da despesa, assim como os atributos dos programas vigentes no PPA 2024-2027. DECRETA

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento dos seguintes órgãos e entidades: Polícia Militar, Secretaria do Desenvolvimento Agrário, Superintendência de Obras Hidráulicas, Secretaria do Turismo e Secretaria da Diversidade, no valor total de R\$ 38.504.078,99 (TRINTA E OITO MILHÕES, QUINHENTOS E QUATRO MIL, SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os anexos I ao IV deste Decreto.

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
POLÍCIA MILITAR	PM	195.700,00	21.338.378,99
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	21.142.678,99	0,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	0,00	195.700,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	SOHIDRA	0,00	700.000,00
SECRETARIA DO TURISMO	SETUR	0,00	16.000.000,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EGE	16.000.000,00	0,00
SECRETARIA DA DIVERSIDADE	SEDIV	0,00	270.000,00
2.501.1100000 - Recursos Ordinários - Superávit		465.700,00	
2.501.1200070 - Recursos Diretamente Arrecadados - Superávit - SOHIDRA		700.000,00	
TOTAL		38.504.078,99	38.504.078,99

Art. 2º Em conformidade com a Lei nº 18.973, de 05 de agosto de 2024 e a Lei nº 19.261, de 21 de maio de 2025, as ações: 10895 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar, 10896 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação na Atenção Ambulatorial e Hospitalar, 20591 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Rede Assistencial - Folha Normal, 20578 - Manutenção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual e 20579 - Manutenção dos Serviços da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual serão transpostas do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES para o HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR - HPM.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem do Superávit Financeiro do Exercício Anterior e de Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme prevê o caput do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, incisos I e III.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO

Antonio Roziano Pontes Linhares

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO DO DECRETO Nº36.720, DE 08 DE JULHO DE 2025

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 38.504.078,99

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10100003 - POLÍCIA MILITAR					21.338.378,99
10100003 - POLÍCIA MILITAR					195.700,00
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					195.700,00
21121 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - PM					195.700,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.501.1100000	1		195.700,00
10100013 - HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR					21.142.678,99
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					20.071.325,45
20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.					20.071.325,45
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		20.071.325,45
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					338.511,76
20579 - Manutenção dos serviços da área de tecnologia da informação e comunicação em unidades hospitalares sob gestão estadual.					338.511,76
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0		338.511,76
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					732.841,78
20591 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais na Rede Assistencial - Folha Normal					732.841,78
15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0		732.841,78
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					195.700,00
21100029 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR					195.700,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					195.700,00
10656 - Modernização da Atividade Agrícola.					195.700,00
03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0		195.700,00
36000000 - SECRETARIA DO TURISMO					16.000.000,00
36100006 - COORDENADORIA DE GESTÃO DO TURISMO					16.000.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					16.000.000,00
11308 - Apoio em Feiras e Eventos de Promoção e Marketing Turístico.					16.000.000,00
01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1100000	0		16.000.000,00
68000000 - SECRETARIA DA DIVERSIDADE					270.000,00
68100001 - SECRETARIA DA DIVERSIDADE					270.000,00
14.422.166 - PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS PESSOAS LGBTI+.					100.000,00
11800 - Lançamento de Edital de Chamamento Público de Fomento a Atividades de Proteção e Promoção de Direitos da População LGBTI+ Realizadas por Grupos da Sociedade Civil.					100.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.501.1100000	0		100.000,00
14.422.166 - PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS PESSOAS LGBTI+.					170.000,00
21151 - Manutenção do Conselho Estadual de Combate à Discriminação LGBT.					170.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.501.1100000	0		170.000,00
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					37.804.078,99

ANEXO DO DECRETO Nº36.720, DE 08 DE JULHO DE 2025

ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					700.000,00
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					700.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					700.000,00
11612 - Perfuração de Poços Realizados pela Sohidra para a Garantia do Acesso às Águas Subterrâneas.					700.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.501.1200070	0		700.000,00
TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS					700.000,00

ANEXO DO DECRETO Nº36.720, DE 08 DE JULHO DE 2025

ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10100003 - POLÍCIA MILITAR					195.700,00
10100003 - POLÍCIA MILITAR					195.700,00
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					195.700,00
21121 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - PM					195.700,00
15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0		195.700,00
40000000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					16.000.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
40100001 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ					16.000.000,00
28.843.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					16.000.000,00
00004 - Pagamento da Dívida Interna.					
TOTAL DO ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS	15 - ESTADO DO CEARÁ	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.501.1100000	0	16.000.000,00
					16.195.700,00

ANEXO DO DECRETO Nº36.720, DE 08 DE JULHO DE 2025
ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					21.142.678,99
24200174 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP					732.841,78
10.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					732.841,78
20048 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - FUNDES					
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	732.841,78
24200794 - HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR					20.409.837,21
10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					338.511,76
20579 - Manutenção dos serviços da área de tecnologia da informação e comunicação em unidades hospitalares sob gestão estadual.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	338.511,76
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					20.071.325,45
20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.071.325,45
TOTAL DO ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS					21.142.678,99

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Pedido de Revisão apresentado pelos **SENHORES ALEXANDRE DE CASTRO LIMA E ALLYSON MOREIRA CAJAZEIRAS** face à decisão publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2022, ao qual os puniu com a sanção de EXPULSÃO da Polícia Militar do Estado do Ceará, com fundamento no Art. 24, caput, Art. 7º, incs. III, IV, V, VI, VII, IX e X, Art. 8º, incs. IV, V, VI, VIII, X, XI, XIII, XIV, XV, XXIII, XXXIII e XXXIV, Art. 12, § 1º, incs. I e II, e § 2º, incs. I e III, c/c o Art. 13, § 1º, incs. XXIV, XXVII, LVII e LVIII, c/c § 2º, inc. LIII, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará (Lei nº 13.407/2003); CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer nos Processos NUP nº 53001.006363/2024-91 e NUP nº 53001.006364/2024-35, concluiu que “preenchidos os requisitos de admissibilidade do art. 102, da Lei nº 13.407/2003, opina-se pelo conhecimento e processamento do presente pedido de revisão.”, RESOLVE, por todo o exposto, **DAR CONHECIMENTO E PROCESSAMENTO ao presente Pedido de Revisão**. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA	
CASA CIVIL	

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024 RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RODRIGO BONA CARNEIRO**, ocupante do cargo de Controlador Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, a viajar às cidades de Sobral e Juazeiro do Norte, nos períodos de 02 a 04/07/2025 e de 15 a 18/07/2025, respectivamente, em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar deslocamento objetivando realizar correções preventivas e visitas técnicas às Células Regionais de Disciplina de Sobral (CERSO) e Juazeiro do Norte (CERC), bem como às unidades da PMCE (3º CPRM/3º BPM - Sobral e 4º CPRM/2º BPM - Juazeiro do Norte) e Delegacias de Polícia Civil dos respectivos municípios (1º e 2º Delegacias - Sobral e 1ª Delegacia - Juazeiro do Norte), concedendo-lhe 6 (seis) diárias, conforme detalhadas no Anexo Único, totalizando o valor global de R\$ 1.190,40 (hum mil, cento e noventa reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 2º, alíneas “I”, “III” e “IV”, art. 4º; art. 6º e seu § 2º; art. 12º e seu § 1º, art. 16º em seu Parágrafo Único, do Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 01 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE AO ATO DE DESLOCAMENTO, DE 01 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS								
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	AJ. CUSTO	TOTAL				
Rodrigo Bona Carneiro	Controlador Geral de Disciplina	300.001-9-6	I	02 a 04/07/2025	Fortaleza-CE / Sobral-CE / Fortaleza-CE	2,5	R\$ 198,40	0 %	0,00	R\$ 496,00				
					Fortaleza-CE / Juazeiro do Norte-CE / Fortaleza-CE	3,5	R\$ 198,40	0 %	0,00	R\$ 694,40				
						TOTAL GERAL								
						RS 1.190,40								

*** * *** *

PORTARIA COAFI CC Nº677/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 08 (oito) e 1/2 (meia) diárias, sem ajuda de custo e sem passagens aéreas, ao **MILITAR** Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 04 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº677/2025, 04 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)			
Valdemar de Oliveira Sousa	Tenente Coronel PM	II	25 a 29/05/2025	FORTALEZA-CE / CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB	5	371,98	****	1.859,90	****	2.342,13
				CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB / JUAZEIRO DO NORTE-CE / FORTALEZA-CE	3 e 1/2	137,78	****	482,23	****	

*** * *** *



PORATARIA COAFI CC Nº682/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias**, com ajuda de custo e passagens aéreas, ao **MILITAR** Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionado no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do estado, de acordo com o art. 1º e 2º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 04 de julho de 2025.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº682/2025, 04 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
Antônio Jose Pereira Reis	3º Sargento PM	II	27 a 29.05.2025	FORTALEZA-CE / SALGUEIRO-PE	3	371,98	****	1.115,94	****	****	1.322,61
			30 a 31.05.2025	SALGUEIRO-PE / JUAZEIRO DO NORTE-CE / FORTALEZA-CE	1 e 1/2	137,78	****	206,67	****		

PORATARIA COAFI CC 779/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **2 e 1/2 (duas e meia) diárias**, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **FRANCISCO GEOVANI SANTOS DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assessor Especial II, Matrícula 30005562, por viagem, para cumprimento de Agenda Institucional, às cidades de Crateús, Monsenhor Tabosa, Tamboril e Santa Quitéria/CE, no período de 27 a 29 de junho do ano em curso, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 344,45 (trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 1º; III, art.16, do Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria Nº143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 07 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PORATARIA COAFI CC Nº796/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **1/2 (meia) diária**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 04 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº796/2025, 04 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
THAISSE FREITAS GABRIEL VIANA	Capitão PM	308.396-1-7	II	27.06.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1/2	137,78	68,89
JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO DA SILVA	2º Tenente PM	100.773-1-1	II	27.06.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1/2	137,78	68,89
PAULO CESAR SERRA BEZERRA	3º Sargento PM	302.374-1-2	II	27.06.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1/2	137,78	68,89
MAILSON ALBUQUERQUE DE MENEZES	Cabo PM	306.444-1-7	II	27.06.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1/2	137,78	68,89
GABRIELA PINTO DA SILVA MAIA	Cabo PM	306.151-1-5	II	27.06.2025	A serviço da Casa Militar no município de Baturité-CE	1/2	137,78	68,89

PORATARIA COAFI CC Nº797/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 07 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº797/2025, 07 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Francisco CRISTIANO Cunha Giffoni	2º Tenente PM	799.717-1-5	II	23 a 27.06.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Boa Viagem-CE e Granja-CE	4 e 1/2	137,78	620,01
José de BARROS Campelo Neto	Soldado PM	800.105-3-2	II	23 a 27.06.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Boa Viagem-CE e Granja-CE	4 e 1/2	137,78	620,01

PORATARIA COAFI CC Nº798/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias**, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 07 de julho de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº798/2025, 07 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
JOSÉ ESTEVES DA SILVA NETO	2º Tenente PM	800.087-6-7	II	26 a 28.06.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Camocim-CE e Crateús-CE	2 e 1/2	137,78	344,45
MARCIO FERREIRA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	Subtenente PM	799.898-1-9	II	26 a 28.06.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Camocim-CE e Crateús-CE	2 e 1/2	137,78	344,45
TONY BASÍLIO MESQUITA DE CASTRO	Soldado PM	800.088-8-0	II	26 a 28.06.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Camocim-CE e Crateús-CE	2 e 1/2	137,78	344,45
CLEBIO DANTAS PEREIRA FILHO	3º Sargento PM	300.022-5-3	II	26 a 28.06.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Camocim-CE e Crateús-CE	2 e 1/2	137,78	344,45
JOSÉ IVAN DE ARAUJO FILHO	3º Sargento PM	300.051-0-4	II	26 a 28.06.2025	A serviço da Casa Militar nos municípios de Camocim-CE e Crateús-CE	2 e 1/2	137,78	344,45

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°004/2025 - COMITÊ INTERSETORIAL DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME.

ALTERA A RESOLUÇÃO N°005/2023, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTORA DAS DOAÇÕES DA UNIDADE CENTRAL DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME E OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS PELA COMISSÃO PARA DOAÇÃO ÀS ENTIDADES APTAS CREDENCIADAS PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE ALIMENTOS.

A PRESIDENTE DO COMITÊ INTERSETORIAL DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME, criado pela Lei N°18.312 de 17 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Art. 12 da mencionada lei, pelo instrumento de nomeação, publicado no Diário Oficial do Estado, Série 3, Ano XV N°111, de 15 de junho de 2023, páginas 24 e 25; CONSIDERANDO que, conforme Edital de Chamamento Público N°16/2023, publicado no Diário Oficial do Estado, Série 3, Ano XV N°189, de 06 de outubro de 2023, que: “a presidência do Comitê Intersetorial de Governança do Programa Ceará Sem Fome designará por meio de Resolução os membros da Comissão Executora das Doações da Unidade Central do Programa Ceará Sem Fome”; CONSIDERANDO a Resolução N°005/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de dezembro de 2023, a qual designa os membros da Comissão Executora das Doações da Unidade Central do Programa Ceará Sem Fome e os procedimentos a serem realizados pela Comissão para doação às entidades aptas credenciadas para recebimento de doação de alimentos; CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os membros que compõem referida Comissão; RÉSOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Executora das Doações de Alimentos da Unidade Central do Programa Ceará Sem Fome, passando a ser composta conforme o disposto nesta resolução:

- I - Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti (Presidente da comissão);
- II - Regina Angela Sales Praciano (Secretária da comissão);
- III - Tenente-Coronel Holdayne Pereira (Membro);
- IV - Joelise Collyer Teixeira de Paula (Membro);
- V - Cícero Cavalcante de Sousa (Membro).

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições da Resolução N°005/2023, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lia Gondim Araújo de Freitas

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERSETORIAL DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA N°042/2025. O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a empregada **LUCIA POMPEU DE VASCONCELOS CASTRO**, Analista de Gestão de Tecnologia da Informação da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, matrícula nº 00010413, para viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 05 a 08 de agosto de 2025, a fim de participar do SECOP 2025 – Seminário Nacional de TIC para a Gestão Pública, promovido pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Públicas de Tecnologia da Informação e Comunicação (ABEP-TIC), em Brasília/DF, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 371,98(trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescido em 50% (cinquenta por cento) por se tratar de um evento que ocorrerá em Brasília/DF, e mais uma ajuda de custo no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e uma reais e noventa e oito centavos) e esclarecendo que as passagens aéreas serão custeadas pela ETICE, de acordo com o artigo 1º; art. 2º, I, III e seu § 1º; art. 4º e seu § 2º, II; arts. 12º; Classe II, do Anexo III; art. 16º do Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024, bem como Classe II, do Anexo I da Portaria N°143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Francisco Antonio Martins Barbosa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°043/2025. O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **ENIO AZEVEDO FONTENELE**, Gerente de Serviços e Aplicações Corporativas da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, matrícula nº 0004511X, para viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 05 a 08 de agosto de 2025, a fim de participar do SECOP 2025 – Seminário Nacional de TIC para a Gestão Pública, promovido pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Públicas de Tecnologia da Informação e Comunicação (ABEP-TIC), concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescido em 50% (cinquenta por cento) por se tratar de um evento que ocorrerá em Brasília/DF, e mais uma ajuda de custo no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e uma reais e noventa e oito centavos) e esclarecendo que as passagens aéreas serão custeadas pela ETICE, de acordo com o artigo 1º; art. 2º, I, III e seu § 1º; art. 4º e seu § 2º, II; arts. 12º; Classe II, do Anexo III; art. 16º do Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024, bem como Classe II, do Anexo I da Portaria N°143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Francisco Antonio Martins Barbosa
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA N°044/2025. O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o empregado **JOSÉ CLERTON EVELMO FARIA JUNIOR** Analista Assistente De Tecnologia Da Informação da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE, matrícula nº 0000907-1-9, para viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 05 a 08 de agosto de 2025, a fim de participar do SECOP 2025 – Seminário Nacional de TIC para a Gestão Pública, promovido pela Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Públicas de Tecnologia da Informação e Comunicação (ABEP-TIC), concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescido em 50% (cinquenta por cento) por se tratar de um evento que ocorrerá em Brasília/DF, e mais uma ajuda de custo no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e uma reais e noventa e oito centavos) e esclarecendo que as passagens aéreas serão custeadas pela ETICE, de acordo com o artigo 1º; art. 2º, I, III e seu § 1º; art. 4º e seu § 2º, II; arts. 12º; Classe II, do Anexo III; art. 16º do Decreto no 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024, bem como Classe II, do Anexo I da Portaria N°143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Francisco Antonio Martins Barbosa
PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 29, inciso I, § 1º do inciso II e 32 da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006 e Decreto nº 31.537, de 22 de julho de 2014, RESOLVE NOMEAR **ANTÔNIA NILDA DE SABÓIA CANUTO SILVEIRA**, Assistente da Representação Judicial, matrícula nº 096157-3-3, lotado na PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, para compor, como Membro, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 28 de agosto de 2025, a 1ª Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar – PROPAD, integrante da estrutura organizacional da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do seu cargo. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2023.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240042

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público que a SESSÃO PÚBLICA E OS ATOS SUBSEQUENTES da Licitação nº91647/2024 - Comprasnet de interesse da SAP, cujo objeto da licitação é a aquisição de material de TI (MEMÓRIA DDR4 e SSD DE 7,68TB) para equipar a Sede da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização e Unidades Prisionais, nas condições estabelecidos no edital e seus anexos, foram ANULADOS, fundamentada no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021. A licitação, posteriormente, será publicada e ocorrerá no sistema Comprasnet, sob o número 90712/2025. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2025.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20250012-SEDUC
IG Nº1313479000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20250012, de interesse da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, TIPO I, COM 6(SEIS) SALAS**, NO DISTRITO DE IBUAÇU, MUNICÍPIO DÉ BOA VIAGEM-CE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 95053/2025, até o dia 01/08/2024, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2025.

Maria das Graças Pinto Rocha
AGENTE DE CONTRATAÇÃO CC03

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250002
IG Nº1361812000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº20250002, de interesse da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, cujo OBJETO é: **Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas** para fomentar o suporte e sustentabilidade a 19 (dezenove) Organizações da Agricultura Familiar – OAF no âmbito do Projeto de desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/Projeto São José III – 2a Fase, nos municípios de Aracati, Aracoiaba, Beberibe, Crato, Chorozinho, Ibiapina, Itapipoca, Jaguaribe, Maranguape, Parambu, Quixeramobim, São Benedito, Senador Pompeu, Várzea Alegre, MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904652025, até o dia 22/07/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2025.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250005
IG Nº1373685000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20250005 de interesse da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, cujo OBJETO é: **Prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, modernização e assistência técnica, com fornecimento de peças**, para o ambiente físico, seguro do Data Center da SEFAZ. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904772025, até o dia 24/07/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250011

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250011, de interesse da Companhia Cearense de Transporte Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é: **Prestação dos Serviços de Guarda e Gestão de Acervo Documental, pelo período de 01 (um) ano**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906472025, até o dia 31/07/2025, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2025.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250035

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240035, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Pré Moldados**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 905512025, até o dia 22/07/2025, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2025.

Marcelo Soares da Mota
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250616

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250616, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos Hospitalares**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906162025, até o dia 24/07/2025, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250621**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250621, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906212025, até o dia 24/07/2025, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250640**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250640, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906402025, até o dia 24/07/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250652**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250652, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906522025, até o dia 24/07/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91575/2024 - Comprasnet, de interesse da FUNCAP, cujo OBJETO é a **Contratação de Empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906522025, até o dia 24/07/2025, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240818**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90818/2024 COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2025.

Márcio Albert Gomes Moreira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025/0002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90128/2025- Comprasnet, de interesse da SECITECE, cujo objeto da licitação é a **prestação dos serviços de transporte gratuito de treinandos para o Centro de Treinamento do Trabalhador Cearense Lauro de Oliveira Lima – CTTC/LOL**, situado a 33,3 km do centro do município de Caucaia – Ceará, na Rodovia CE-422, entre a Rodovia BR-222 e a Rodovia CE-085, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <http://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2025.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90278/2025 - Comprasnet, de interesse do IDACE, cujo OBJETO é **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.portalcompras.ce.gov.br e [https://www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2025.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250012**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90432/2025-Comprasnet, de interesse da CASA CIVIL, cujo OBJETO é a **aquisição de gêneros alimentícios do tipo FRIGORÍFICO (suínos e ovinos)** para atender as necessidades de consumo da Casa Civil e seus anexos, garantindo o adequado suporte às atividades administrativas e protocolares do órgão, assegurando suporte logístico em eventos, recepções e reuniões institucionais no cumprimento de ações do interesse público, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2025.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250318**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90318/2025 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de cosméticos, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2025.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PRÉGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250487**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90487/2025 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO da licitação é a prestação dos serviços em horas de profissionais de saúde na categoria de MEDICO EM RADIOTERAPIA e FISICO MEDICO, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de julho de 2025.

Raimundo Vieira Coutinho
PRÉGOEIRO

*** *** ***

EDITAL DE CITAÇÃO

O DR. DANIEL FEITOSA DE MENEZES, PROCURADOR DO ESTADO DO CEARÁ, e PRESIDENTE DA SEGUNDA COMISSÃO PROCESSANTE DA PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROPAD DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, FAZ SABER ao(s) **SERVIDOR(ES)** abaixo indicado(s), a instauração, pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, de Processo Administrativo Disciplinar, sob a acusação do cometimento do ilícito previsto no art. 191, I da Lei nº 9.826/74; inciso XIV do art 193 da Lei nº 9.826/74; e incisos IV e XI do art. 199 da Lei nº 9.826/74, e, por não ter(em) sido encontrado(s) para citação pessoal, por estar(em) em lugar incerto e não sabido, fica(m), nos termos do parágrafo único do art. 214 da Lei Estatutária, **CITADOS** pelo presente EDITAL, para, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, apresentar defesa, findo o qual, não comparecendo o citando, ser-lhe-á designado defensor, nos termos do art. 184, III e § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974:

NUF	PAD	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	Nº DA PORTARIA	DATA DA PUB. DO DOE
19001.396263/2024-15	82/24	JOAO PAULO DAS MERCÉS SANTA BARBARA	300003-6-6	Auditor Fiscal	406/2024-GAB	04/11/24

E, para ciência dos mesmos, é expedido o presente EDITAL, que vai devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Presidente da Segunda Comissão Processante, aos 02 dias do mês de julho do ano 2025.

Daniel Feitosa de Menezes
PROCURADOR DO ESTADO
PRESIDENTE DA SEGUNDA COMISSÃO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS POR INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA, PROCESSO N°13001.020870/2025-01.

A SECRETARIA-GERAL DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e a competência disposta no art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, e Lei Complementar nº 260, de 10 de dezembro de 2021. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo nº 13001.020870/2025-01, CONSIDERANDO a exoneração da STELLA CAVALCANTE, a partir do dia 20 de maio de 2025, conforme Diário de 23 de maio de 2025, CONSIDERANDO que o pagamento dos 20 dias de férias não gozadas, no valor total de R\$ 13.642,08 (treze mil seiscentos e quarenta e dois reais e oito centavos), referente a Despesa por indenização pecuniária. RESOLVE:

Reconher a obrigação de pagar o valor líquido de R\$ 10.096,58 (dez mil e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), referente a despesa por indenização pecuniária, conforme cálculo descritos nesse termo de reconhecimento de dívida nº 13001.020870/2025-01. DADOS DA DESPESA POR INDENIZAÇÃO PECUNIÁRIA:

TOTAL DE VENCIMENTOS	PREVIDÊNCIA	IMPOSTO DE RENDA	PATRONAL	LIQUIDO A RECEBER
R\$ 13.642,08	R\$ 951,63	R\$ 2.593,87	R\$ 2.864,84	R\$ 10.096,58

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2025.

Juliana Silva Lopes
ORIENTADORA DA CÉLULA FINANCEIRA
Syene Rodrigues de Lima Belo da Fonseca
ORIENTADORA DA CÉLULA DE RECURSOS HUMANOS
Jorge Costa
COORDENADOR ADMÍNISTRATIVO-FINANCEIRO
Marjorie Dionisia Xavier Castellon
SECRETÁRIA-GERAL

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORATARIA CGE N°90/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no NUP 41001.001188/2025-47, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 9º, da Lei nº 15.043, de 18/11/11, que acrescenta o art. 17-A à Lei nº 13.325, de 14/07/03, a **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 30% (trinta por cento) com vigência a partir de 25.04.2025, da servidora **ELIS ELAINE SOUSA E SILVA**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, matrícula nº3000063-3, portadora do título de Mestra em Administração Pública. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza 12 de maio de 2025.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA CGE N°91/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no NUP N°41001.001190/2025-16, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 9º, da Lei nº 15.043, de 18/11/11, que acrescenta o art. 17-A à Lei nº 13.325, de 14/07/03, a **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento) com vigência a partir de 25.04.2025, do servidor **KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, matrícula nº 3000064-1, portador do título de Especialista em Gerenciamento de Obras, Qualidade e Desempenho da Construção. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de maio de 2025.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°93/2025 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no NUP N°41001.001191/2025-61, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 9º, da Lei nº 15.043, de 18/11/11, que acrescenta o art. 17-A à Lei nº 13.325, de 14/07/03, a **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento) com vigência a partir de 25.04.2025, do servidor **GILVERLAN LIMA DO VALE**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, matrícula nº 3000062-5, portador do título de Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de maio de 2025.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.



SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº128/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, por meio do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro nos arts. 112º e 113º da Lei Estadual nº 9.809/1973, dívida no valor de R\$ 770,03 (setecentos e setenta reais e três centavos) em favor do servidor PEDRO IVO MONTEIRO DA COSTA, Policial Penal, matrícula nº 430.895-7-9, referente ao abono de falta do Servidor correspondente ao exercício anterior (Maio/2024), conforme discriminado no NUP: 18001.017495/2024-47. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 30 de maio de 2025.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA 1ª MEDIÇÃO REF. AO PRODUTO 1 - PERÍODO DE 01/11/2024 A 30/11/2024 - PROCESSO NUP 43001.002638/2025-44, EM FAVOR DA COBRAPE – CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, NO AMBITO DO CONTRATO Nº026/CIDADES/2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 50, XVI da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 4º, inciso XVI, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP 43001.002638/2025-44, quanto à solicitação de pagamento da 1ª Medição em favor COBRAPE - Cia. Brasileira de Projetos e Empreendimentos, no âmbito do Contrato nº 026/CIDADES/2024, que tem como objeto: Serviço de Consultoria para elaboração do Plano Estadual de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado do Ceará (PAAES). CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da medição referente ao período de 01/11/2024 a 30/11/2024, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Saneamento – COSAN; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 11177 – Elaboração de Plano Estadual de Saneamento Básico (IPF-COMP III), conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e art. 17, I da Resolução COGERF nº 08/2024, publicada em 01 de novembro de 2024. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 9.003,48 (nove mil, três reais e quarenta e oito centavos), destinado a pagamento da 1ª medição referente à entrega do Produto 01, no período de 01/11/2024 a 30/11/2024, no âmbito do Contrato nº 026/CIDADES/2024 a COBRAPE – CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2024 correrão, através da seguinte classificação: 4310 0001.17.512.351.11177.15.449092.1.754.3220049.1 – Dotação 655931 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza/CE, 03 de julho de 2025. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de julho de 2025.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº0442/2025 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos documentos anexos, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de JOSÉ OSMAR BEZERRA MARQUES, matrícula nº 0040931-6, ocorrido em 22 de março de 2025, conforme Certidão do Cartório de Notas e Registro de Guaramiranga/CE, em 02 de abril de 2025, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0171/2022

I – ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0171/2022 -DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA; V – ENDEREÇO: Fortaleza; VI – FUNDAMENTAÇÃO: artigo 106, item 3 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece- Processon.º 8042.000214/2025-32. VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Repactuação salarial com alteração do valor mensal do Contrato em referência para R\$ 538.890,00 (quinhentos e trinta e oito mil oitocentos e noventa reais) e do seu valor global para R\$ 16.166.700,00 (dezesseis milhões cento e sessenta e seis mil e setecentos reais) para o período de janeiro de 2025 a outubro de 2027. A variação sobre o valor do contrato atual é de 3,79%. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 16.166.700,00 (dezesseis milhões cento e sessenta e seis mil e setecentos reais); X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições. XII – DATA: Fortaleza, 27 de maio de 2025. XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Orlando Braga De Almeida, Representante da Contratada. Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0216/2023

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0216/2023 -DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA; V – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: artigo 106, item 3 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo n.º 1069.000023/2025-23 - Cagece, VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII – Objeto: Repactuação salarial com alteração do valor mensal do Contrato em referência para R\$ 4.822.809,84 (quatro milhões, oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) e do seu valor global para R\$ 4.822.809,84 (quatro milhões, oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) para o período de janeiro de 2025 a janeiro de 2026. A variação sobre o valor do contrato atual é de 4,92%. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.822.809,84 (quatro milhões, oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 04 de junho de 2025. XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante De Freitas, Diretor-Presidente da Cagece, José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Marinalva Lima Pereira, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRÉTOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº078/2025 - A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR, a servidora RAYANE DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 300003-4-X, que exerce o cargo de Assessor Técnico – DAS-1, nesta Secretaria, da Portaria nº074/2025, datada de 24/06/2025, publicada no D.O.E. de 27/06/2025, que concedeu Auxílio Alimentação a servidora, referente ao mês de JULHO/2025. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 03 de julho de 2025.

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2020

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, CNPJ n.º 73.642.415/0001-32; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza – Ceará; IV - CONTRATADA: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA

E ESGOTO DE IGUATU, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.508.138/0001-45; V - ENDEREÇO: Rua 21 de abril, n.º 772, Térreo, CEP: 63500-000, Igatu – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato original e no processo NUP 31001.000518/2025-23; VII- FORO: Fortaleza – Ceará; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato original** celebrado entre as partes por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de agosto de 2025 renovados os respectivos créditos orçamentários, no valor de R\$ R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) relativo ao abastecimento de água, e coleta de esgoto; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de agosto de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original e dos Termos Aditivos anteriormente celebrados, não alterados por este instrumento; XII - DATA: 24 de junho de 2025; XIII - SIGNATARIOS: Sandra Maria Nunes Monteiro, Secretária da SECITECE, e Breno Teixeira Ibiapina, Superintendente do SAAE/Iguatu.

Rafael Arruda Maia
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº01/2023

I – ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023; II - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência por mais 06 (seis) meses a partir de 01 de julho de 2025, passando a vigorar até 31 de julho 2025, nos termos previstos na Cláusula Sexta e demais legislações aplicáveis.; III - VALOR GLOBAL: Sem alteração; IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio Original não alteradas por este instrumento; V - DATA E ASSINANTES: 30 de junho de 2025; SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, e NILO ALVES JÚNIOR Diretor Executivo do Instituto Desenvolvimento, Estratégia e Conhecimento - IDESCO SECRETARIA DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, em Fortaleza, 30 de junho de 2025.

Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

CONTRATO Nº11/2025

I – CONTRATANTE: Funcap; II – CONTRATADA: **FERREIRA E MARQUES SERVIÇOS LTDA.**; IV – OBJETO: **aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva das centrais de ar-condicionado** da Funcap, conforme processo NUP 31052.002579/2025-98; V – VALOR GLOBAL: R\$ 25.344,00; VI – PRAZO: 12 meses, a partir da data do dia 01/07/2025; VII – SIGNATARIOS: Raimundo Nogueira da Costa Filho – Presidente da Funcap e Bruna Marques Moreira – Representante legal da contratada. FUNCAP, em Fortaleza, 27 de junho de 2025.

Marilia Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORATARIA Nº335/2025 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo NUP 31022.001322/2024-27, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 27 de maio de 2008 alterada pelas Leis nº 18.918/2024, de 16 de julho de 2024, e nº 19.070, de 27 de novembro de 2024, e conforme as Resoluções nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16 de novembro de 2009, e nº 02/2017 – CONDIR, publicada no DOE de 01 de dezembro de 2017, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, por meio de **PROGRESSÃO**, a Docente **REBECA SALES VIANA**, matrícula nº 000298-1-5, lotada no Centro de Ciências da Saúde desta Fundação, vinculada à Coordenação do Curso de Enfermagem, da referência “I” da Classe Adjunto para referência “J” da mesma Classe, com eficácia a partir de 12 de março de 2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral, 14 de maio de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº445/2025 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta no processo NUP 31022.001615/2024-12, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pelas Leis nº 18.918/2024, de 16 de julho de 2024 e nº 19.070, de 27 de novembro de 2024, e conforme as Resoluções nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16 de novembro de 2009 e nº 02/2017 – CONDIR, publicada no DOE de 01 de dezembro de 2017 e nº 01/2025 – CONDIR, publicada no DOE de 16 de dezembro de 2017, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, por meio de **PROGRESSÃO**, o Docente **EUCLIDES GOMES PARENTE FILHO**, matrícula nº 001203-1-6, lotado no Centro de Ciências Agrárias e Biológicas desta Fundação, vinculado à Coordenação do Curso de Zootecnia, da referência “I” da Classe Adjunto para referência “J” da mesma Classe, com vigência a partir de 28 de dezembro de 2014, obedecendo a prescrição quinquenal, conforme Decreto Federal nº 20.910/1932 de 06 de janeiro de 1932, Arts. 1º e 3º, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral, 18 de junho de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº446/2025 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo nº 31022.000019/2024-15, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pelas Leis nº 18.918, de 16 de julho de 2024 e nº 19.070, de 27 de novembro de 2024, e conforme as Resoluções nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16 de novembro de 2009, nº 02/2017 – CONDIR, publicada no DOE de 01 de dezembro de 2017 e nº 01/2025 – CONDIR, publicada no DOE de 16 de junho de 2025, RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE, por meio de **PROGRESSÃO**, a Docente **MARIA ISABEL SILVA BEZERRA LINHARES**, matrícula nº 001037-1-3, lotada no Centro de Filosofia, Letras e Educação desta Fundação, vinculada à Coordenação do Curso de Pedagogia, da referência “K” da Classe Adjunto para referência “L”, da mesma Classe, com vigência a partir de 10 de março de 2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral, 18 de junho de 2025.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº476/2025 - O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico NUP 31022.000977/2025-69, RESOLVE AUTORIZAR a dispensa do ponto dos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, e a viajarem com a finalidade de participarem do Congresso Estadual da Universidade Estadual Vale do Acaraú, no período de 07 a 11/07/2025, em Sobral-CE, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 143/2025, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, em Sobral-CE, aos 30 de maio de 2025.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho
VICE-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO DA PORTARIA Nº476/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
				QUANT.	VALOR	TOTAL
Eduardo Vicente do Prato	Professor Matrícula nº 300016-8-0	07 a 11/07/2025	Acaraú-CE/Sobral-CE/Acarau-CE	4,5	137,78	620,01
Francisco Jorge Carlos de Souza Júnior	Professor Matrícula nº 300017-1-X	07 a 11/07/2025	Acaraú-CE/Sobral-CE/Acarau-CE	4,5	137,78	620,01
Vitor Hugo Maues Macedo	Professor Matrícula nº 300021-8-0	07 a 11/07/2025	Acaraú-CE/Sobral-CE/Acarau-CE	4,5	137,78	620,01
Bárbara Cristhiny Gomes Zeferino	Professor Matrícula nº300015-7-5	07 a 09/07/2025	Acaraú-CE/Sobral-CE/Acarau-CE	2,5	137,78	344,45
Lais Helena Marques Garcia	Professor Matrícula nº 300024-3-1	07 a 11/07/2025	Acaraú-CE/Sobral-CE/Acarau-CE	4,5	137,78	620,01
Paulo Henrique Albuquerque do Nascimento	Professor Matrícula nº 300025-2-0	07 a 11/07/2025	Acaraú-CE/Sobral-CE/Acarau-CE	4,5	137,78	620,01
Scarlett O'Hara Costa Carvalho	Professor Matrícula nº 300021-2-1	07 a 11/07/2025	Acaraú-CE/Sobral-CE/Acarau-CE	4,5	137,78	620,01
Israel Lucas de Oliveira Aguiar	Professor Matrícula nº 300023-4-0	07 a 11/07/2025	Camocim-CE/Sobral-CE/Camocim-CE	4,5	137,78	620,01

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
				QUANT.	VALOR	TOTAL
John Pablo Candido Dantas Silva	Professor Matrícula nº 300023-6-9	07 a 11/07/2025	Camocim-CE/Sobral-CE/Camocim-CE	4,5	137,78	620,01
José Humberto Alves Sobreira	Professor Matrícula nº 300025-5-5	07 a 11/07/2025	Camocim-CE/Sobral-CE/Camocim-CE	4,5	137,78	620,01
Luiz Alves da Silva Cruz Neto	Professor Matrícula nº 300027-5-X	07 a 11/07/2025	São Benedito-CE/Sobral-CE/São Benedito-CE	4,5	137,78	620,01
Francisco Thiago Coelho Bezerra	Professor Matrícula nº 300017-8-8	07 a 11/07/2025	São Benedito-CE/Sobral-CE/São Benedito-CE	4,5	137,78	620,01
Guilherme de Oliveira Ferreira dos Santos	Professor Matrícula nº 300018-2-6	07 a 11/07/2025	São Benedito-CE/Sobral-CE/São Benedito-CE	4,5	137,78	620,01
TOTAL 7.784,57						

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo NUP 31012.000204/2025-00, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/2019, e alterações, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS da cessão da servidora MARIA ODERLANIA TORQUATO LEITE, Professor Adjunto, matrícula nº 4309431-9, lotado na Fundação Universidade Regional do Cariri, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Ministro, código CJ-3, no Superior Tribunal de Justiça junto ao Gabinete do Ministro Teodoro Silva, com resarcimento para a origem, a partir de 22/12/2023 até 30/06/2027, formalizada pelo Ato Governamental datado de 20/12/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 22/12/2023, a partir de 03/02/2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** *** ***

PORTARIA Nº101/2025 - GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.001125/2024-27, com fundamento no Art. 24, inciso IV e Art. 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE MAJORAR O PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL da Docente FLAVIANA FERREIRA PEREIRA, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, referência I, matrícula 431309.1.9, lotada no Departamento de Matemática, do percentual de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento) sobre o seu vencimento base, pela conclusão do DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, com eficácia a partir de 28 DE MAIO DE 2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 15 de maio de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº332/2025-GR - O REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 15, Inciso V, do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº 18.136, de 16 de setembro de 1986, considerando o que dispõe o art. 4º e o art. 5º do regimento interno da Comissão Própria de Avaliação - CPA; considerando o resultado do Processo Eleitoral para escolha de representantes para compor a Comissão Própria de Avaliação - CPA; considerando o convite feito pela Reitoria da URCA, aos representantes da Sociedade Civil Organizada, RESOLVE DESIGNAR os **MEMBROS** abaixo relacionados, para, de forma não remunerada, comporem a **Comissão Própria de Avaliação - CPA**, por um mandato de 2(dois) anos. REPRESENTANTES DOS DOCENTES. -Saúlo Relison Tintino - Titular. -Maria Messias Ferreira Lima - Titular. -João Paulo Xavier Silva - Titular. -Apiano Ferreira de Moraes Neto - Titular. -Mônica Viana de Mello - Titular. -Samyra Paula Lustosa Xavier - Suplente. -André Luis Façanha da Silva - Suplente. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS. -Pedro Emerson Matias Anjos - Titular. REPRESENTANTES DOS DISCENTES. -Djair Oliveira Silva - Titular(Enfermagem). -Vanessa Cosmo de Sousa - Titular(Direito). -Ana Karoline da Silva Santos - Titular(Letras). -Rafael Gonçalves Silva - Titular(Letras). -Antonio Marcos da Silva Moreira - Titular(Ciências Sociais). -Jhonatan Neylio da Silva Faustino - Suplente(Educação Física). REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA. -José Brito da Silva Filho - Titular(CREDE 18). -Marfria Rejanne Martins Pierre - Titular(CREDE 19). -Sandra Liz Máximo Xavier - Suplente(CREDE 18). -Maria Irene Esmeraldo Paz - Suplente(CREDE 19). UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE,27 de maio de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
REITOR

*** *** ***

PORTARIA Nº393/2025-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31012.001343/2025-42, RESOLVE AUTORIZAR a servidora SANDRA NANCY RAMOS FREIRE BEZERRA, ocupante do cargo de Pró-Reitora de Extensão, matrícula nº 43091417, a viajar à cidade de Petrolina-PE, fazendo o seguinte roteiro: Crato-CE/Petrolina-PE/Crato-CE, no período de 21 a 25 de julho de 2025, com o objetivo de participar do 55º FORPROEX - Fórum de Pró-Reitores de Extensão Regional Nordeste, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias com base no anexo I, classe II, no que se refere o artigo 12 do Decreto nº 35.922/2024, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 1.301,93 (um mil trezentos e um reais e noventa e três centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), totalizando uma quantia de R\$ 1.673,91 (um mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e um centavos) de acordo com o artigo 1º do Decreto supracitado, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato-CE, 25 de junho de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº406/2025-GR - O REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Inciso III do decreto nº 32.927, de 28/12/2018, publicado no DOE de 08/01/2019, considerando o que dispõe o § 2º do art. 4º, e o art. 5º do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação - CPA, considerando que os membros foram Designados pela Portaria nº 332/2025, RESOLVE nomear para as funções não remuneradas de Presidente e Vice-Presidente da Comissão Própria de Avaliação - CPA, o prof. APIANO FERREIRA DE MORAIS NETO e o Prof. SAULO RELISON TINTINO, respectivamente. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE,01 de julho de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
REITOR



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.011806/2024-65, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO, o Ato datado de 09/07/2020, e publicado no Diário Oficial do Estado de 13/07/2020, que autorizou o AFASTAMENTO do docente ANDRÉ ACCIOLY NOGUEIRA MACHADO, Professor Adjunto, matrícula nº 0170211-4, lotado no Centro de Ciências da Saúde – CCS da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNCECE, no período de 02/01/2020 a 31/12/2020, para realizar estágio pós-doutoral junto à Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa/UL, Portugal, considerando que por razões da pandemia que acometeu o mundo em 2020 e 2021, não foi possível realizar o afastamento pretendido. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Adeline de Araújo Lobão da Silva
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, RESPONDENDO

*** *** ***

PORATARIA Nº0339/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.006383/2024-61, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº 1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 18/07/2024, a servidora **JOANA PAULA LIMA DE CASTRO**, matrícula nº 3008038-6, lotada nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Analista da Gestão em Educação Superior, da referência 03 para a referência 04. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº0349/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.000373/2024-12, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº 1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 19/01/2024, o servidor **JOSÉ LEITE NETO**, matrícula nº 3007568-4, lotado nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 29 para a referência 30. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº1341/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.000101/2025-01, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº 1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com eficácia a partir de 07/01/2025, o servidor **JOÃO HELDER GUEDES DE AMORIM JUNIOR**, matrícula nº 3007564-1, lotado nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 30 para a referência 31. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 16 de maio de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORATARIA Nº1767/2025 - O PRESIDENTE DA FUNECE, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta do NUP 31032.012304/2024-51, RESOLVE, com fundamento Lei nº 14.133/2021, **DESIGNAR**, a partir de 24 de Junho de 2025, o servidor Sr. **FERNANDO ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS**, Mat. 008009.1-0, como Gestor do Contrato e Sr. **PEDRO EVALDO DE ASSIS**, Mat. 0052271-6, como Fiscal Técnico do Contrato nº 34/2025, firmado entre a FUNECE e a empresa 30.666.654 RENATO SOMBRA BRAGA, CNPJ: 30.666.654/0001-10. FUNECE, em Fortaleza-CE, 24 de junho de 2025.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

PORATARIA Nº1838/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos 31032.006365/2025-61;31032.006528/2025-13-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades diversas de interesse da FUNECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º, 4º, e 12º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 30 de junho de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1838/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
MARILIA MAIA MOREIRA	PROFESSOR ASSISTENTE, D	300030.6-3	17/07/2025 a 18/07/2025	ARACATI FORTALEZA ARACATI	01 e ½	206,67
ARIANE SILVA DA COSTA SAMPAIO	PROFESSOR ASSISTENTE, D	300012.2-2	27/07/2025 a 28/07/2025	IGUATU FORTALEZA IGUATU	01 e ½	206,67

*** *** ***

PORATARIA Nº1863/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.006514/2025-91;31032.006515/2025-36;31032.006501/2025-12;31032.006499/2025-81;31032.006500/2025-78;31032.006510/2025-11;31032.006511/2025-58;31032.006509/2025-89;31032.006434/2025-36;31032.006420/2025-12;31032.006436/2025-25;31032.006437/2025-70;31032.006435/2025-81;31032.006433/2025-91;31032.006439/2025-69;31032.006565/2025-13;31032.006508/2025-34;31032.006419/2025-98-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 02 de julho de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1863/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025

NOME	MATRÍCULA/CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
GEORGE ALBERTO DE FREITAS	84130920359	24/07/2025 a 25/07/2025	FORTALEZA LIMOEIRO DO NORTE FORTALEZA	01 e ½	502,50
JORGE LUIZ CUNHA LIMA	74935429372	24/07/2025 a 25/07/2025	ITAPIPOCA LIMOEIRO DO NORTE ITAPIPOCA	01 e ½	502,50
LUCIANA LIMA FERNANDES	04367805344	25/07/2025 a 26/07/2025	FORTALEZA / BOA VIAGEM/ FORTALEZA	01 e ½	502,50
JONAS MARTINS DE LIMA FILHO	63859114387	25/07/2025 a 26/07/2025	FORTALEZA / BEBERIBE FORTALEZA	01 e ½	502,50
ANA CARINE DOS SANTOS DE SOUSA PAIVA	01180038363	25/07/2025 a 26/07/2025	FORTALEZA / BOA VIAGEM FORTALEZA	01 e ½	502,50
FELIPE DOS SANTOS CAMPELO REGO	04216276385	25/07/2025 a 26/07/2025	FORTALEZA / CANINDE FORTALEZA	01 e ½	502,50
ROBERTO NAMOR SILVA SANTIAGO	00611007304	25/07/2025 a 26/07/2025	FORTALEZA / BREJO SANTO FORTALEZA	01 e ½	502,50
JOSIAS VALENTIM SANTANA	00848308328	25/07/2025 a 26/07/2025	FORTALEZA / AMONTADA FORTALEZA	01 e ½	502,50
ANDRE AGUIAR NOGUEIRA	61951340310	25/07/2025 a 26/07/2025	FORTALEZA / BEBERIBE FORTALEZA	01 e ½	502,50
WELLINGTON SOUSA AGUIAR	20888570368	25/07/2025 a 26/07/2025	FORTALEZA / AMONTADA FORTALEZA	01 e ½	502,50
ISABELLE COELHO DA SILVA	04810843394	25/07/2025 a 26/07/2025	FORTALEZA / CASCAVEL FORTALEZA	01 e ½	502,50
VALMIRO DE SANTIAGO LIMA	34641866791	25/07/2025 a 26/07/2025	FORTALEZA / HORIZONTE FORTALEZA	01 e ½	502,50
JOSE FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	05146648352	25/07/2025 a 26/07/2025	FORTALEZA / BATURITE FORTALEZA	01 e ½	502,50
FRANCISCO DE ASSIS SEVERO LIMA	02193954380	25/07/2025 a 26/07/2025	AURORA MAURITI AURORA	01 e ½	502,50
ANDRE LUIZ ARAUJO DA COSTA	05530778305	25/07/2025 a 26/07/2025	FORTALEZA / BATURITE FORTALEZA	01 e ½	502,50
NATALIA DANTAS GOMES DE SOUZA	01620633345	01/08/2025 a 02/08/2025	FORTALEZA / SOBRAL FORTALEZA	01 e ½	502,50
JOSIAS VALENTIM SANTANA	00848330828	01/08/2025 a 02/08/2025	FORTALEZA / AMONTADA FORTALEZA	01 e ½	502,50
WELLINGTON SOUSA AGUIAR	20888570368	08/08/2025 a 09/08/2025	FORTALEZA / AMONTADA FORTALEZA	01 e ½	502,50

*** *** ***

PORATARIA Nº1876/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.005456/2025-89-31032.005355/2025-1631032.005519/2025-05;31032.005638/2025-50;31032.005635/2025-16;31032.005457/2025-23-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 02 de julho de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1876/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025

NOME	MATRÍCULA/CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
HIDELBRANDO MACIEL ALVES	04016881358	11/07/2025 a 12/07/2025	FORTALEZA CANINDE FORTALEZA	01 e ½	67,32	569,82
ROGERIO FROTA DE SOUSA	12079972855	11/07/2025 a 12/07/2025	FORTALEZA CANINDE FORTALEZA	01 e ½	67,32	569,82
AUDISIO SANTOS DIAS	008002.1-X	11/07/2025 a 12/07/2025	FORTALEZA RUSSAS FORTALEZA	01 e ½	111,52	614,02
LUIZA MARIA MORAIS LIMA	300030.2-0	11/07/2025 a 12/07/2025	FORTALEZA JAGUARIBE FORTALEZA	01 e ½	218,92	721,42
NOELIA ALVES DE SOUSA	006113.1-X	11/07/2025 a 12/07/2025	FORTALEZA ITAREMA FORTALEZA	01 e ½	112,60	615,10
JANOTE PIRES MARQUES	48868728087	11/07/2025 a 12/07/2025	FORTALEZA BEBERIBE FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50

*** *** ***

PORTARIA Nº1889/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.006506/2025-45;31032.006418/2025-43;31032.006446/2025-61;31032.006445/2025-16;31032.006444/2025-71;31032.006440/2025-93;31032.006441/2025-38;31032.006443/2025-27;31032.006442/2025-82;31032.006451/2025-73-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 03 de julho de 2025.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1889/2025, DE 03 DE JULHO DE 2025

NOME	MATRÍCULA/CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
SARAH MARIA FORTE DIOGO	00788083325	18/07/2025 a 19/07/2025	QUIXADA/ BATURITE/ QUIXADA	01 e ½	502,50
MARIJARA OLIVEIRA DA ROCHA	61878073320	18/07/2025 a 19/07/2025	FORTALEZA / ARACOIABA/ FORTALEZA	01 e ½	502,50
VALDRIANO FERREIRA DO NASCIMENTO	006956.1-0	18/07/2025 a 19/07/2025	FORTALEZA / BOA VIAGEM/ FORTALEZA	01 e ½	502,50
CARLOS RAFAEL VIERIA CAXILE	54970806349	18/07/2025 a 19/07/2025	FORTALEZA / BATURITE/ FORTALEZA	01 e ½	502,50
GEORGE AMARAL PEREIRA	99498324387	18/07/2025 a 19/07/2025	FORTALEZA / BEBERIBE/ FORTALEZA	01 e ½	502,50
ZUELY JHOJANA DURAN PENA	01741326621	18/07/2025 a 19/07/2025	FORTALEZA / BREJO SANTO / FORTALEZA	01 e ½	502,50
JOILSON SILVA DE SOUSA	60019386362	18/07/2025 a 19/07/2025	FORTALEZA / JAGUARIBE/ FORTALEZA	01 e ½	502,50
MARIA VITORIA SILVA CARDOSO	60400070367	18/07/2025 a 19/07/2025	MULUNGU/ BATURITE/ MULUNGU	01 e ½	502,50
ANA CARINE DOS SANTOS DE SOUSA PAIVA	01180038363	18/07/2025 a 19/07/2025	FORTALEZA / BOA VIAGEM/ FORTALEZA	01 e ½	502,50
MICHELLE SOARES PINHEIRO	62662651334	18/07/2025 a 19/07/2025	FORTALEZA / CASCAVEL/ FORTALEZA	01 e ½	502,50

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 34/2025
IG Nº1366212000

CONTRATANTE: FUNCECE CONTRATADA: 30.666.654 RENATO SOMBRA BRAGA. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DE BASE QUÍMICA** ADEQUADOS À MANUTENÇÃO DA HIGIENE E SEGURANÇA DOS RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS DOS CAMPIS ITAPERI E LIMOEIRO DO NORTE- FACULDADE DE FILOSOFIA DOM AURELIANO MATOS- FAFIDAM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: 27/06/2025 A 27/06/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 16.003,75 (dezesseis mil e três reais e setenta e cinco centavos), pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025 SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares/Presidente da FUNCECE e Sr. Renato Sombra Braga/Representante Legal da Empresa 30.666.654 RENATO SOMBRA BRAGA.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA



SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº604/2024
NUP: 27001.005051/2024-50 - PRÉ-RESERVA: 1388966

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 604/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E **BENJAMIN ARQUELANO NASCIMENTO SANTOS**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, sediada à Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e **BENJAMIN ARQUELANO NASCIMENTO SANTOS**, brasileiro, regularmente inscrito no CPF sob o nº ***.938.303-**, residente e domiciliado em, Maracanaú/CE, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no caput do art. 28 do Decreto Federal nº 11.453/2023, bem como nas disposições do Termo de Execução Cultural nº 604/2024 e no processo acima epígrafeado. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, **para melhor atingimento do interesse público pretendido**, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, promover a prorrogação da data de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº 604/2024, com novo término para a data de 09/02/2026. VIGÊNCIA: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº 604/2024 para a data de 09/02/2026. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 02 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Benjamin Arquelano Nascimento Santos
AGENTE CULTURAL
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº013/2025

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSÓRIO: **MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE**, inscrito no CNPJ nº. 07.660.350/0001-23. OBJETO: Pela presente CESSÃO DE USO, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, cede o uso, a título gratuito, ao Município de CAMOCIM/CE, **do seguinte bem móvel**, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO RS	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	1	59906	RS 164.200,00	10

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo SUITE NUP nº. 21001.004081/2025-43, bem como no Parecer Jurídico nº. 726/2025 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo

ser prorrogável por interesse das partes, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/CEDEENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CEDEENTE) e MARIA ELIZABETE MAGALHÃES Prefeito(a) do Município de CAMOCIM/CE (CESSIONÁRIO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº014/2025

CEDEENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE BREJO SANTO/CE**, inscrito no CNPJ nº. 07.620.701/0001-72. OBJETO: Pela presente CESSÃO DE USO, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, cede o uso, a título gratuito, ao Município de BREJO SANTO/CE, **do seguinte bem móvel**, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO RS	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	1	59905	R\$ 164.200,00	10

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo SUITE NUP nº. 21001.004214/2025-81, bem como no Parecer Jurídico nº. 727/2025 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/CEDEENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CEDEENTE) e MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM Prefeito(a) do Município de BREJO SANTO/CE (CESSIONÁRIO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº015/2025

CEDEENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, inscrito no CNPJ nº. 07.616.162/0001-06. OBJETO: Pela presente CESSÃO DE USO, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, cede o uso, a título gratuito, ao Município de CAUCAIA/CE, **do seguinte bem móvel**, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO RS	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	1	59907	R\$ 164.200,00	10

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo SUITE NUP nº. 21001.004481/2025-59, bem como no Parecer Jurídico nº. 728/2025 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/CEDEENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CEDEENTE) e NAUMI GOMES DE AMORIM Prefeito(a) do Município de CAUCAIA/CE (CESSIONÁRIO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº016/2025

CEDEENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE CRUZ/CE**, inscrito no CNPJ nº. 07.663.917/0001-15. OBJETO: Pela presente CESSÃO DE USO, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, cede o uso, a título gratuito, ao Município de CRUZ/CE, **do seguinte bem móvel**, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO RS	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	1	59904	R\$ 164.200,00	10

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo SUITE NUP nº. 21001.004377/2025-64, bem como no Parecer Jurídico nº. 729/2025 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/CEDEENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CEDEENTE) e JOSÉ WALDERY MUNIZ Prefeito(a) do Município de CRUZ/CE (CESSIONÁRIO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº017/2025

CEDEENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE ICÓ/CE**, inscrito no CNPJ nº. 07.669.682/0001-79. OBJETO: Pela presente CESSÃO DE USO, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, cede o uso, a título gratuito, ao Município de ICÓ/CE, **do seguinte bem móvel**, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO RS	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	1	59908	R\$ 164.200,00	10

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo SUITE NUP nº. 21001.004092/2025-23, bem como no Parecer Jurídico nº. 730/2025 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/CEDEENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 08 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CEDEENTE) e AURINEIDE AMARO DE SOUSA Prefeito(a) do Município de ICÓ/CE (CESSIONÁRIO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº018/2025

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSÃO-NÁRIO: **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**, inscrito no CNPJ nº. 07.669.682/0001-79. OBJETO: Pela presente CESSÃO DE USO, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, cede o uso, a título gratuito, ao Município de NOVA OLINDA/CE, do seguinte bem móvel, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO R\$	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	1	59910	R\$ 164.200,00	10

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo SUITE NUP nº. 21001.004089/2025-18, bem como no Parecer Jurídico nº. 731/2025 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/CEDENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CEDENTE) e LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES Prefeito(a) do Município de NOVA OLINDA/CE (CESSIONÁRIO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº019/2025

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSÃO-NÁRIO: **MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE**, inscrito no CNPJ nº. 07.963.861/0001-14. OBJETO: Pela presente CESSÃO DE USO, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, cede o uso, a título gratuito, ao Município de PACATUBA/CE, do seguinte bem móvel, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO R\$	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	1	59911	R\$ 164.200,00	10

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo SUITE NUP nº. 21001.004345/2025-69, bem como no Parecer Jurídico nº. 732/2025 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/CEDENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CEDENTE) e LARISSA SOUZA TORRES CAMURÇA Prefeito(a) do Município de PACATUBA/CE (CESSIONÁRIO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº020/2025

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSÃO-NÁRIO: **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE**, inscrito no CNPJ nº. 23.563.448/0001-19. OBJETO: Pela presente CESSÃO DE USO, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, cede o uso, a título gratuito, ao Município de PINDORETAMA/CE, do seguinte bem móvel, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO R\$	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	1	59912	R\$ 164.200,00	10

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo SUITE NUP nº. 21001.004396/2025-91, bem como no Parecer Jurídico nº. 733/2025 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/CEDENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CEDENTE) e JOSÉ MARIA MENDES LÉITE Prefeito(a) do Município de PINDORETAMA/CE (CESSIONÁRIO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº021/2025

CEDENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68. CESSÃO-NÁRIO: **MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE**, inscrito no CNPJ nº. 41.563.628/0001-82. OBJETO: Pela presente CESSÃO DE USO, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, cede o uso, a título gratuito, ao Município de ITAITINGA/CE, do seguinte bem móvel, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO R\$	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	1	59909	R\$ 164.200,00	10

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo SUITE NUP nº. 21001.004447/2025-84, bem como no Parecer Jurídico nº. 734/2025 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogável por interesse das partes, resguardando a conveniência e oportunidade desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/CEDENTE em reaver o próprio bem em caso de interesse público. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CEDENTE) e ANTÔNIO MARCOS TAVARES Prefeito(a) do Município de ITAITINGA/CE (CESSIONÁRIO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº034/2025

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SANTA ROSA E ADJACÊNCIAS**, em IPU/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.326.773/0001-44. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, a título gratuito, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SANTA ROSA E ADJACÊNCIAS, em IPU/CE, do seguinte bem móvel, a seguir descrito.



BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO RS	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	1 (um)	59889	RS 164.200,00	10

O objeto da permissão de uso é um equipamento de mecanização na agricultura familiar que é essencial para o preparo do solo, facilitando o plantio e contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSIONÁRIA. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, a título gratuito, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SANTA ROSA E ADJACÊNCIAS, em IPU/CE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste Termo de Permissão de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e LUIS RODRIGUES DE SOUSA Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº035/2025

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE JESUS DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MORRINHOS, EM SANTA QUITÉRIA/CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.390.743/0001-15. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, a título gratuito, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE JESUS DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MORRINHOS, EM SANTA QUITÉRIA/CEARÁ, do seguinte bem móvel, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO RS	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	1 (um)	59883	RS 164.200,00	10

O objeto da permissão de uso é um equipamento de mecanização na agricultura familiar que é essencial para o preparo do solo, facilitando o plantio e contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSIONÁRIA. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, a título gratuito, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CORAÇÃO DE JESUS DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MORRINHOS, EM SANTA QUITÉRIA/CEARÁ. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste Termo de Permissão de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e RAIMUNDO VIANA DIAS Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº036/2025

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSE MARTINS RODRIGUES LIMA, em RUSSAS/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.286.584/0001-90. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, a título gratuito, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSE MARTINS RODRIGUES LIMA, em RUSSAS/CE, do seguinte bem móvel, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO RS	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	1(um)	59893	RS 164.200,00	10

O objeto da permissão de uso é um equipamento de mecanização na agricultura familiar que é essencial para o preparo do solo, facilitando o plantio e contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSIONÁRIA. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, a título gratuito, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOSE MARTINS RODRIGUES LIMA, em RUSSAS/CE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e JOSE JOAQUIM DE LIMA Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº037/2025

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CROATA, em LIMOEIRO DO NORTE /Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.461.885/0001-05. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, a título gratuito, por parte da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CROATA, em LIMOEIRO DO NORTE-CE, do seguinte bem móvel, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO RS	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	1 (um)	59898	RS 164.200,00	10

O objeto da permissão de uso é um equipamento de mecanização na agricultura familiar que é essencial para o preparo do solo, facilitando o plantio e contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSIONÁRIA. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, a título gratuito, por parte da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE CROATA, em LIMOEIRO DO NORTE-CE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e ANTONIO LIMA RIBEIRO Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº038/2025

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SÍTIO PACAVIRA/SERRA DA VOLTA, em MORADA NOVA/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.308.113/0001-84. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, a título gratuito, por parte da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SÍTIO PACAVIRA/SERRA DA VOLTA , em MORADA NOVA /Ce, do seguinte bem móvel, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO RS	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	1 (um)	59895	RS 164.200,00	10

O objeto da permissão de uso é um equipamento de mecanização na agricultura familiar que é essencial para o preparo do solo, facilitando o plantio e contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSIONÁRIA. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, a título gratuito, por parte da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SÍTIO PACAVIRA/SERRA DA VOLTA , em MORADA NOVA /Ce. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e RITA COËLHO DE ALMEIDA Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº039/2025

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. **PERMISSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, em CASCAVEL-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.309.856/0001-55. **OBJETO:** Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, a título gratuito, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, em CASCAVEL /CE, do seguinte bem móvel, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO R\$	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	1 (um)	59897	R\$ 164.200,00	10

O objeto da permissão de uso é um equipamento de mecanização na agricultura familiar que é essencial para o preparo do solo, facilitando o plantio e contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSIONÁRIA. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, em CASCAVEL /CE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e MARCIANO DE CASTRO SOUSA Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº040/2025

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. **PERMISSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO RURAL DOS MORADORES DE JATOBÁ, BEBERIBE-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.313.341/0001-67. **OBJETO:** Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, a título gratuito, por parte da ASSOCIAÇÃO RURAL DOS MORADORES DE JATOBÁ, em BEBERIBE-CE, do seguinte bem móvel, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO R\$	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	01(um)	59900	R\$ 164.200,00	10

O objeto da permissão de uso é um equipamento de mecanização na agricultura familiar que é essencial para o preparo do solo, facilitando o plantio e contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSIONÁRIA. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO RURAL DOS MORADORES DE JATOBÁ, em BEBERIBE-CE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e ENEIAS DA SILVA CAMARA Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº041/2025

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. **PERMISSIONÁRIA:** COAMPE - CENTRAL DAS ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, em PENTECOSTE-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.296.056/0001-59. **OBJETO:** Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, a título gratuito, por parte da COAMPE - CENTRAL DAS ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, em PENTECOSTE-CE, do seguinte bem móvel, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO R\$	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	01(um)	59902	R\$ 164.200,00	10

O objeto da permissão de uso é um equipamento de mecanização na agricultura familiar que é essencial para o preparo do solo, facilitando o plantio e contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSIONÁRIA. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte da COAMPE - CENTRAL DAS ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, em PENTECOSTE-CE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e ANTÔNIA VALDELICE BRAGA FIRMIANO PESSOA Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº042/2025

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. **PERMISSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ROSA MARIA DOS ANJOS, em CARNAUBAL/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02335078000192. **OBJETO:** Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, a título gratuito, por parte da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ROSA MARIA DOS ANJOS, em CARNAUBAL/CE, do seguinte bem móvel, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO R\$	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	1 (um)	59881	R\$ 164.200,00	10

O objeto da permissão de uso é um equipamento de mecanização na agricultura familiar que é essencial para o preparo do solo, facilitando o plantio e contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSIONÁRIA. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, a título gratuito, por parte da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ROSA MARIA DOS ANJOS, em CARNAUBAL/CE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste Termo de Permissão de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e MARIA AUCINEIDE PEREIRA GOMES Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº043/2025

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. **PERMISSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DE SÃO JOSÉ E REGIÃO, em INDEPENDÊNCIA-CE. **OBJETO:** Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, a título gratuito, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DE SÃO JOSE E REGIÃO, em Independência-CE, do seguinte bem móvel, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO R\$	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	01(um)	59887	R\$ 164.200,00	10

O objeto da permissão de uso é um equipamento de mecanização na agricultura familiar que é essencial para o preparo do solo, facilitando o plantio e contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSIONÁRIA. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DE SÃO JOSÉ E REGIÃO, em Independência-CE. FORO: As partes elegem



de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e FRANCISCO MARDÔNIO VIEIRA Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº044/2025

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO Povoado de MATRIZ, em BELA CRUZ-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.279.966/0001-50. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, a título gratuito, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO Povoado de MATRIZ, em BELA CRUZ-CE, **do seguinte bem móvel**, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO RS	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	01(um)	59890	RS 164.200,00	10

O objeto da permissão de uso é um equipamento de mecanização na agricultura familiar que é essencial para o preparo do solo, facilitando o plantio e contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSIONÁRIA. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO Povoado de MATRIZ, em BELA CRUZ-CE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e CHARLES FERREIRA DOS SANTOS Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº045/2025

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO ERVA MOURA, em PENTECOSTE-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.665.182/0001-82. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, a título gratuito, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO ERVA MOURA, em PENTECOSTE-CE, **do seguinte bem móvel**, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO RS	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	1 (um)	59891	RS 164.200,00	10

O objeto da permissão de uso é um equipamento de mecanização na agricultura familiar que é essencial para o preparo do solo, facilitando o plantio e contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSIONÁRIA. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO ERVA MOURA, em PENTECOSTE-CE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e JOSÉ REGINALDO RODRIGUES LIMA Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº046/2025

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E CULTURAL DE SUCESSO, em TAMBORIL-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 54.823.806/0001-09. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, a título gratuito, por parte da ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E CULTURAL DE SUCESSO, em TAMBORIL-CE, **do seguinte bem móvel**, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO RS	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	1 (um)	59880	RS 164.200,00	10

O objeto da permissão de uso é um equipamento de mecanização na agricultura familiar que é essencial para o preparo do solo, facilitando o plantio e contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSIONÁRIA. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E CULTURAL DE SUCESSO, em TAMBORIL-CE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste Termo de Permissão de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e FRANCISCO VALMIR DE CARVALHO DE ALMEIDA Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº047/2025

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AROEIRA II - ASCAR II, em MORADA NOVA/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.631.946/0001-68. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, a título gratuito, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AROEIRA II - ASCAR II, em MORADA NOVA/CE, **do seguinte bem móvel**, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO RS	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	1 (um)	59882	RS 164.200,00	10

O objeto da permissão de uso é um equipamento de mecanização na agricultura familiar que é essencial para o preparo do solo, facilitando o plantio e contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSIONÁRIA. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AROEIRA II - ASCAR II. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e ANTONIO PEREIRA PAIXÃO Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº048/2025

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VILA NOVA, em CARIDADE-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.878.384/0001-40. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, a título gratuito, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VILA NOVA, em CARIDADE-CE, **do seguinte bem móvel**, a seguir descrito.



BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO R\$	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	1 (um)	59886	R\$ 164.200,00	10

O objeto da permissão de uso é um equipamento de mecanização na agricultura familiar que é essencial para o preparo do solo, facilitando o plantio e contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSIONÁRIA. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VILA NOVA, em CARIDADE-CE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e ANTÔNIA CLAUDIA SANTOS AMORIM Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº049/2025

PROMOTOR: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS A CAMINHO DA VERDADEIRA JUSTIÇA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.212.479/0001-20. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, a título gratuito, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS A CAMINHO DA VERDADEIRA JUSTIÇA, em QUIXERAMOBIM /Ce, do seguinte bem móvel, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO R\$	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	1 (um)	59894	R\$ 164.200,00	10

O objeto da permissão de uso é um equipamento de mecanização na agricultura familiar que é essencial para o preparo do solo, facilitando o plantio e contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSIONÁRIA. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS A CAMINHO DA VERDADEIRA JUSTIÇA, em QUIXERAMOBIM /Ce. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste Termo de Permissão de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e FRANCISCO DAS CHAGAS CRUZ Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº050/2025

PROMOTOR: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E MORADORES DO SÍTIO JORGE DE CIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.122.484/0001-04. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, a título gratuito, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E MORADORES DO SÍTIO JORGE DE CIMA, em ITAPAJÉ/CE, do seguinte bem móvel, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO R\$	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	1 (um)	59914	R\$ 164.200,00	10

O objeto da permissão de uso é um equipamento de mecanização na agricultura familiar que é essencial para o preparo do solo, facilitando o plantio e contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSIONÁRIA. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, a título gratuito, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E MORADORES DO SÍTIO JORGE DE CIMA, em ITAPAJÉ/CE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste Termo de Permissão de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e JÚLIO CÉSAR DIAS SAMPAIO Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº051/2025

PROMOTOR: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO SEMENTES DO AMANHÃ em CARIDADE/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.559.422/0001-80. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, a título gratuito, por parte da ASSOCIAÇÃO SEMENTES DO AMANHÃ em CARIDADE/CE, do seguinte bem móvel, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO R\$	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	1 (um)	59901	R\$ 164.200,00	10

O objeto da permissão de uso é um equipamento de mecanização na agricultura familiar que é essencial para o preparo do solo, facilitando o plantio e contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSIONÁRIA. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO SEMENTES DO AMANHÃ em CARIDADE/CE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste Termo de Permissão de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e CARLOS LOPES DOS SANTOS Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº052/2025

PROMOTOR: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: INSTITUTO DE INTEGRACAO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SOCIAL - INSTITUTO RIZOMA, em MASSAPÉ/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.685.036/0001-68. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, a título gratuito, por parte do INSTITUTO DE INTEGRACAO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SOCIAL - INSTITUTO RIZOMA, em MASSAPÉ/CE, do seguinte bem móvel, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO R\$	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	1 (um)	59913	R\$ 164.200,00	10

O objeto da permissão de uso é um equipamento de mecanização na agricultura familiar que é essencial para o preparo do solo, facilitando o plantio e contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSIONÁRIA. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte da INSTITUTO DE INTEGRACAO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SOCIAL - INSTITUTO RIZOMA, em MASSAPÉ/CE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste Termo de Permissão de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e MARIA VALDILENE ALVES DA ROCHA Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº053/2025

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **QUILOMBO CACHIMBO - QC**, em ALTANEIRA /CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.162.220/0001-06. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, a título gratuito, por parte da QUILOMBO CACHIMBO - QC, em ALTANEIRA /CE, **do seguinte bem móvel**, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO (RS)	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	1 (um)	59915	R\$ 164.200,00	10

O objeto da permissão de uso é um equipamento de mecanização na agricultura familiar que é essencial para o preparo do solo, facilitando o plantio e contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSIONÁRIA. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte da QUILOMBO CACHIMBO - QC, em ALTANEIRA /CE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste Termo de Permissão de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e GLALLBER FERREIRA SANTOS Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº054/2025

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO LOGRADOURO CAMPO LIMPO, EM SOBRAL/CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.555.589/0001-00. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, a título gratuito, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO LOGRADOURO CAMPO LIMPO, EM SOBRAL/CE, **do seguinte bem móvel**, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO RS	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	1 (um)	59888	R\$ 164.200,00	10

O objeto da permissão de uso é um equipamento de mecanização na agricultura familiar que é essencial para o preparo do solo, facilitando o plantio e contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSIONÁRIA. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO LOGRADOURO CAMPO LIMPO, EM SOBRAL/CE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste Termo de Permissão de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e GERARDO HOLANDA DE AQUINO Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº056/2025

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **COOPERATIVA MARANGUAPENSE DE FRUTAS - COMFRUTAS, EM MARANGUAPE/CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.366.068/0001-63. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, a título gratuito, por parte da COOPERATIVA MARANGUAPENSE DE FRUTAS - COMFRUTAS, EM MARANGUAPE/CE, **do seguinte bem móvel**, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO (RS)	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	1 (um)	59916	R\$ 164.200,00	10

O objeto da permissão de uso é um equipamento de mecanização na agricultura familiar que é essencial para o preparo do solo, facilitando o plantio e contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSIONÁRIA. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte da COOPERATIVA MARANGUAPENSE DE FRUTAS - COMFRUTAS, EM MARANGUAPE/CE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste Termo de Permissão de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e FRANCISCO ELIZIÁRIO MAIA CORDEIRO Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº057/2025

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE GUASSUSSE, EM ORÓS/CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.118.397/0001-05. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, a título gratuito, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE GUASSUSSE, EM ORÓS/CE, **do seguinte bem móvel**, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO (RS)	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	1 (um)	59899	R\$ 164.200,00	10

O objeto da permissão de uso é um equipamento de mecanização na agricultura familiar que é essencial para o preparo do solo, facilitando o plantio e contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSIONÁRIA. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE GUASSUSSE, EM ORÓS/CE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste Termo de Permissão de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e FRANCISCO BENTO VIEIRA Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº058/2025

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: **COPAGRAM COOPERATIVA DOS PECUARISTAS AGRICULTORES E PESCADORES DE AMONTADA, em AMONTADA/CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 53.284.730/0001-28. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, a título gratuito, por parte da COPAGRAM COOPERATIVA DOS PECUARISTAS AGRICULTORES E PESCADORES DE AMONTADA, em AMONTADA /CE, **do seguinte bem móvel**, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO RS	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	1 (um)	59903	R\$ 164.200,00	10

JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte da COOPERATIVA DOS PECUARISTAS AGRICULTORES E PESCADORES DE AMONTADA, em AMONTADA /CE. **FORO:** As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste Termo de Permissão de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 07 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e ARILDO CESAR TEIXEIRA DE SOUSA Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº059/2025

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. **PERMISSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO SEVERINO DE SOUSA, em MAURITI/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.478.327/0001-52. **OBJETO:** Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, a título gratuito, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO SEVERINO DE SOUSA, em MAURITI/CE, **do seguinte bem móvel**, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO (R\$)	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	1 (um)	59892	R\$ 164.200,00	10

O objeto da permissão de uso é um equipamento de mecanização na agricultura familiar que é essencial para o preparo do solo, facilitando o plantio e contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSIONÁRIA. **JUSTIFICATIVA:** Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOÃO SEVERINO DE SOUSA, em MAURITI/CE. **FORO:** As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste Termo de Permissão de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 07 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº060/2025

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. **PERMISSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SANTA LUZIA, em INDEPENDÊNCIA/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.045.376/0001-05. **OBJETO:** Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, a título gratuito, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SANTA LUZIA, em INDEPENDÊNCIA/CE, **do seguinte bem móvel**, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO (R\$)	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	1 (um)	59885	R\$ 164.200,00	10

O objeto da permissão de uso é um equipamento de mecanização na agricultura familiar que é essencial para o preparo do solo, facilitando o plantio e contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSIONÁRIA. **JUSTIFICATIVA:** Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SANTA LUZIA, em INDEPENDÊNCIA/CE. **FORO:** As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste Termo de Permissão de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 08 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e CARLOS RODRIGUES DE ARAÚJO Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR



EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº061/2025

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. **PERMISSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DE TRAB RURAIS DE LAGES OLHO DAGUA PARAMOTI em PARAMOTI/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.719.156/0001-22. **OBJETO:** Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, a título gratuito, por parte da ASSOCIAÇÃO DE TRAB RURAIS DE LAGES OLHO DAGUA PARAMOTI em PARAMOTI/CE, **do seguinte bem móvel**, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO (R\$)	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	1 (um)	59896	R\$ 164.200,00	10

O objeto da permissão de uso é um equipamento de mecanização na agricultura familiar que é essencial para o preparo do solo, facilitando o plantio e contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSIONÁRIA. **JUSTIFICATIVA:** Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DE TRAB RURAIS DE LAGES OLHO DAGUA PARAMOTI em PARAMOTI/CE. **FORO:** As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste Termo de Permissão de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 07 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e REGINALDO SOUSA FREITAS Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº062/2025

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. **PERMISSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOIADAS BOQUEIRÃO E ENGENHO VELHO, em MASSAPÉ/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.168.483/0001-26. **OBJETO:** Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA **permite o uso**, a título gratuito, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOIADAS BOQUEIRÃO E ENGENHO VELHO, em MASSAPÉ/CE, **do seguinte bem móvel**, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO (R\$)	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	1 (um)	59917	R\$ 164.200,00	10

O objeto da permissão de uso é um equipamento de mecanização na agricultura familiar que é essencial para o preparo do solo, facilitando o plantio e contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSIONÁRIA. **JUSTIFICATIVA:** Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOIADAS BOQUEIRÃO E ENGENHO VELHO, em MASSAPÉ/CE. **FORO:** As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste Termo de Permissão de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza/CE, 07 de julho de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e MARIA CLARA DE PAULA SILVA Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°063/2025

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LAGOA ASCOL, em ICÓ-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.473.674/0001-92. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, a título gratuito, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LAGOA ASCOL, em Icó-CE, do seguinte bem móvel, a seguir descrito.

BEM MÓVEL	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO	VALOR ESTIMADO (R\$)	VIGÊNCIA (ANOS)
TRATOR	1 (um)	59884	R\$ 164.200,00	10

O objeto da permissão de uso é um equipamento de mecanização na agricultura familiar que é essencial para o preparo do solo, facilitando o plantio e contribuindo significativamente para o aumento da produtividade e eficiência das operações agrícolas, vinculadas à PERMISSIONÁRIA. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LAGOA ASCOL, em ICÓ-CE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste Termo de Permissão de Uso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 07 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e FRANCISCO EUDO GONÇALVES PEREIRA Representante da Entidade (PERMISSIONÁRIA).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°124/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o MUNICÍPIO DE MORAÚJO/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.675/0001-23. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no Município de Moraújo/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade PAA-LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, diretamente ou por meio de suas cooperativas ou associações, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família, e para pessoas assistidas pelas entidades credenciadas que atendam públicos prioritários em situação de insegurança alimentar, em conformidade com a Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023 e suas atualizações, Decreto 11.802 de 28 de novembro de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 2 de 15 de junho de 2023, Resolução GGPAA Nº 5 de 30 de outubro de 2023, Resolução GGPAA Nº 14 de 3 de janeiro de 2025, Resolução GGPAA Nº 16 de 14 de fevereiro de 2025 e suas respectivas atualizações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Suite Nº 21001.003685/2025-72 e Parecer Jurídico Nº 629/2025. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2029, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 (trinta) dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 26 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e RUAN VICTOR ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA Representante Legal do Município (COOPERADO).

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N°13/2025**

LOCADORA: FRANCISCA ZIRLINDA BERNARDO GOES, BRASILEIRA, CASADA, APOSENTADA, INSCRITA NO CPF/MF 8**.**7.**3-20. LOCATÁRIA: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIDÕES, COM A FINALIDADE DE INSTALAR O CENTRO DE ATENDIMENTO DA EMATERCE/CEATE, NO MUNICÍPIO DE APIARÉS. VALOR GLOBAL: R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS). DESTINAÇÃO: IMÓVEL COMPATIVEL COM AS NECESSIDADES DA EMPRESA . DATA DA ASSINATURA: 01 DE JULHO DE 2025. ASSINANTES: INÁCIO MARIANO DA COSTA- PRESIDENTE DA EMATERCE, FRANCISCA ZIRLINDA BERNARDO GOES - LOCADORA.

Luiz Airesvaldo Leal
ASSESSOR JURÍDICO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.**EXTRATO DA 265ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos oito dias do mês de Maio do ano de 2025, na sede da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, com sede na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch s/nº - Distrito Industrial I, Maracanaú, Estado do Ceará, CEP 61.939-210, realizou-se a 265ª Reunião do Conselho de Administração da CEASA/CE, tendo sido aprovada a seguinte matéria: I)RECONDUÇÃO DO SR. MOISÉS BRAZ RICARDO COMO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTANTE DO ACIONISTA GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E MEMBRO TITULAR NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DESTA CEASA/CE, POR MAIS 02(DOIS) ANOS, COM INÍCIO EM 16/05/2025 E TÉRMINO EM 24/05/2027. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, em Maracanaú/CE, 04 de junho de 2025.

Maria Lucia Lacerda da Costa Araújo
SECRETÁRIA

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 24/2025**

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE CONTRATADA: NORTH SEGURANÇA LTDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no termo de referência e seus anexos. Os serviços a que se referem o item anterior serão executados no Entrepósto Barbalha desta CEASA/CE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Processo nº 21022.000172/2025-61 (SUITE) e seus anexos, os preceitos do direito público, o Art. 29, XV, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c o art. 23, XV, do RILCC/CEASA-CE e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: MARACANAÚ (CE). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 07 de julho de 2025, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 294.479,38 (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Serviço de Mão de Obra terceirizada de Vigilância – conta nº 3.01.01.07.03.0044-3. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: HEBERT DOS SANTOS LIMA - DIRETOR PRESIDENTE e CONTRATADA: CLAUDIA DE OLIVEIRA DUARTE - REPRESENTANTE LEGAL.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

No Ato Governamental de 03 (três) de agosto de dois mil e vinte, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 (quatro) de agosto de dois mil e vinte, que nomeou Camila Sabóia Moraes Gabriele, para exercer o cargo efetivo de Técnico em Registro de Comércio, classe I, referência 26, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, na Junta Comercial do Estado do Ceará, realiza-se a seguinte corrigenda: **Onde se lê:** Camila Sabóia Moraes Gabriele **Leia-se:** Camila Sabóia Moraes Gabriele Freire PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza (CE), 04 de julho de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Domingos Gomes de Aguiar Filho
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Eduardo Jereissati de Azevedo
PRESIDENTE

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

PORTEIRA N°14, de 24 de janeiro de 2025.

**INSTITUI A COMISSÃO INVENTARIANTE DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO - ZPE,
DEFINE DIRETRIZES GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, Fábio Ferreira Feijó, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os colaboradores abaixo citados para compor a Comissão Inventariante de Patrimônio:

PRESIDENTE DA COMISSÃO:

- Luís Fernando Simões da Silva, matriculado sob o nº 800078.1-2 - Diretor de Governança.

MEMBROS:

- Rodrigo José Chacon de Mesquita, matriculado sob o nº 800070.1- 2, Gerente de Planejamento e Finanças;
- Cristiane Nepomuceno Santiago, matriculada sob o nº 800050.3-4 - Gerente Administrativa.

EQUIPE DE APOIO:

- Afonso de Oliveira Castro, Assistente de Gestão I;
- João Alfredo de Carvalho, Assistente de Gestão I;
- Paulo Rogério, Auxiliar Administrativo IV.

Art. 2º Compete à Comissão inventariante:

I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio da ZPE;

II. Promover a avaliação e controle dos bens da ZPE;

III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao usos e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV. Realizar o inventário anual dos bens integrantes do patrimônio;

V. Manter registro dos responsáveis por integrantes do patrimônio;

VI. Avaliar o estado dos bens;

VII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, em São Gonçalo do Amarante/CE, 24 de janeiro de 2025.

Fábio Ferreira Feijó
DIRETOR PRESIDENTE



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 16/2025**

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ CONTRATADA: AJ SERVIÇOS LTDA. OBJETO: **Aquisição de telas de mosquiteiro**, incluindo fornecimento e instalação, para as portas e janelas do refeitório e copa do Setor I da ZPE CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato tem como fundamento o art. 29, inciso II, da Lei Federal Nº 13.303/2016, e suas alterações, os preceitos do direito privado, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ZPE CEARÁ e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 8.700 (oitro mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ZPE CEARÁ. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025. SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Luis Fernando Simões da Silva, Diretor de Governança, e Fábio Ferreira Feijó, Diretor Presidente, e pela contratada, Jonadaby de Castro Alves. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, São Gonçalo do Amarante/CE, 04 de julho de 2025.

Iris Kellry Freitas Brito de Alencar
GERENTE JURÍDICA

SECRETARIA DA DIVERSIDADE

O(A) SECRETÁRIO DA DIVERSIDADE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **YNALDO DE MEDEIROS FERREIRA**, matrícula 30000145, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA DIVERSIDADE, a partir de 30 de Junho de 2025. SECRETARIA DA DIVERSIDADE, Fortaleza, 03 de julho de 2025.

Michelle Benevides Meira
SECRETÁRIA DA DIVERSIDADE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA DIVERSIDADE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 35.344, de 14 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **YNALDO DE MEDEIROS FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA DIVERSIDADE, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA DIVERSIDADE, Fortaleza, 03 de julho de 2025.

Michelle Benevides Meira
SECRETÁRIA DA DIVERSIDADE

*** *** ***

PORTARIA CC 0013/2025-SEDIV O(A) SECRETÁRIO DA DIVERSIDADE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.344 de 14 de Março de 2023, RESOLVE DESIGNAR **YNALDO DE MEDEIROS FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula de Programas e Projetos para População LGBTI+, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA DIVERSIDADE, Fortaleza, 03 de julho de 2025.

Michelle Benevides Meira
SECRETÁRIA DA DIVERSIDADE